



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 01 de março de 2021.

DE: Gilmar Luiz Scherer – Secretário Municipal de Saúde;  
Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação.

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020. Conforme abaixo:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
1	frasco	Álcool etílico 70% em gel frasco 500 ml	400	R\$ 8,15	R\$3.260,00
2	frasco	Álcool etílico 70% líquido frasco 1000 ml	350	R\$ 7,30	R\$2.555,00
3	pacote	Papel toalha, pacote com 1000 folhas	250	R\$ 11,02	R\$ 2.755,00
4	caixa	Máscara descartável tripla, com elástico e clip nasal, caixa com 50 unidades	70	R\$ 37,99	R\$ 2.659,30
5	unid	Máscaras de pano, 100% algodão, dupla, com elástico, sendo 6000 tamanho P, 3000 tamanho médio e 1000 tamanho grande.	10000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
6	unid	Refil de sabonete líquido para dispenser 800ml	180	R\$ 13,55	R\$ 2.439,00
7	unid	Dispenser de parede para álcool em gel/sabonete líquido 800ml	151	R\$ 31,29	R\$ 4.724,79
8	unid	Refil de álcool 70% em gel, para dispenser 800ml	200	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00

Marli 





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9	unid	Termômetro infravermelho para uso em testa, medição sem toque. Para verificação de temperatura corporal.	20	R\$ 214,50	R\$ 4.290,00
10	unid	Desinfetante a base de quaternário de amônia, frasco de 5 litros, alta diluição,	15	R\$ 139,37	R\$ 2.090,55
11	par	Luva de látex para limpeza, reutilizável, tamanhos diversos (P, M e G)	55	R\$ 5,09	R\$ 279,95
12	caixa	Luva descartável em látex, lubrificada com pó caixa com 50 pares tamanho M	20	R\$ 78,93	R\$ 1.578,60
13	unid	Dispenser para álcool em gel, acionamento por pedal 500ml.	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

O custo estimado desta solicitação é de R\$ 49.860,19 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos).

Cordialmente,

Gilmar Luiz Scherer  
Secretário Municipal de Saúde

Marli Salette Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.

#### 2. ÓRGÃO INTERESSADO

- 2.1. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Gilmar Luiz Scherer.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

**Considerando** o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Considerando** o atual quadro de pandemia, onde houve um aumento na necessidade de utilização de máscaras, materiais descartáveis e EPIs para proteção contra o vírus;

**Considerando** o desabastecimento dos fornecedores de materiais médicos e hospitalares que devido a pandemia de COVID-19 tiveram um aumento exagerado das vendas, ficando desabastecidos de vários itens que são utilizados para prevenir esta doença, ficando difícil para os municípios adquirir muitos destes materiais;

**Considerando** a necessidade mais frequente de verificação da temperatura corporal das pessoas, com finalidade de evitar a proliferação do vírus, através do isolamento das pessoas sintomáticas;

**Considerando** a grande necessidade de utilização de álcool e sabonete para higienização das mãos e dos ambientes e também maior necessidade de limpeza e desinfecção dos ambientes públicos;

**Considerando** o recurso disponibilizado através da Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020, que deve ser utilizado como incentivo financeiro aos Municípios e ao Distrito Federal para o combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino. O município de Planalto-Pr juntamente com as direções das escolas municipais e estaduais, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação realizaram um levantamento dos materiais necessários para iniciarmos as atividades escolares, mantendo a segurança em relação a saúde dos nossos alunos, professores e funcionários.

O valor a ser transferido aos Municípios e ao Distrito Federal atende as regras de incentivo financeiro de custeio às ações no âmbito do Programa, Saúde na Escola,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

instituídas no art. 12 da Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017.

Esse incentivo financeiro se direciona à todos os municípios brasileiros, para todas as escolas da rede básica pública de ensino, sejam essas municipais, estaduais ou federais, contemplando creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, independente de serem aderidos ao Programa Saúde na Escola.

O incentivo financeiro deve ser utilizado para compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, conforme as orientações da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 e conforme as diretrizes do Programa Saúde na Escola.

Com o incentivo financeiro transferido por essa portaria podem ser adquiridos materiais como produtos de higienização; material de limpeza; álcool em gel ou líquido 70%; máscaras; termômetros infravermelho, adesivos de marcação para distanciamento social, materiais educativos para a realização das ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19 e outros.

O Município de Planalto - PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação DECIDE pela abertura de licitação para compra dos referidos itens.

### 5. DOS PRODUTOS

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
------	------	------------------------	-------	----------------	-------------



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	frasco	Álcool etílico 70% em gel frasco 500 ml	400	R\$ 8,15	R\$3.260,00
2	frasco	Álcool etílico 70% líquido frasco 1000 ml	350	R\$ 7,30	R\$2.555,00
3	pacote	Papel toalha, pacote com 1000 folhas	250	R\$ 11,02	R\$ 2.755,00
4	caixa	Máscara descartável tripla, com elástico e clip nasal, caixa com 50 unidades	70	R\$ 37,99	R\$ 2.659,30
5	unid	Máscaras de pano, 100% algodão, dupla, com elástico, sendo 6000 tamanho P, 3000 tamanho médio e 1000 tamanho grande.	10000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
6	unid	Refil de sabonete líquido para dispenser 800ml	180	R\$ 13,55	R\$ 2.439,00
7	unid	Dispenser de parede para álcool em gel/ sabonete líquido 800ml	151	R\$ 31,29	R\$ 4.724,79
8	unid	Refil de álcool 70% em gel, para dispenser 800ml	200	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
9	unid	Termômetro infravermelho para uso em testa, medição sem toque. Para verificação de temperatura corporal.	20	R\$ 214,50	R\$ 4.290,00
10	unid	Desinfetante a base de quaternário de amônia, frasco de 5 litros, alta diluição,	15	R\$ 139,37	R\$ 2.090,55
11	par	Luva de látex para limpeza, reutilizável, tamanhos diversos (P, M e G)	55	R\$ 5,09	R\$ 279,95
12	caixa	Luva descartável em látex, lubrificada com pó caixa com 50 pares tamanho M	20	R\$ 78,93	R\$ 1.578,60
13	unid	Dispenser para álcool em gel, acionamento por pedal 500ml.	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

*[Handwritten signature]*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Valor total dos produtos R\$ 49.860,19 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos).

### 6. CONDIÇÕES DOS ITENS

6.1 Os itens deverão estar no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade;

6.2 Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

6.3 Os produtos devem apresentar em suas embalagens os números de lote, vencimento e fabricante, não podendo ter rasuras, e número de registro na ANVISA, quando for necessário.

### 7. DA ENTREGA

7.1 O prazo de entrega dos itens é de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

7.2 Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Paraná, 1551, centro, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

7.3 Os itens serão conferidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável em acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, para efeito de



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;

8.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- 9.3. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.8. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 9.9. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 9.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 9.11. Entregar as fórmulas em suas embalagens originais fechadas e em boas condições;
- 9.12. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 9.13. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

### 9. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

### 10. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado global da presente contratação é de **R\$ 49.860,19** (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos).



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens;

O custo estimado da contratação foi apurado de acordo com cotação de preços direto com os fornecedores, cotações no banco de preços e saúde (BPS) e cotações no banco de preços em licitações, e o valor final foi obtido pela média destes valores.

Planalto, 26 de fevereiro de 2021.

*Marli de Lima*  
Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária de Educação

*Gilmar Luiz Scherer*

Gilmar Luiz Scherer

Secretário de Saúde

*Luiz Carlos Boni*  
Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	Valor Odontom ed	Valor Alves e Sartor	Valor BPS	Valor Banco de Preços	Média dos Valores	Valor total
1	frasco	Álcool etílico 70% em gel frasco 500 ml	400	R\$ 29,70	R\$ 13,00	R\$ 5,87	R\$ 10,72	R\$ 14,82	R\$ 5.929,00
2	frasco	Álcool etílico 70% líquido frasco 1000 ml	350	R\$ 14,20	R\$ 7,20	R\$ 5,45	R\$ 6,18	R\$ 8,26	R\$ 2.890,13
3	pacote	Papel toalha, pacote com 1000 folhas	250	R\$ 12,00	R\$ 10,90		R\$ 10,16	R\$ 11,02	R\$ 2.755,00
4	caixa	Máscara descartável tripla, com elástico e clip nasal, caixa com 50 unidades	70	R\$ 50,00	R\$ 35,00	R\$ 14,29	R\$ 52,68	R\$ 37,99	R\$ 2.659,48
5	unid	Máscaras de pano, 100% algodão, dupla, com elástico, sendo 6000 tamanho P, 3000 tamanho médio e 1000 tamanho grande.	4000				R\$ 1,75	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
6	unid	Refil de sabonete líquido para dispenser	180				R\$ 13,55	R\$ 13,55	R\$ 2.439,00
7	unid	Dispenser de parede para álcool em gel/sabonete líquido	151	R\$ 42,50			R\$ 31,29	R\$ 36,90	R\$ 5.571,15
8	unid	Refil de álcool 70% em gel, para dispenser	200			R\$ 10,16	R\$ 11,12	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
9	unid	Termômetro infravermelho para uso em testa, medição sem toque. Para verificação de temperatura corporal.	20	R\$ 214,50	R\$ 380,00	R\$ 158,25	R\$ 167,94	R\$ 230,17	R\$ 4.603,45
10	unid	Desinfetante a base de quaternário de amônia, frasco de 5 litros, alta diluição,	15		R\$ 165,00	R\$ 145,20	R\$ 107,90	R\$ 139,37	R\$ 2.090,50
11	par	Luva de látex para limpeza, reutilizável, tamanhos diversos (P, M e G)	55		R\$ 5,00		R\$ 5,18	R\$ 5,09	R\$ 279,95

12	caixa	Luva descartável em látex, lubrificada com pó caixa com 50 pares tamanho M	20	R\$ 145,00	R\$ 85,00	R\$ 15,90	R\$ 78,93	R\$ 81,21	R\$ 1.624,15
13	unid	Dispenser para álcool em gel, acionamento por pedal .	12				R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
R\$ 43.569,80									

*Edma Sabena*



## CIRURGICA GRALHA AZUL

ALVES E SARTOR LTDA - ME  
CNPJ : 07.724.523/0001-20  
RUA SOUZA NAVES, 3223  
CASCAVEL - PR - 85.802-080  
(45) 3223-4806

Site : [www.cirurgicagralhaazul.com.br](http://www.cirurgicagralhaazul.com.br) E-Mail: [contato@cirurgicagralhaazul.com.br](mailto:contato@cirurgicagralhaazul.com.br)

ORÇAMENTO: 158196

Página: 1

Emissão: 18/02/2021

Impressão: 18/02/2021 17:24:10

Cliente: 0597-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO  
Nome Fant: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO  
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS Nro. 1583  
Cidade: PLANALTO - PR - CEP:85750000 - CENTRO  
Telefone: (46) 3555-1589

CNPJ/CPF 09.272.764/0001-00

Vendedor: 002-ODAIR

Contato:

Vendedor 2: 999-NAO CADASTRADO

Prazo: 053-DEPOSITO BANCARIO

Fax:

It	Código	Descrição	Marca	UN	Qtde	Preço Unitário	Total R\$
3	5847	ALCOOL 70% 1000 ML - TUPI	TUPI	LT	800	7,2000	5.760,00
2	9257	ALCOOL 70% GEL 500 GR - CICLOFARMA	CICLO FAR	UN	442	13,0000	5.746,00
1	13134	ALCOOL 70% GEL ANTISEPTICO 430G RIOCARE - RIOQUIMICA LOTE: 2001826 VALIDADE: 28/04/2022	RIOQUIMIC	FR	558	13,0000	7.254,00
17	7446	AVENTAL PVC 1,20CM X 0,70CM - LERROUP	LERROUP	UN	300	12,8300	3.849,00
9	9933	COPO DESC. P/ AGUA 180 ML C/100 - COPAZA	COPAZA	PC	30	10,0000	300,00
8	8102	GERMI-RIO (QUATERNARIO DE AMONIA) PRONTO USO 5000ML - RIOQUIMICA	RIOQUIMIC	GL	40	165,0000	6.600,00
11	11959	LUVA DE LATEX LIMPEZA FORRADA G - TALGE	TALGE	PC	50	5,0000	250,00
12	11958	LUVA DE LATEX LIMPEZA FORRADA M - TALGE	TALGE	PC	50	5,0000	250,00
10	11957	LUVA DE LATEX LIMPEZA FORRADA P - TALGE	TALGE	UN	50	5,0000	250,00
13	4755	LUVA PROCEDIMENTO LATEX EP C/ 100 - DESCARPAC	DESCARPAC	CX	60	85,0000	5.100,00
16	4854	LUVA PROCEDIMENTO LATEX G C/ 100 - MEDIX	MEDIX	CX	60	85,0000	5.100,00
15	4076	LUVA PROCEDIMENTO LATEX M C/ 100 - DESCARPAC	DESCARPAC	CX	60	85,0000	5.100,00
14	4852	LUVA PROCEDIMENTO LATEX P C/ 100 - MEDIX	MEDIX	CX	60	85,0000	5.100,00
5	13259	MASCARA DESC TRIPLA C/ ELASTICO BRANCA C/50 - PROTECME	PROTECME	CX	700	35,0000	24.500,00
4	5368	PAPEL TOALHA 20 X 21 BRANCO II C/1000 FLS - LOTUS RIG	RIGOPEL	FD	2000	10,9000	21.800,00
10	6158	SAPATO EVA BRANCO, ANTIDERRAPANTE DIVERSOS TAMANHOS - SOFT WORKS	ORTOFLY	UND	65	85,9000	5.583,50
7	13237	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO - BECARE	BE CARE	UND	30	380,0000	11.400,00
6	13392	TOUCA DESC. SANFONADA ELAST. TNT C/100 - SCARTARE	SCARTARE	PCT	30	20,0000	600,00

OBS:

Subtotal: 114.542,50  
Desconto: 0,00  
Frete/Desp. 0,00

Transp.: 00000 -

Contr.Entrega: REGIAO

Comércio de Produtos Médico-Hospitalares, Ortopédicos, Odontológicos e Labor.

TOTAL: 114.542,50

*ed@cirurgicagralhaazul.com.br*

# ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

## A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

NOME DA EMPRESA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES  
LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90303882-99

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO / PARANÁ

CEP: 85601-275

TELEFONE: (46) 3524-1834

RESPONSÁVEL: ANIMARI T. GUIMARÃES

RG: 1.486.527-8 PR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

3924 7258

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	frasco	Álcool 70% em gel frasco 500 ml	1000	29,70	29.700,00
2	frasco	Álcool 70% líquido frasco 1000 ml	800	14,20	11.360,00
3	pacote	Papel toalha, pacote com 1000 folhas	2000	12,00	24.000,00
4	caixa	Máscara descartável tripla, com elástico e clip nasal, caixa com 50 unidades	700	50,00	35.000,00
5	unid	Máscaras de pano, 100% algodão, dupla, com elástico, sendo 6000 tamanho P, 3000 tamanho médio e 1000 tamanho grande.	10000	0,00	0,00
6	pacote	Touca descartável, pacote com 100 unidades	30	25,00	750,00
7	unid	Refil de sabonete líquido para dispenser, embalagem do tipo <i>bag in box</i>	800	0,00	0,00
8	unid	Dispenser de parede para sabonete líquido	40	42,50	1.700,00
9	unid	Dispenser de parede para álcool em gel	55	42,50	2.337,50
10	unid	Refil de álcool 70% em gel, para dispenser tipo <i>bag in box</i>	400	0,00	0,00

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR

06.194.440/0001-03  
ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA.  
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612  
Industrial - CEP 85601-275  
Francisco Beltrão - Paraná

# ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares					
11	unid	Termômetro infravermelho para uso em testa, medição sem toque. Para verificação de temperatura corporal.	30	214,50	6.435,00
12	unid	Tapete sanitizante pedilúvio	40	0,00	0,00
13	unid	Desinfetante a base de quaternário de amônia, frasco de 5 litros	40	0,00	0,00
14	unid	Dispenser de ônibus para álcool em gel	35	0,00	0,00
15	unid	Copo descartável 200 ml	3000	0,00	0,00
16	par	Luva de látex para limpeza, reutilizável, tamanhos diversos (P, M e G)	50	0,00	0,00
17	caixa	Luva descartável em látex, lubrificada com pó caixa com 50 pares (tamanhos PP, P, M e G)	60	145,00	8.700,00
18	rolo	Pano de Limpeza Leve 30x50cm 300m Azul 600 Panos	80	0,00	0,00
19	unid	Avental PVC branco forrado com bainha 120x61 cm	300	0,00	0,00
20	unid	Pijama cirúrgico em brim manga curta	130	0,00	0,00
21	unid	Pijama cirúrgico em brim manga longa	130	0,00	0,00
22	unid	Sapato em EVA branco, antiderrapante. Tamanhos diversos	65	0,00	0,00
23	unid	Dispenser para álcool em gel, acionamento por pedal .	35	0,00	0,00
24	unid	Lixeira, em plástico, de pedal, com tampa, capacidade para 10 litros.	50	0,00	0,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>119.982,50</b>

FRANCISCO BELTRÃO, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

*Daiana P. Barbieri*

DAIANA P. BARBIERI  
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

06.194.440/0001-03  
ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA.  
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612  
Industrial - CEP 85601-275  
Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612  
Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR



Relatório de Cotação: cotação materias Covid para retorno as aulas

Pesquisa realizada entre 19/02/2021 16:14:35 e 22/02/2021 13:19:25

Relatório gerado no dia 22/02/2021 13:37:15 (IP: 187.49.128.118)

Item 1: álcool 70% líquido 1000ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7	800	R\$ 6,18 (un)	R\$ 4.944,00

Item 2: álcool 70% em gel 500ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
9	1.000	R\$ 10,72 (un)	R\$ 10.720,00

Item 3: papel toalha com 1000 unid

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	2.000	R\$ 10,16 (un)	R\$ 20.320,00

Item 4: máscara descartável tripla com elástico

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
40	700	R\$ 52,68 (un)	R\$ 36.876,00

Item 5: máscara em tecido algodão

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7	10.000	R\$ 1,75 (un)	R\$ 17.500,00

Item 6: touca descartável pacote com 100 unidades

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	30	R\$ 29,40 (un)	R\$ 882,00

Item 7: refil de sabonete líquido para dispenser

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
9	800	R\$ 13,55 (un)	R\$ 10.840,00

**Item 8: dispenser de parede para sabonete líquido**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6	40	R\$ 32,06 (un)	R\$ 1.282,40

**Item 9: dispenser de parede para álcool em gel**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	55	R\$ 31,29 (un)	R\$ 1.720,95

**Item 10: refil de álcool em gel para dispenser**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	400	R\$ 11,12 (un)	R\$ 4.448,00

**Item 11: termometro infravermelho, sem contato**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
19	30	R\$ 167,94 (un)	R\$ 5.038,20

**Item 12: tapete sanitizante pedilúvio**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
8	40	R\$ 61,08 (un)	R\$ 2.443,20

**Item 13: desinfetante a base de quaternário de amonio**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	35	R\$ 107,90 (un)	R\$ 3.776,50

**Item 14: DISPENSER DE ONIBUS PARA ÁLCOOL EM GEL**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	35	R\$ 23,28 (un)	R\$ 814,80

**Item 15: COPO DESCARTÁVEL 200ML**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
11	3.000	R\$ 93,84 (un)	R\$ 281.520,00

**Item 16: LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	50	R\$ 5,18 (un)	R\$ 259,00

Item 17: LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	60	R\$ 78,93 (un)	R\$ 4.735,80

Item 18: PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL, EM ROLO

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	80	R\$ 121,28 (un)	R\$ 9.702,40

Item 19: AVENTAL EM PVC FORRADO

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	300	R\$ 7,49 (un)	R\$ 2.247,00

Item 20: PIJAMA CIRÚRGICO EM BRIM MANGA CURTA

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5	130	R\$ 81,18 (un)	R\$ 10.553,40

Item 21: PIJAMA CIRÚRGICO MANGA LONGA

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	130	R\$ 88,47 (un)	R\$ 11.501,10

Item 22: SAPATO EM EVA

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
8	65	R\$ 48,82 (un)	R\$ 3.173,30

Item 23: DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL, ACIONAMENTO POR PEDAL

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	35	R\$ 300,00 (un)	R\$ 10.500,00

Item 24: LIXEIRA EM PLÁSTICO , ACIONAMENTO POR PEDAL

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	50	R\$ 31,45 (un)	R\$ 1.572,50

Valor Global: R\$ 457.370,55

Valor do item em relação ao total

- 1) álcool 70%...
- 2) álcool 70% em...



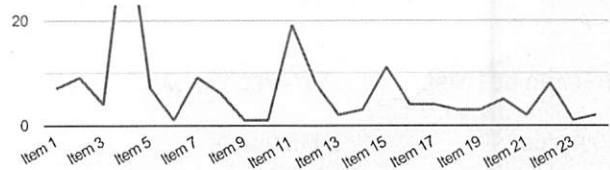
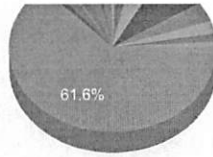
40

Quantidade de preços por item



- 3) papel toalha...
- 4) máscara de...
- 5) máscara em...
- 6) touca desc...
- 7) refil de s...

▲ 1/4 ▼



## Detalhamento dos Itens

Item 1: álcool 70% líquido 1000ml	
<b>Preço Estimado: R\$ 6,18 (un)</b>	<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,18</b>

Quantidade	Descrição	Observação
800 Frascos	álcool 70% líquido 1000ml	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 6,18

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	<b>Data:</b> 08/12/2020 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha. gás engarrafado para atender o centro de convivência, conselho tutelar, crás- centro de ref. assistência social, serviços de proteção especial e demais programas e projetos realizado pela Secretaria Municipal de Assistência social.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> <b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70*GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 269941 - ÁLCOOL ETÍLICO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:592020 / UASG:987989
	<b>Lote/Item:</b> /10
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 10/12/2020 10:45
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 150
	<b>Unidade:</b> Frasco 1.000,00 ML
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.046.750/0001-41 * VENCEDOR *	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 4,00
27.029.615/0001-05	E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA	R\$ 5,00
27.530.345/0001-03	J. M. SILVA NAKKA	R\$ 5,00
09.268.993/0001-51	ODAIR S NUNES EIRELI	R\$ 6,00
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 7,20
16.827.414/0001-29	CARDOSO & GELLER LTDA	R\$ 8,00
31.158.552/0001-56	ALINE WOLF DOS SANTOS	R\$ 8,09

Item 2: álcool 70% em gel 500ml	
<b>Preço Estimado: R\$ 10,72 (un)</b>	<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,72</b>

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	álcool 70% em gel 500ml	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 10,72

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	<b>Data:</b> 11/12/2020 08:00
---	-------------------------------

**Objeto:** Aquisição(ões) de materiais de limpeza; de higienização; copa e cozinha, de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR..

**Descrição:** ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

**CatMat:** 429225 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:992020 / UASG:985487

**Lote/Item:** /147

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 14/12/2020 17:33

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 374

**Unidade:** Frasco 500,00 ML

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.683.835/0001-59 * VENCEDOR *	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 6,62
01.130.257/0001-20	W NANDI E CIA LTDA	R\$ 6,78
00.683.732/0001-23	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,17
16.827.414/0001-29	CARDOSO & GELLER LTDA	R\$ 8,20
22.082.493/0001-99	ALL SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 8,50
00.893.381/0001-85	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO	R\$ 9,20
34.834.488/0001-74	RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA	R\$ 10,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 19,99
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$ 20,00

Item 3: papel toalha com 1000 unid

Preço Estimado: R\$ 10,16 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,16

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Fardos	papel toalha com 1000 unid	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 10,16

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UTFPR - Campus Curitiba

**Objeto:** Aquisição de materiais, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para o retorno das aulas e das atividades administrativas da UTFPR - CAMPUS CURITIBA.

**Descrição:** TOALHA DE PAPEL - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FO L

**CatMat:** 319232 - TOALHA DE PAPEL , MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL

**Data:** 10/12/2020 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:452020 / UASG:154358

**Lote/Item:** /6

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1.500

**Unidade:** Pacote 1.000,00 UN

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.201.018/0001-51 * VENCEDOR *	NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 7,54
29.829.415/0001-54	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 10,14
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R\$ 10,67

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.909.648/0001-02	EDVAN SOARES 01028807007	R\$ 12,28

Item 4: máscara descartável tripla com elástico	
Preço Estimado: R\$ 52,68 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,68

Quantidade	Descrição	Observação
700 Caixas	máscara descartável tripla com elástico	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

**R\$ 52,68**

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	<b>Data:</b> 10/12/2020 08:31
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> MÁSCARA CIRÚRGICA - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	<b>Identificação:</b> NºPregão:662020 / UASG:987995
	<b>Lote/Item:</b> /4
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 430
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.829.339/0001-09 * VENCEDOR *	M.TESTA CONFEC CAO	R\$ 14,41
19.292.314/0001-33	ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFEC COES EIRELI	R\$ 14,50
22.327.120/0001-30	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 16,00
04.880.586/0001-87	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	R\$ 16,90
07.396.733/0001-36	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 17,48
78.451.614/0001-87	A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 17,50
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 18,36
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 19,77
34.686.134/0001-20	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	R\$ 19,77
24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 19,91
23.036.879/0001-27	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	R\$ 20,00
05.234.897/0001-31	NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS EIRELI	R\$ 22,74
12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 22,75
10.807.173/0001-70	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 24,42
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 24,42
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 24,50
28.303.604/0001-26	TID IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 25,00
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 25,74
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 27,91
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 27,91
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 28,50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.291.311/0001-11	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	R\$ 28,50
36.452.002/0001-69	MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA	R\$ 35,00
21.504.525/0001-34	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 45,93
34.813.172/0001-04	A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 45,93
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 46,74
08.863.966/0001-64	ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R\$ 48,00
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$ 50,34
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 50,40
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 50,47
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 50,80
38.049.999/0001-36	D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 52,00
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R\$ 55,00
34.772.843/0001-28	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 55,00
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$ 65,00
04.819.377/0001-28	PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 195,90
17.068.428/0001-79	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO	R\$ 195,90
25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 195,90
20.138.626/0001-76	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 195,90
09.676.256/0001-98	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	R\$ 195,90

Item 5: máscara em tecido algodão

Preço Estimado: R\$ 1,75 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,75

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	máscara em tecido algodão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1,75

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

**Data:** 10/12/2020 09:02

**Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de máscaras infantil e infante juvenil, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Sarandi-PR..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** MÁSCARA SOLDADOR - MÁSCARA INFANTIL E INFANTO JUVENIL, com as seguintes especificações: Máscara reutilizável em malha 100% algodão, camada dupla. Lavável. Pré-encolhida; demais especificação conforme memorial descritivo.

**Identificação:** N°Pregão:882020 / UASG:988461

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 10/12/2020 17:55

**CatMat:** 6742 - MÁSCARA SOLDADOR , MASCARA DE SOLDADOR NOME

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 39.075

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.095.478/0001-07 * VENCEDOR *	SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 1,40
15.761.310/0001-04	J. C. LIMA DA SILVA	R\$ 1,42
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	R\$ 1,70

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	R\$ 1,80
17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO EIRELI	R\$ 1,95
36.546.121/0001-80	IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTD	R\$ 1,96
35.581.117/0001-90	EREGOLD COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1,99

Item 6: touca descartável pacote com 100 unidades	
Preço Estimado: R\$ 29,40 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,40

Quantidade	Descrição	Observação
30 Pacotes	touca descartável pacote com 100 unidades	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 29,40</b>
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA		<b>Data:</b> 17/12/2020 08:30
<b>Objeto:</b> Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Realeza-PR..		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> TOUCA TERMICA - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA GRAMATURA 20 TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO., SANFONADA, COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 116696 - TOUCA TERMICA , TOUCA TERMICA NOME		<b>Identificação:</b> N°Pregão:1232020 / UASG:987805
		<b>Lote/Item:</b> 2/5
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 120
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATTO LTDA	R\$ 29,40
* VENCEDOR *		

Item 7: refil de sabonete líquido para dispenser	
Preço Estimado: R\$ 13,55 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,55

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	refil de sabonete líquido para dispenser	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 13,55</b>
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR		<b>Data:</b> 11/12/2020 08:00



**Objeto:** Aquisição(ões) de materiais de limpeza; de higienização; copa e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR..

**Descrição:** SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA- DOCE

**CatMat:** 405155 - SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, REFIL 800 ML PARA DISPENSER, ERVA-DOCE

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:992020 / UASG:985487

**Lote/Item:** /140

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 14/12/2020 17:33

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.go  
v.br

**Quantidade:** 65

**Unidade:** Frasco 800,00 ML

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.911.697/0001-76 * VENCEDOR *	DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	R\$ 5,60
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 6,50
81.746.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	R\$ 10,00
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	R\$ 10,00
05.951.982/0001-10	SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 11,90
00.683.732/0001-23	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15,99
00.893.381/0001-85	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO	R\$ 16,00
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 16,00
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 30,00

Item 8: dispenser de parede para sabonete líquido

Preço Estimado: R\$ 32,06 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,06

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	dispenser de parede para sabonete líquido	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

**R\$ 32,06**

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

**Data:** 01/12/2020 09:04

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Alimentação para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** DISPENSER HIGIENIZADOR - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

**Identificação:** N°Pregão:562020 / UASG:987905

**Lote/Item:** /45

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.go  
v.br

**Quantidade:** 21

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.351.505/0001-57 * VENCEDOR *	JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 20,43
29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 26,50
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 33,19
02.005.835/0001-60	ISOLAR COMERCIAL LTDA	R\$ 33,19

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.356.181/0001-96	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 34,62
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 44,43

Item 9: dispenser de parede para álcool em gel

Preço Estimado: R\$ 31,29 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,29

Quantidade	Descrição	Observação
55 Unidades	dispenser de parede para álcool em gel	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 31,29</b>
<b>Órgão:</b> DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL		<b>Data:</b> 01/12/2020 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de consumo para utilização na limpeza e desinfecção, o objetivo é suprir as unidades de bens para manter a higiene e a sanitização face a continuidade da emergência médica internacional decorrente do novo coronavírus, nas dependências da SRPRF-PR.		<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> DISPENSER HIGIENIZADOR - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, ANTI-FURTO, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL		<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 377436 - DISPENSER HIGIENIZADOR, PLÁSTICO ABS, 800 ML, PAREDE, ANTI-FURTO, BRANCA, MÃOS, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL		<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 48/2020 / UASG: 200118
		<b>Lote/Item:</b> 3/1
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 40
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> PR
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	R\$ 31,29
* VENCEDOR *		

Item 10: refil de álcool em gel para dispenser

Preço Estimado: R\$ 11,12 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,12

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	refil de álcool em gel para dispenser	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 11,12</b>
<b>Órgão:</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU		<b>Data:</b> 26/10/2020 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição parcelada de materiais de consumo (higiene e limpeza, químicos, EPI's e hospitalares) para a Secretaria de Saúde em enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> GEL PARA TOUCADOR - Alcool 70% gel refil 800 ml para dispenser		<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 71234 - GEL PARA TOUCADOR		<b>Identificação:</b> NºPregão:422020 / UASG:987779
		<b>Lote/Item:</b> /13
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Adjudicação:</b> 24/11/2020 13:44
		<b>Homologação:</b> 24/11/2020 13:48
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 160

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.421.421/0001-82 * VENCEDOR *	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11,12

Item 11: termometro infravermelho, sem contato

Preço Estimado: R\$ 167,94 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,94

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	termometro infravermelho, sem contato	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 167,94

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

Data: 30/11/2020 10:01

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual E.P.I, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e Vidro temperado, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde e demais Repartições Públicas deste Município, em decorrência da emergência ao enfrentamento do COVID-19, com base na Lei 13.979/2020 e Medida Provisória nº 951.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:662020 / UASG:987567

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

**Descrição:** TERMÔMETRO CLÍNICO - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO\* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Adjudicação: 03/12/2020 16:29

Homologação: 04/12/2020 11:07

CatMat: 438089 - TERMÔMETRO CLÍNICO

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.014.370/0001-67 * VENCEDOR *	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 80,00
24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 81,00
10.641.724/0001-78	CRISTIANO PARRA VIEIRA	R\$ 91,00
38.398.257/0001-16	PGSA COMERCIAL LTDA	R\$ 122,99
10.591.513/0001-78	OSTHEON COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 123,99
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 127,00
29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R\$ 135,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 139,97
25.137.947/0001-70	AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 140,00
36.546.121/0001-80	IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA	R\$ 140,00
25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 153,60
83.157.032/0001-22	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 159,90
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$ 194,99
08.863.966/0001-64	ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R\$ 195,00
37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450	R\$ 202,00

11 / 20

022

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$ 202,00
37.716.146/0001-48	R N MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 202,36
35.581.117/0001-90	EREGOLD COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 300,00
30.197.931/0001-92	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	R\$ 400,00

Item 12: tapete sanitizante pedilúvio

Preço Estimado: R\$ 61,08 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,08

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	tapete sanitizante pedilúvio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 61,08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

Data: 11/12/2020 08:00

Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; de higienização; copa e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: TAPETE - Tapete Desinfetante e Sanitizante - contra vírus, germes e bactérias. Acompanha tablado com espuma especial de alta performance. Cor preta. Materiais de plástico e espuma absorvente. Medidas aproximadas de 52 cm comprimento e 37 cm de largura, ou superior. Utilizado para limpeza e desinfecção de calçados em portas de acesso do público

Identificação: NºPregão:992020 / UASG:985487

Lote/Item: /123

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/12/2020 17:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 150854 - TAPETE

Quantidade: 118

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.904.099/0001-02 * VENCEDOR *	FURST REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 40,00
35.245.907/0001-03	VERIDINALVA CELI DE MACEDO RODRIGUES 35103710382	R\$ 41,67
05.951.982/0001-10	SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 41,80
78.796.778/0001-46	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	R\$ 54,80
07.028.887/0001-75	HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 65,00
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$ 71,39
34.834.488/0001-74	RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA	R\$ 74,00
08.084.695/0001-49	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA	R\$ 100,00

Item 13: desinfetante a base de quaternário de amonio

Preço Estimado: R\$ 107,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,90

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	desinfetante a base de quaternário de amonio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 107,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Data: 09/11/2020 08:00

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de EPI - equipamento de proteção individual, destinados aos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, unidades escolares e demais departamentos.

**Descrição:** DESINFETANTE - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM AROMA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:902020 / UASG:987809  
**Lote/Item:** /3  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 12/11/2020 07:41  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 8  
**Unidade:** Litro  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.469.844/0001-06 * VENCEDOR *	ANDREY GUSTAVO HEBERLE	R\$ 107,88
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 107,93

Item 14: DISPENSER DE ONIBUS PARA ÁLCOOL EM GEL

Preço Estimado: R\$ 23,28 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,28

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	DISPENSER DE ONIBUS PARA ÁLCOOL EM GEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 23,28

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Descartáveis, Higiene e Utensílios Domésticos, destinados aos Setores e Departamentos desta Municipalidade, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo V)..  
**Descrição:** DISPENSER HIGIENIZADOR - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 400 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO  
**CatMat:** 469570 - DISPENSER HIGIENIZADOR

**Data:** 26/10/2020 08:01  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:532020 / UASG:987635  
**Lote/Item:** /79  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 20/11/2020 13:05  
**Homologação:** 23/11/2020 16:11  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.804.335/0001-23 * VENCEDOR *	MIX ATACADO EIRELI	R\$ 19,04
00.683.732/0001-23	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 25,40
29.704.594/0001-01	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	R\$ 25,40

Item 15: COPO DESCARTÁVEL 200ML	
Preço Estimado: R\$ 93,84 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,84

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Pacotes	COPO DESCARTÁVEL 200ML	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** **R\$ 46,30**

<b>Órgão:</b> Governo do Estado de Mato Grosso ministério público do estado do mato grosso	<b>Data:</b> 09/12/2020 09:35
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE, DE USO CONTÍNUO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E SUAS UNIDADES DA CAPITAL E VÁRZEA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO OXIBIODEGRÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 435019 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO OXIBIODEGRÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL	<b>Identificação:</b> NºPregão:1072020 / UASG:926625
	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 11/12/2020 15:40
	<b>Homologação:</b> 15/12/2020 17:05
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 8.000
	<b>Unidade:</b> Pacote 100,00 UN
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.385.304/0001-36 * VENCEDOR *	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 40,00
10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	R\$ 52,60

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** **R\$ 231,50**

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado	<b>Data:</b> 09/12/2020 09:31
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de limpeza e higienização, copa, cozinha e acondicionamento de embalagem para suprir as necessidades do 30º BIMec..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 226345 - Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 200 ml, aplicação: água,suco e refrigerente	<b>Identificação:</b> NºPregão:172020 / UASG:160206
	<b>Lote/Item:</b> /5
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 11/12/2020 11:41
	<b>Homologação:</b> 14/12/2020 14:54
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> Caixa 2.500,00 UN
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.516.954/0001-61 * VENCEDOR *	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 63,00
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 400,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** **R\$ 3,73**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Departamento de Ciência e Tecnologia  
Diretoria do Serviço Geográfico  
4ª Divisão de Levantamento

**Objeto:** Eventual aquisição de material de consumo, expediente e limpeza.  
**Descrição:** COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE  
**CatMat:** 226345 - Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 200 ml, aplicação: água, suco e refrigerante

**Data:** 07/12/2020 08:40  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:72020 / UASG:160011  
**Lote/Item:** /9  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5.350  
**Unidade:** Pacote 100,00 UN  
**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.906.253/0001-52 * VENCEDOR *	J G C DE MESQUITA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 3,37
28.684.830/0001-02	YELLOW COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICO ADMINISTRATIVO E	R\$ 3,38
09.232.280/0001-38	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVICOS	R\$ 3,39
33.169.795/0001-15	A N DE AZEVEDO	R\$ 3,45
26.344.237/0001-83	CALABRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3,46
13.190.457/0001-58	MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LT	R\$ 3,46
24.552.516/0001-07	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI	R\$ 5,60

Item 16: LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA

Preço Estimado: R\$ 5,18 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,18

Quantidade	Descrição	Observação
50 Pares	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5,18

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE  
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado para atender o centro de convivência, conselho tutelar, crás- centro de ref. assistência social, serviços de proteção especial e demais programas e projetos realizado pela Secretaria Municipal de Assistência social.  
**Descrição:** LUYA BORRACHA - Luya para limpeza composição borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante tamanho grande na cor amarela deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 13.393.  
**CatMat:** 63320 - LUYA BORRACHA , LUYA DE BORRACHA - USO DOMESTICO NOME

**Data:** 08/12/2020 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:592020 / UASG:987989  
**Lote/Item:** /136  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 10/12/2020 10:49  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 160  
**Unidade:** Par  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.046.750/0001-41 * VENCEDOR *	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 3,00
27.530.345/0001-03	J. M. SILVA NAKKA	R\$ 4,00
09.268.993/0001-51	ODAIR S NUNES EIRELI	R\$ 6,00
31.158.552/0001-56	ALINE WOLF DOS SANTOS	R\$ 7,73

Item 17: LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX

Preço Estimado: R\$ 78,93 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 78,93

Quantidade	Descrição	Observação
60 Caixas	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 78,93</b>
<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	<b>Data:</b> 10/12/2020 09:08
<b>Objeto:</b>	Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b>	269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA	<b>Identificação:</b> NºPregão:672020 / UASG:987547
		<b>Lote/Item:</b> /15
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Adjudicação:</b> 14/12/2020 13:27
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 5.000
		<b>Unidade:</b> Caixa 100,00 UN
		<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.344.756/0001-05 * VENCEDOR *	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 39,18
33.398.831/0001-12	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 89,26
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 89,27
25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 98,00

Item 18: PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL, EM ROLO

Preço Estimado: R\$ 121,28 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 121,28

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL, EM ROLO	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 121,28</b>



**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5ª Região Militar  
27º Batalhão Logístico

**Data:** 10/11/2020 09:33

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:62020 / UASG:160212

**Lote/Item:** /61

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 24/11/2020 12:26

**Homologação:** 27/11/2020 11:19

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 980

**Unidade:** Rolo 300,00 M

**UF:** PR

**Objeto:** Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do 27º Batalhão Logístico - CCALC.

**Descrição:** PANO LIMPEZA - PANO LIMPEZA, MATERIAL FIBRA POLIÉSTER E CELULOSE, COMPRIMENTO 30,48 CM, LARGURA 30,48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A SOLVENTES/ROLO PICOTADO/BAIXO, APLICAÇÃO LIMPEZA BANCADA/EQUIPAMENTO/PEÇA/ACESSÓRIO-

**CatMat:** 227222 - Pano limpeza, material: fibra poliéster e celulose, comprimento: 30,48 cm, largura: 30,48 cm, características adicionais: resistente a solventes, rolo picotado, baixo, aplicação: limpeza bancada, equipamento, peça, acessório -

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.706.629/0001-87 * VENCEDOR *	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	R\$ 90,50
25.329.901/0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 133,38
29.704.594/0001-01	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	R\$ 139,97

Item 19: AVENTAL EM PVC FORRADO

Preço Estimado: R\$ 7,49 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,49

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	AVENTAL EM PVC FORRADO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 7,49

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**Data:** 30/11/2020 09:00

**Objeto:** A Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI S, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** AVENTAL - Avental de PVC forrado, branco, com 70x120cm. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.

**Identificação:** NºPregão:1042020 / UASG:450996

**Lote/Item:** /3

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 11/12/2020 11:06

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 50

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.819.377/0001-28 * VENCEDOR *	PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 5,98
84.889.997/0001-72	TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 7,28
33.518.624/0001-54	TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	R\$ 9,22

Item 20: PIJAMA CIRÚRGICO EM BRIM MANGA CURTA	
Preço Estimado: R\$ 81,18 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,18

Quantidade	Descrição	Observação
130 Unidades	PIJAMA CIRÚRGICO EM BRIM MANGA CURTA	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** **R\$ 81,18**

<b>Órgão:</b> FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC	<b>Data:</b> 18/12/2020 09:00
<b>Objeto:</b> Constitui objeto da presente licitação a aquisição de pijamas cirúrgicos (01 item).	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Descrição:</b> MATERIAL HOSPITALAR - Conjunto de pijamas cirúrgicos tamanho G, em brim 100% algodão, na cor verde escuro. Calça com elástico total na cintura, sem bolso e com bordado* das iniciais do setor que utiliza (HV-C.G. A). Blusa decote V manga curta contendo 02 bolsos inferiores medindo 15 cm de largura e 14 cm de altura e bordado* das iniciais do setor que utiliza (HV-C.G. A)	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºLicitação:848384
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 11/01/2021 10:55
	<b>Homologação:</b> 11/01/2021 10:55
	<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.518.323/0001-33 * VENCEDOR *	H A ERBE E CIA LTDA	R\$ 66,66
	CATHARINA CONFECÇÕES LTDA	R\$ 76,30
	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP	R\$ 82,27
	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	R\$ 89,67
	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	R\$ 91,00

Item 21: PIJAMA CIRÚRGICO MANGA LONGA	
Preço Estimado: R\$ 88,47 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,47

Quantidade	Descrição	Observação
130 Unidades	PIJAMA CIRÚRGICO MANGA LONGA	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** **R\$ 88,47**

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU / (1) PREFEITURA	<b>Data:</b> 17/09/2020 08:00
<b>Objeto:</b> A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos, para combate ao novo Coronavírus (COVID-19), com recursos do Ministério da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Descrição:</b> PIJAMA - Pijama cirúrgico hospitalar em brim leve, 100% algodão (blusa e calça), tamanhos e cor a definir	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºLicitação:833591
	<b>Lote/Item:</b> 17/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 30/09/2020 13:06
	<b>Homologação:</b> 30/09/2020 13:06
	<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br
	<b>Quantidade:</b> 60
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.538.222/0001-98 * VENCEDOR *	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 88,47

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP

R\$ 88,48

Item 22: SAPATO EM EVA

Preço Estimado: R\$ 48,82 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,82

Quantidade	Descrição	Observação
65 Pares	SAPATO EM EVA	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 48,82

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Data: 02/12/2020 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI s para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **BOTINA SEGURANÇA** - Calçado ocupacional impermeável tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege, ou cor preta com solado de borracha antiderrapante na cor preta; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, apropriado para o uso em cozinhas, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual, cor e tamanho a definir no momento da compra.

Identificação: NºPregão:1022020 / UASG:454524

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 40

Unidade: Par

UF: PR

CatMat: 150630 - BOTINA SEGURANÇA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.327.120/0001-30 * VENCEDOR *	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 41,57
10.953.364/0001-40	DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	R\$ 41,70
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	R\$ 44,40
17.819.577/0001-22	APARECIDO DE JESUS RIBEIRO	R\$ 46,90
28.036.510/0001-38	RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	R\$ 47,91
84.889.997/0001-72	TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 53,50
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R\$ 57,30
09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	R\$ 57,31

Item 23: DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL, ACIONAMENTO POR PEDAL

Preço Estimado: R\$ 300,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 300,00

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL, ACIONAMENTO POR PEDAL	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 300,00

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ  
SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para utilização na limpeza e desinfecção, o objetivo é suprir as unidades de bens para manter a higiene e a sanitização face a continuidade da emergência médica internacional decorrente do novo coronavírus, nas dependências da SRPRF-PR.

**Descrição:** DISPENSADOR - DISPENSADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO PARA ÁLCOOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL, CAPACIDADE 1 L

**CatMat:** 471836 - DISPENSADOR

**Data:** 01/12/2020 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 48/2020 / UASG: 200118

**Lote/Item:** 4/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 40

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.416.794/0001-10 * VENCEDOR *	D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 300,00

Item 24: LIXEIRA EM PLÁSTICO , ACIONAMENTO POR PEDAL

Preço Estimado: R\$ 31,45 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,45

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	LIXEIRA EM PLÁSTICO , ACIONAMENTO POR PEDAL	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 31,45</b>
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	<b>Objeto:</b> Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente..	<b>Data:</b> 16/09/2020 09:00
<b>Descrição:</b> LIXEIRA - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, ALTURA 45CM, COR BRANCA, LARGURA 35 CM	<b>CatMat:</b> 270847 - LIXEIRA , LARGURA 35 CM, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, ALTURA 45 CM, COR BRANCA	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
		<b>SRP:</b> SIM
		<b>Identificação:</b> NºPregão:522020 / UASG:987547
		<b>Lote/Item:</b> /107
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Adjudicação:</b> 01/10/2020 08:47
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 100
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> PR
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
37.122.484/0001-51 * VENCEDOR *	DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA 08253229950	R\$ 31,40
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ	R\$ 31,50

## FARMACIA

---

**De:** FARMACIA <farmacia@planalto.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 14:15  
**Para:** 'licitacao@multiacaofb.com.br'  
**Assunto:** orçamento para compra de materias enfrentametno ao covid  
**Anexos:** ORÇAMENTO COMPRA MATERIAIS PARA ESCOLAS.docx

## FARMACIA

---

**De:** FARMACIA <farmacia@planalto.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 13:18  
**Para:** 'angeomedaz@hotmail.com'; 'atendimentodisprobel@hotmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO PARA COMPRA DE MATERIAIS ENFRENTAMENTO AO COVID  
**Anexos:** ORÇAMENTO COMPRA MATERIAIS PARA ESCOLAS.docx

## FARMACIA

---

**De:** FARMACIA <farmacia@planalto.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 16:38  
**Para:** 'Voolmed'  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO PARA COMPRA DE MATERIAIS ENFRENTAMENTO AO COVID

Oi, iremos fazer uma licitação porque é um recurso federal e o valor é próximo a R\$ 45.000,000. São materiais necessários para a volta as aulas.

**De:** Voolmed [mailto:voolmedvendas7@gmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 10:30  
**Para:** FARMACIA  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO PARA COMPRA DE MATERIAIS ENFRENTAMENTO AO COVID

Bom dia!  
Essa cotação é para compra direta ou licitação?

Estou a disposição e aguardo retorno!

Em ter., 16 de fev. de 2021 às 13:16, FARMACIA <farmacia@planalto.pr.gov.br> escreveu:

|

--

*Aline Maria*

**Consultora de Vendas | Voolmed Hospitalar**

Endereço: Álvares Cabral, nº 1000, Petrópolis - Passo Fundo/RS  
(54) 3317 5822 | (54) 99683 8160

*\*Frete grátis – somente nas compras acima de R\$600,00.*

*\*Pedido mínimo R\$150,00 – frete por conta do cliente, ou retirada na empresa.*

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2020 | Edição: 143-A | Seção: 1 - Extra | Página: 2

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.857, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica - Operacionalização;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

Considerando a Seção IV do Capítulo III do Título VII da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

Considerando a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, que Divulga o Detalhamento das Naturezas de Despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, causador da doença Covid-19;

Considerando a Portaria nº 1.565/GM/MS, de 18 de junho de 2020, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da Covid-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro; e

Considerando que a Atenção Primária à Saúde deve desenvolver ações integradas visando à promoção da saúde e prevenção de doenças, dentre elas ações intersetoriais, em interlocução com as escolas, voltadas para o desenvolvimento de uma atenção integral;

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, descritos no anexo a esta Portaria, para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

§ 1º O valor a ser transferido aos Municípios e ao Distrito Federal atende as regras de incentivo



financeiro de custeio às ações no âmbito do Programa Saúde na Escola instituídas no art. 12 da Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017.

§ 2º Para fins de definição do incentivo financeiro de que trata este artigo, foram elencadas todas as escolas públicas da rede básica de ensino, conforme o Censo Escolar 2017 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), considerando a metade dos estudantes matriculados.

§ 3º Esse incentivo financeiro se direciona à todos os municípios brasileiros, para todas as escolas da rede básica pública de ensino, sejam essas municipais, estaduais ou federais, contemplando creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, independente de serem aderidos ao Programa Saúde na Escola.

Art. 2º O incentivo financeiro de que trata o art. 1º, deve ser utilizado para compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, conforme as orientações da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 e conforme as diretrizes do Programa Saúde na Escola.

Parágrafo único. Com o incentivo financeiro transferido por essa portaria podem ser adquiridos materiais como produtos de higienização; material de limpeza; álcool em gel ou líquido 70%; máscaras; termômetros infravermelho, adesivos de marcação para distanciamento social, materiais educativos para a realização das ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19 e outros.

Art. 3º O monitoramento da utilização do incentivo financeiro será realizado através do Relatório de Gestão, conforme disposto nas Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

§ 1º As ações relacionadas à Covid-19 desenvolvidas no âmbito das escolas devem ser monitoradas pelo Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) através do registrado na Ficha de Atividade Coletiva do e-SUS AB em Práticas de Saúde: Outro procedimento coletivo - Código SIGTAP com o código "Ações de prevenção à Covid-19 nas escolas", enquanto permanecer a vigência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, causador da doença Covid-19.

§ 2º As orientações detalhadas sobre os os valores transferidos, a utilização e o monitoramento do incentivo financeiro e as recomendações de saúde na reabertura das escolas públicas da rede básica de ensino no contexto da pandemia da Covid-19 estão disponíveis em <https://aps.saude.gov.br/ape/corona>.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional, em parcela única, no valor de R\$ 454.331.202,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e um mil duzentos e dois reais).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PAZUELLO**

ANEXO

UF	Município	Código IBGE	Incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19
AC	ACRELÂNDIA	120001	R\$ 43.232,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	R\$ 188.308,00
AC	BRASILEIA	120010	R\$ 168.604,00
AC	BUJARI	120013	R\$ 98.492,00
AC	CAPIXABA	120017	R\$ 49.746,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	R\$ 512.650,00
AC	EPITACIOLÂNDIA	120025	R\$ 64.936,00



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO** - **PARANÁ**

Planalto-Pr., 01 de março de 2021.

**DE:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa para aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, encaminhamos:

- PARA:**
- Secretaria de Finanças;
  - à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:**
- Departamento de Materiais e Compras;
  - à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:**
- Departamento Jurídico;
  - à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de março de 2021.

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa para aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, expedido por Vossa Excelência na data de 01/03/2021, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, possuem dotação orçamentária, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01620	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00494

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

# Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/03/2021



Equipiano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
126 Fundo Municipal de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.1001.2027 Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01620 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 01/03/2021

Órgão entre: 09 e 09

Tipo: 2

Ordem: 027

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00494 e 00494

034



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº ..../2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ..../2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO.../.../2021**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná**

**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n.º 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**..... DE ..... de 2021 às 09h00min**

**UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Carla Sabrina Rech Malinski, designada pela Portaria nº 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2176, de 11/01/2021.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá ..... DE ..... de 2021 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

## **2 DO OBJETO**

Boni

Página 1

035



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.**
- 2.1 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/](http://www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/).
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 35558104.
- 2.5 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3555 – 1589.

---

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

### 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).
  - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **[licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br)**.
- 4.3.1 O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

---

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **[www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

---

## 6 DO CREDENCIAMENTO

---

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, prospecto com as informações técnicas do veículo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante e modelo (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

- 8.1 No dia ..... DE ..... de 2021 às 09h00min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo
- 8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

habilitação.

- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1 no país;
  - 8.22.2 por empresas brasileiras;
  - 8.22.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.22.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 8.28 ***Exclusiva*** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 10 DA HABILITAÇÃO

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
**(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

## 11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

---

11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
  - 11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - 11.5.3 **especificação** detalhada e marca do objeto;
  - 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
  - 11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
  - 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
  - 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
  - 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
  - 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

## 12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

---



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Carla Sabrina Rech Malinski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

## 13 DOS RECURSOS

---

- 13.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

## 14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

---

## 16 DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DOS ITENS

---

- 16.1. O prazo de entrega dos itens é de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.
- 16.2. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Paraná, 1551, centro, CEP: 85750-000 Município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;
- 16.3. Os itens serão conferidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável em acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 16.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.5. Os itens deverão estar no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade;
- 16.6. Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;
- 16.7. Os produtos devem apresentar em suas embalagens os números de lote, vencimento e fabricante, não podendo ter rasuras, e número de registro na ANVISA, quando for necessário.

---

## 17 DAS OBRIGAÇÕES

---

### 17.1 São Obrigações da CONTRATANTE:

- 17.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 17.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 17.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 17.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- 17.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 17.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## 17.2 São Obrigações da CONTRATADA:

- 17.2.1. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 17.2.2. Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- 17.2.3. Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- 17.2.4. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 17.2.5. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- 17.2.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 17.2.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

---

## 18 DO PAGAMENTO

---

- 18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

---

## 19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

---

- 19.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 19.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 19.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.
- 19.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

19.7 Valor máximo estimado da licitação é de **RS 49.860,19 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos)**.

19.8 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos da Portaria 1857/2020. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01620	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00494

## 20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.
- 20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 21 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 21.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

21.1.1 À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

21.1.1.1 Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

21.1.1.2 Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

21.1.1.3 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

21.1.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

## 21.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

21.2.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

21.2.2 A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

21.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

---

## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 22.1 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

---

## 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

---

- 22.9 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 24.2 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.planalto.pr.gov.br/](http://www.planalto.pr.gov.br/).
- 22.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.11 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.12 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 22.13 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 22.14 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

gerem a majoração do preço proposto.

- 22.15 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 22.16 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.17 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.19 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.20 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 22.21 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.
- 22.22 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.23 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.24 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 22.25 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 22.26 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.27 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 22.28 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.3 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 22.29 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.30 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.31 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.
- 22.32 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 22.33 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Minuta de Contrato

.....  
**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

**EDITAL DE PREGÃO Nº ..../2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ..../2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.**

## ANEXO – I

### I – DESCRIÇÃO:

Constitui objeto deste certame **Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

### II - ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

### III- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Gilmar Luiz Scherer.

### IV - DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

**Considerando** o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** o atual quadro de pandemia, onde houve um aumento na necessidade de utilização de máscaras, materiais descartáveis e EPIs para proteção contra o vírus;

**Considerando** o desabastecimento dos fornecedores de materiais médicos e hospitalares que devido a pandemia de COVID-19 tiveram um aumento exagerado das vendas, ficando desabastecidos de vários itens que são utilizados para prevenir esta doença, ficando difícil para os municípios adquirir muitos destes materiais;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Considerando** a necessidade mais frequente de verificação da temperatura corporal das pessoas, com finalidade de evitar a proliferação do vírus, através do isolamento das pessoas sintomáticas;

**Considerando** a grande necessidade de utilização de álcool e sabonete para higienização das mãos e dos ambientes e também maior necessidade de limpeza e desinfecção dos ambientes públicos;

**Considerando** o recurso disponibilizado através da Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020, que deve ser utilizado como incentivo financeiro aos Municípios e ao Distrito Federal para o combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino. O município de Planalto-Pr juntamente com as direções das escolas municipais e estaduais, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação realizaram um levantamento dos materiais necessários para iniciarmos as atividades escolares, mantendo a segurança em relação a saúde dos nossos alunos, professores e funcionários.

O valor a ser transferido aos Municípios e ao Distrito Federal atende as regras de incentivo financeiro de custeio às ações no âmbito do Programa, Saúde na Escola, instituídas no art. 12 da Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017.

Esse incentivo financeiro se direciona à todos os municípios brasileiros, para todas as escolas da rede básica pública de ensino, sejam essas municipais, estaduais ou federais, contemplando creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, independente de serem aderidos ao Programa Saúde na Escola.

O incentivo financeiro deve ser utilizado para compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, conforme as orientações da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 e conforme as diretrizes do Programa Saúde na Escola.

Com o incentivo financeiro transferido por essa portaria podem ser adquiridos materiais como produtos de higienização; material de limpeza; álcool em gel ou líquido 70%; máscaras; termômetros infravermelho, adesivos de marcação para distanciamento social, materiais educativos para a realização das ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19 e outros.

O Município de Planalto - PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação **DECIDE** pela abertura de licitação para compra dos referidos itens.

## V- DOS PRODUTOS



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
1	429225	frasco	Álcool etílico 70% em gel frasco 500 ml	400	R\$ 8,15	R\$3.260,00
2	269941	frasco	Álcool etílico 70% líquido frasco 1000 ml	350	R\$ 7,30	R\$2.555,00
3	5240	pacote	Papel toalha, pacote com 1000 folhas	250	R\$ 11,02	R\$ 2.755,00
4	455228	caixa	Máscara descartável tripla, com elástico e clip nasal, caixa com 50 unidades	70	R\$ 37,99	R\$ 2.659,30
5	69833	unid	Máscaras de pano, 100% algodão, dupla, com elástico, sendo 6000 tamanho P, 3000 tamanho médio e 1000 tamanho grande.	10000	R\$ 1,75	R\$17.500,00
6	312074	unid	Refil de sabonete líquido para dispenser 800ml	180	R\$ 13,55	R\$ 2.439,00
7	404651	unid	Dispenser de parede para álcool em gel/sabonete líquido 800ml	151	R\$ 31,29	R\$ 4.724,79
8	273231	unid	Refil de álcool 70% em gel, para dispenser 800ml	200	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
9	474168	unid	Termômetro infravermelho para uso em testa, medição sem toque. Para verificação de temperatura corporal.	20	R\$ 214,50	R\$ 4.290,00
10	473431	unid	Desinfetante a base de quaternário de amônia, frasco de 5 litros, alta diluição,	15	R\$ 139,37	R\$ 2.090,55
11	450457	par	Luva de látex para limpeza, reutilizável, tamanhos diversos (P, M e G)	55	R\$ 5,09	R\$ 279,95
12	450458	caixa	Luva descartável em látex, lubrificada com pó caixa com 50 pares tamanho M	20	R\$ 78,93	R\$ 1.578,60
13	404651	unid	Dispenser para álcool em gel, acionamento por pedal 500ml.	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

Valor total dos produtos **R\$ 49.860,19** (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos).



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## VI - CONDIÇÕES DOS ITENS

Os itens deverão estar no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade;

Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

Os produtos devem apresentar em suas embalagens os números de lote, vencimento e fabricante, não podendo ter rasuras, e número de registro na ANVISA, quando for necessário.

## VII - DA ENTREGA

O prazo de entrega dos itens é de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Paraná, 1551, centro, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

Os itens serão conferidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável em acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## VIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## IX- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- 9.3. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.8. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- 9.9. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 9.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.11. Entregar as fórmulas em suas embalagens originais fechadas e em boas condições;
- 9.12. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 9.13. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

## X- SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

## XI - CUSTO ESTIMADO

O custo estimado global da presente contratação é de **RS 49.860,19 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens;

O custo estimado da contratação foi apurado de acordo com cotação de preços direto com os fornecedores, cotações no banco de preços e saúde (BPS) e cotações no banco de preços em licitações, e o valor final foi obtido pela média destes valores.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ..../2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ..../2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.

## ANEXO – II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº ..../2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

#### Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº ..../2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ..../2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.**

## ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº N° .../2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº ..../2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ..../2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.**

## ANEXO – VI

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na cidade de ....., neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ....., portador do CPF nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº ..../2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº ..../2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$. ....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital ..../2021 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos da Portaria 1857/2020. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01620	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00494

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- O prazo de entrega dos itens é de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Paraná, 1551, centro, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

## 4. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens serão conferidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável em acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens deverão estar no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade;

PARÁGRAFO QUARTO - Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos devem apresentar em suas embalagens os números de lote, vencimento e fabricante, não podendo ter rasuras, e número de registro na ANVISA, quando for





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

necessário.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- c) Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- j) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- k) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- l) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº .../2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes á execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las á unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, á unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marli Salete Dieckel de Lima, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as duvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - Pr, ..... de ..... de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 26 de abril de 2021.

## Justificativa

Por meio desta, viemos esclarecer que os valores constantes na tabela itens 01, 07, 09 e 12 estão diferentes dos valores constantes na tabela anexa às fls. 12 e 13, ocorre que sucedeu um erro de cálculo e digitação por parte da Servidora Fernanda Orso Soares, responsável pela cotação de preços.

Ligamos para a empresa Odontomedi e em conversa com Daiana ela nos relatou que errou ao preencher o valor do item 1 e enviou novo orçamento com valores atualizados, sendo assim houve alteração de preço em vários itens.

No item 05, houve um erro de cálculo na quantidade de produtos, na descrição constam 10.000 máscaras, no entanto na coluna de unidades foi colocada quantia de 4.000, deixamos aqui esclarecido que o correto são 10.000 unidades.

Ainda, em conversa com o Procurador Jurídico Municipal, esse, após análise da pesquisa anexa do Banco de Preços da Saúde, nos orientou que fosse realizada nova pesquisa, haja vista que os valores obtidos são de 2019 e 2020, estando eles defasados em virtude da atual situação econômica do país, que sofre grandes aumentos de valores de produtos em virtude da Pandemia ocorrida pelo COVID-19. Até mesmo as empresas em seus orçamentos apresentam valores muito diferentes para os mesmos produtos, pois a escassez de matéria prima é grande e o fornecimento de produtos é incerto semana após semana.

Diante de todo o exposto, optamos por fazer uma nova tabela para obter a média de preços, sem a pesquisa do BPS (Banco de Preços da Saúde), pois não localizado novos valores em tal sistema, sendo feita nova pesquisa no Banco de Preços e também foi solicitado novo orçamento para as empresas constantes nas páginas 14 e 15. Sendo assim confeccionou-se nova tabela de valores.

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	ODONTO MED	ALVES E SARTOR	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA DO VALORES	VALOR TOTAL
1	frasco	Álcool etílico 70% em gel	400	R\$ 10,90	R\$ 13,00	R\$ 6,91	R\$ 10,27	R\$4.108,00

*Handwritten signature and initials:*  
Z. Simon.  
JOS  
000



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		frasco 500 ml						
2	frasco	Álcool etílico 70% líquido frasco 1000 ml	350	R\$ 12,00	R\$8,00	R\$6,45	R\$ 8,81	R\$3.083,50
3	pacote	Papel toalha, pacote com 1000 folhas	250	R\$ 12,00	R\$15,00	R\$9,91	R\$12,30	R\$3.075,00
4	caixa	Máscara descartável tripla, com elástico e clip nasal, caixa com 50 unidades	70	R\$40,00	R\$ 40,00	R\$20,99	R\$33,66	R\$2.356,20
5	unid	Máscaras de pano, 100% algodão, dupla, com elástico, sendo 6000 tamanho P, 3000 tamanho médio e 1000 tamanho grande.	10000	R\$	R\$	R\$2,82	R\$2,82	R\$28.200,00
6	unid	Refil de sabonete líquido para dispenser 800ml	180	R\$	R\$	R\$12,96	R\$12,96	R\$2.332,80
7	unid	Dispenser de parede para álcool em gel/sabonete líquido 800ml	151	R\$48,00	R\$	R\$27,83	R\$37,92	R\$5.725,92
8	unid	Refil de álcool 70% em gel, para dispenser 800ml	200	R\$	R\$	R\$10,03	R\$10,03	R\$2.006,00
9	unid	Termômetro infravermelho para uso em testa, medição sem toque. Para verificação de temperatura corporal.	20	R\$ 280,00	R\$ 380,00	R\$114,16	R\$258,05	R\$5.161,00

*elma.*  
JOS  
081



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10	unid	Desinfetante a base de quaternário de amônia, frasco de 5 litros, alta diluição,	15	R\$	R\$ 120,00	R\$101,25	R\$110,62	R\$1.659,30
11	par	Luva de látex para limpeza, reutilizável, tamanhos diversos (P, M e G)	55	R\$	R\$ 5,00	R\$5,17	R\$5,09	R\$279,95
12	caixa	Luva descartável em látex, lubrificada com pó caixa com 50 pares tamanho M	20	R\$ 145,00	R\$110,00	R\$99,44	R\$118,15	R\$2.363,00
13	unid	Dispenser para álcool em gel, acionamento por pedal 500ml.	12	R\$	R\$	R\$204,72	R\$204,72	R\$2.456,64

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de **R\$ 62.807,31** (sessenta e dois mil oitocentos e sete reais e trinta e um centavos).

Cordialmente,

Fernanda Orso Soares

Farmacêutica

Gilmar Luiz Scherer

Secretário de Saúde

082

# ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

## A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

NOME DA EMPRESA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES  
LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90303882-99

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO / PARANÁ

CEP: 85601-275

TELEFONE: (46) 3524-1834

RESPONSÁVEL: ANIMARI T. GUIMARÃES

RG: 1.486.527-8 PR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	frasco	Álcool 70% em gel frasco 500 ml	1000	10,90	10.900,00
2	frasco	Álcool 70% líquido frasco 1000 ml	800	12,00	9.600,00
3	pacote	Papel toalha, pacote com 1000 folhas	2000	12,00	24.000,00
4	caixa	Máscara descartável tripla, com elástico e clip nasal, caixa com 50 unidades	700	40,00	28.000,00
5	unid	Máscaras de pano, 100% algodão, dupla, com elástico, sendo 6000 tamanho P, 3000 tamanho médio e 1000 tamanho grande.	10000	0,00	0,00
6	pacote	Touca descartável, pacote com 100 unidades	30	30,00	900,00
7	unid	Refil de sabonete líquido para dispenser, embalagem do tipo <i>bag im box</i>	800	0,00	0,00
8	unid	Dispenser de parede para sabonete líquido	40	48,00	1.920,00
9	unid	Dispenser de parede para álcool em gel	55	48,00	2.640,00
10	unid	Refil de álcool 70% em gel, para dispenser tipo <i>bag im box</i>	400	0,00	0,00
11	unid	Termômetro infravermelho para uso em testa, medição sem toque. Para verificação de temperatura corporal.	30	280,00	8.400,00
12	unid	Tapete sanitizante pedilúvio	40	0,00	0,00
13	unid	Desinfetante a base de quaternário de amônia, frasco de 5 litros	40	0,00	0,00
14	unid	Dispenser de ônibus para álcool em gel	35	0,00	0,00

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA.

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612  
Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão - Paraná

003

# ODONTOMEDI®

15	unid	Copo descartável 200 ml	3000	0,00	0,00
16	par	Luva de látex para limpeza, reutilizável, tamanhos diversos (P, M e G)	50	0,00	0,00
17	caixa	Luva descartável em látex, lubrificada com pó caixa com 50 pares (tamanhos PP, P, M e G)	60	145,00	8.700,00
18	rolo	Pano de Limpeza Leve 30x50cm 300m Azul 600 Panos	80	0,00	0,00
19	unid	Avental PVC branco forrado com bainha 120x61 cm	300	0,00	0,00
20	unid	Pijama cirúrgico em brim manga curta	130	0,00	0,00
21	unid	Pijama cirúrgico em brim manga longa	130	0,00	0,00
22	unid	Sapato em EVA branco, antiderrapante. Tamanhos diversos	65	0,00	0,00
23	unid	Dispenser para álcool em gel, acionamento por pedal .	35	0,00	0,00
24	unid	Lixeira, em plástico, de pedal, com tampa, capacidade para 10 litros.	50	0,00	0,00
				TOTAL:	95.060,00

FRANCISCO BELTRÃO, 27 DE ABRIL DE 2021

*Daiana Barbieri*

DAIANA P. BARBIERI  
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

06.194.440/0001-03  
ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA.  
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612  
Industrial - CEP 85601-275  
Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

004

## Licitação

---

**De:** Dental Odonto <ataodontodental@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de abril de 2021 10:33  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** Fwd: ORÇAMENTO ATUALIZADO  
**Anexos:** PLANALTO 27-04.pdf

para Ana

----- Forwarded message -----

**De:** Dental Odonto <ataodontodental@gmail.com>  
**Date:** ter., 27 de abr. de 2021 às 08:54  
**Subject:** ORÇAMENTO ATUALIZADO  
**To:** <ana.welter@planalto.pr.gov.br>

BOM DIA, SEGUE ORÇAMENTO ATUALIZADO.

DESCULPA PELO VALOR DO ÁLCOOL IMAGINO QUE COTEI O VALOR DE ÁLCOOL 5 LITROS, ENFIM ME ENGANEI.

OS OUTROS PREÇOS QUE ALTEREM SÃO OS VALORES DE HOJE QUE TEMOS AQUI. O TERMÔMETRO TERIA QUE COLOCAR MAIS DE 300,00 PORÉM COMO TINHA COTADO MUITO BAIXO DEIXEI UM VALOR MENOR,.

GRATA  
DAIANA



# CIRURGICA GRALHA AZUL

ALVES E SARTOR LTDA - ME  
 CNPJ : 07.724.523/0001-20  
 RUA SOUZA NAVES. 3223  
 CASCAVEL - PR - 85.802-080  
 (45) 3223-4806

ORÇAMENTO: 158196  
 Pagina: 1  
 Emissão: 18/02/2021  
 Impressão: 27/04/2021 11:08:33

Site : [www.cirurgicagralhaazul.com.br](http://www.cirurgicagralhaazul.com.br) E\_Mail: [contato@cirurgicagralhaazul.com.br](mailto:contato@cirurgicagralhaazul.com.br)

Cliente: 0597-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO  
 Nome Fant: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO  
 Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS Nro. 1583  
 Cidade: PLANALTO - PR - CEP:85750000 - CENTRO  
 Telefone: (46) 3555-1589  
 Vendedor: 002-ODAIR  
 Contato:  
 Vendedor 2: 999-NAO CADASTRADO  
 Prazo: 053-DEPOSITO BANCARIO  
 Fax:  
 CNPJ/CPF 09.272.764/0001-00

Item	Codigo	Descrição	Marca	UN	Qtde	Preço Unitário	Total R\$
3	5847	ALCOOL 70% 1000 ML - TUPI	TUPI	LT	800	8,5000	6.800,00
2	9257	ALCOOL 70% GEL 500 GR - CICLOFARMA	CICLO FAR	UN	1000	13,0005	13.000,50
17	7446	AVENTAL PVC 1,20CM X 0,70CM - LERROUP	LERROUP	UN	300	12,8300	3.849,00
9	9933	COPO DESC. P/ AGUA 180 ML C/100 - COPAZA	COPAZA	PC	30	10,0000	300,00
8	8102	GERMI-RIO (QUATERNARIO DE AMONIA) PRONTO USO 5000ML - RIOQUIMICA	RIOQUIMIC	GL	40	120,0000	4.800,00
11	11959	LUVA DE LATEX LIMPEZA FORRADA G - TALGE	TALGE	PC	50	5,0000	250,00
12	11958	LUVA DE LATEX LIMPEZA FORRADA M - TALGE	TALGE	PC	50	5,0000	250,00
10	11957	LUVA DE LATEX LIMPEZA FORRADA P - TALGE	TALGE	UN	50	5,0000	250,00
13	4755	LUVA PROCEDIMENTO LATEX EP C/ 100 - DESCARPAC	DESCARPAC	CX	60	110,0000	6.600,00
16	4854	LUVA PROCEDIMENTO LATEX G C/ 100 - MEDIX	MEDIX	CX	60	110,0000	6.600,00
15	4076	LUVA PROCEDIMENTO LATEX M C/ 100 - DESCARPAC	DESCARPAC	CX	60	110,0000	6.600,00
14	4852	LUVA PROCEDIMENTO LATEX P C/ 100 - MEDIX	MEDIX	CX	60	110,0000	6.600,00
5	13259	MASCARA DESC TRIPLA C/ ELASTICO BRANCA C/50 - PROTECME	PROTECME	CX	700	40,0000	28.000,00
4	5368	PAPEL TOALHA 20 X 21 BRANCO II C/1000 FLS - LOTUS RIG	RIGOPEL	FD	2000	15,0000	30.000,00
18	6158	SAPATO EVA BRANCO, ANTIDERRAPANTE DIVERSOS TAMANHOS - SOFT WORKS	ORTOFLY	UND	65	85,9000	5.583,50
7	13237	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO- BECARE	BE CARE	UND	30	380,0000	11.400,00
6	13392	TOUCA DESC. SANFONADA ELAST. TNT C/100 - SCARTARE	SCARTARE	PCT	30	20,0000	600,00

<b>OBS: ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO</b> VALIDADE DO ORÇAMENTO - 60 DIAS  Transp.: 00000 - Contr.Entrega: REGIAO	Subtotal:	131.483,00
	Desconto:	0,00
	Frete/Disp.	0,00
Comércio de Produtos Médico-Hospitalares, Ortopédicos, Odontológicos e Labor.	<b>TOTAL:</b>	<b>131.483,00</b>

085



# Licitação

De: odair sartor <odairsartor@hotmail.com>  
 Enviado em: terça-feira, 27 de abril de 2021 11:10  
 Para: Licitação - Planalto PR  
 Assunto: RE: Atualização de orçamento

Bom dia, segue atualização do orçamento solicitado.

	<b>CIRURGICA GRALHA AZUL</b>		<b>ORÇAMENTO:</b>	<b>1581</b>
	ALVES E SARTOR LTDA - ME		<b>Página:</b>	1
	CNPJ : 07.724.523/0001-20		<b>Emissão:</b>	18/02/21
	RUA SOUZA NAVES, 3223		<b>Impressão:</b>	27/04/2021
	CASCATEL - PR - 85.802-080 (45) 3223-4806		Site : <a href="http://www.cirurgicagralhaazul.com.br">www.cirurgicagralhaazul.com.br</a> E-Mail: <a href="mailto:contato@cirurgicagralhaazul.com">contato@cirurgicagralhaazul.com</a>	

<b>Cliente:</b> 0597-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO	<b>Vendedor:</b> 002-ODAIR
<b>Nome Fant:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO	<b>Contato:</b>
<b>Endereço:</b> PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS Nro. 1583	<b>Vendedor 2:</b> 999-NAO CADAST
<b>Cidade:</b> PLANALTO - PR - CEP:85750000 - CENTRO	<b>Prazo:</b> 053-DEPOSITO BAI
<b>Telefone:</b> (46) 3555-1589	<b>CNPJ/CPF:</b> 09.272.764/0001-00
	<b>Fax:</b>

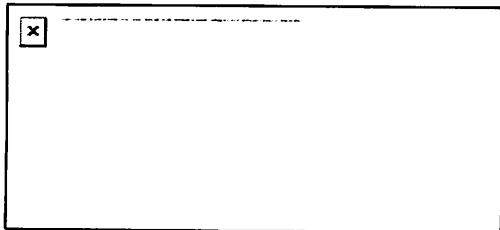
Item	Código	Descrição	Marca	UN	Qtde	Preço Unitário	
3	5847	ALCOOL 70% 1000 ML - TUPI	TUPI	LT	800	8,5000	6
2	9257	ALCOOL 70% GEL 500 GR - CICLOFARMA	CICLO FAR	UN	1000	13,0005	13
17	7446	AVENTAL PVC 1,20CM X 0,70CM - LERROUP	LERROUP	UN	300	12,8300	3
9	9933	COPO DESC. P/ AGUA 180 ML C/100 - COPAZA	COPAZA	PC	30	10,0000	
8	8102	GERMI-RIO (QUATERNARIO DE AMONIA) PRONTO USO 5000ML - RIOQUIMICA	RIOQUIMIC	GL	40	120,0000	4
11	11959	LUVA DE LATEX LIMPEZA FORRADA G - TALGE	TALGE	PC	50	5,0000	
12	11958	LUVA DE LATEX LIMPEZA FORRADA M - TALGE	TALGE	PC	50	5,0000	
10	11957	LUVA DE LATEX LIMPEZA FORRADA P - TALGE	TALGE	UN	50	5,0000	
13	4755	LUVA PROCEDIMENTO LATEX EP C/ 100 - DESCARPAC	DESCARPAC	CX	60	110,0000	6
16	4854	LUVA PROCEDIMENTO LATEX G C/ 100 - MEDIX	MEDIX	CX	60	110,0000	6
15	4076	LUVA PROCEDIMENTO LATEX M C/ 100 - DESCARPAC	DESCARPAC	CX	60	110,0000	6
14	4852	LUVA PROCEDIMENTO LATEX P C/ 100 - MEDIX	MEDIX	CX	60	110,0000	6
5	13259	MASCARA DESC TRIPLA C/ ELASTICO BRANCA C/50 - PROTECME	PROTECME	CX	700	40,0000	28
4	5368	PAPEL TOALHA 20 X 21 BRANCO II C/1000 FLS - LOTUS RIG	RIGOPEL	FD	2000	15,0000	30
18	6158	SAPATO EVA BRANCO, ANTIDERRAPANTE DIVERSOS TAMAÑOS - SOFT WORKS	ORTOFLY	UND	65	85,9000	5
7	13237	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO- BECARE	BE CARE	UND	30	380,0000	11
6	13392	TOUCA DESC. SANFONADA ELAST. TNT C/100 - SCARTARE	SCARTARE	PCT	30	20,0000	

<b>OBS:</b> ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO VALIDADE DO ORÇAMENTO - 60 DIAS	<b>Subtotal:</b> 1581
<b>Transp.:</b> 00000 -	<b>Desconto:</b>
<b>Contr.Entrega:</b> REGIAO	<b>Frete/Desp.:</b>
<b>Comércio de Produtos Médico-Hospitalares,Ortopédicos,Odontológicos e Labor.</b>	<b>TOTAL:</b> 1381

086

**Atenciosamente:**

**Odaír José Sartor**  
**ALVES E SARTOR LTDA CNPJ 07.724.523.0001-20**  
**Email: [odairsartor@hotmail.com](mailto:odairsartor@hotmail.com)**  
**[www.cirurgicagralhaazul.com.br](http://www.cirurgicagralhaazul.com.br)**  
**Fone: (45) 3223- 4806 / 3222-2376**



---

**De:** Licitação - Planalto PR <[licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br)>  
**Enviado:** terça-feira, 27 de abril de 2021 11:08  
**Para:** [odairsartor@hotmail.com](mailto:odairsartor@hotmail.com) <[odairsartor@hotmail.com](mailto:odairsartor@hotmail.com)>  
**Assunto:** Atualização de orçamento

Bom dia. Venho por meio deste solicitar a atualização do orçamento nº 158196 de 18 de fevereiro de 2021.

Grato pela atenção. Fico no aguardo.

**CEZAR AUGUSTO SOARES**  
Engenheiro Ambiental – Crea PR 174256-D  
Pregoeiro Substituto Cfe Portaria nº 014/2021  
Membro da CPL Cfe Portaria nº 013/2021

# Relatório de Cotação: MATERIAIS EDUCAÇÃO - COVID 19

Pesquisa realizada entre 27/04/2021 09:00:59 e 27/04/2021 10:11:04

Relatório gerado no dia 27/04/2021 10:13:25 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), §2º do Art. 5º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 5º.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: alcool gel 70% 500ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 12	400	R\$ 6,91 (un)	-	R\$ 6,91	R\$ 2.764,00

## Item 2: ALCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO 1000ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 5	350	R\$ 6,45 (un)	-	R\$ 6,45	R\$ 2.257,50

## Item 3: PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 FOLHAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 16	250	R\$ 9,91 (un)	-	R\$ 9,91	R\$ 2.477,50

## Item 4: MÁSCARA DESCARTÁVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 12	4.000	R\$ 20,99 (un)	-	R\$ 20,99	R\$ 83.960,00

## Item 5: MÁSCARA DE PANO 100% ALGODÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 29	10.000	R\$ 2,82 (un)	-	R\$ 2,82	R\$ 28.200,00

## Item 6: refil de sabonete líquido para dispenser

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 23	180	R\$ 12,96 (un)	-	R\$ 12,96	R\$ 2.332,80

088

Item 7: dispenser de parede para álcool em gel ou sabonete líquido.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 14	7	R\$ 27,83 (un)	-	R\$ 27,83	R\$ 194,81

Item 8: refil de álcool em gel 70% para dispenser.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	200	R\$ 10,03 (un)	-	R\$ 10,03	R\$ 2.006,00

Item 9: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA USO EM TESTA, MEDIÇÃO SEM TOQUE, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 14	20	R\$ 114,16 (un)	-	R\$ 114,16	R\$ 2.283,20

Item 10: DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, FRASCO DE 5L DE ALTA DILUÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	15	R\$ 101,25 (un)	-	R\$ 101,25	R\$ 1.518,75

Item 11: LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA, REUTILIZÁVEL, TAMANHOS DIVERSOS P, M E G.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	55	R\$ 5,17 (un)	-	R\$ 5,17	R\$ 284,35

Item 12: LUVA DE DESCARTÁVEL EM LATEX, LUBRIFICADA COM PÓ, CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
5 / 45	20	R\$ 99,44 (un)	-	R\$ 99,44	R\$ 1.988,80

Item 13: dispenser para álcool em gel, acionamento por pedal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	12	R\$ 204,72 (un)	-	R\$ 204,72	R\$ 2.456,64

## Detalhamento dos Itens

Item 1: álcool gel 70% 500ml	Preço Estimado: R\$ 6,91 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 6,91	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,91
------------------------------	-------------------------------	---------------	------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	álcool gel 70% 500ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da Lei 75 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Ariquemes

Data: 01/04/2021 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de álcool em gel 70% sem perfume e mascara desc. em TNT duplo com clips nasal, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes..

Descrição: DOLOMITA - Alcool em gel 70 %, sem perfume, embalagem de 500ml.

SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:232021 / UASG:450522  
Lote/Item: /1  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 100  
Unidade: Unidade  
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

16.505.890/0001-23 * VENCEDOR *	M. X. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	R\$ 6,50
------------------------------------	---	----------

Marca: BAC X  
Fabricante: GLIX QUIMICA  
Modelo: FRASCO 500ML  
Descrição: ÁLCOOL EM GEL - SEM PERFUME 70% Emb. 500ml.

Telefone:  
(69) 3213-5049 / (69) 9951-2171

Email:  
maximoeireli@gmail.com

59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI	R\$ 7,35
--------------------	---------------------------	----------

Marca: SPEZIA  
Fabricante: SPEZIA  
Modelo: 'ALCOOL GEL 70'  
Descrição: ÁLCOOL EM GEL - SEM PERFUME 70% Emb. 500ml. - Marca: SPEZIA - Modelo:'ALCOOL GEL 70'. - Registro MS: 417860001

Telefone:  
(11) 5632-4300

Email:  
contato@interjet.com.br

28.321.458/0001-61	J & G PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 7,40
--------------------	-----------------------------	----------

Marca: LIMPLEX  
Fabricante: LIMPLEX  
Modelo: frasco  
Descrição: Álcool em gel 70 %, sem perfume, embalagem de 500ml.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7.65  
*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Objeto: Aquisição emergencial de materiais de limpeza.

Descrição: Álcool Etilico Hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação gel, para antisepsia completa das mãos, embalagem plástica, em frasco com válvula pump com bico. Apresentação: frasco de 500ml - Álcool Etilico Hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação gel, para antisepsia completa das mãos, embalagem plástica, em frasco com válvula pump com bico. Apresentação: frasco de 500ml

Data: 09/04/2021 10:02  
Modalidade: Dispensa com disputa  
SRP: NÃO  
Identificação: 0038/2021  
Lote/Item: 4/1  
Ata: [Link Ata](#)  
Homologação: 13/04/2021 10:25  
Fonte: www.banrisul.com.br  
Quantidade: 500  
Unidade: UNIDADE  
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

09.276.894/0001-11 * VENCEDOR *	ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R\$ 6,71
------------------------------------	--------------------------------	----------

Marca: Benfort  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Não informado  
Descrição:

Nome de Contato:  
Daniela S. Salvador

Telefone:  
(54) 3290-4615

Email:  
alphahigienelimpeza@hotmail.com

24.315.151/0001-05	MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,72
--------------------	--	----------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CLEAN  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PUMP  
Descrição:

Telefone:  
(51) 9975-8345

04.061.219/0001-51 ADEJOR DO BRASIL LTDA

R\$ 6,75

Marca: tok magico  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: frasco  
Descrição:

04.415.316/0001-03 GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

R\$ 6,80

Marca: LIRIÔ DO CAMPO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Não informado  
Descrição:

Telefone:  
(51) 3386-4266

27.403.752/0001-50 KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI

R\$ 8,50

Marca: PROQUILL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PROQUILL  
Descrição:

Nome de Contato:  
EDUARDO

Telefone:  
(51) 3500-2718

Email:  
kapricho@outlook.com.br

05.804.684/0001-06 POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 11,80

Marca: PONTO SOCORROLIRIO DO CAMPO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Não informado  
Descrição:

Telefone:  
(51) 3469-2134

Email:  
poad@terra.com.br

08.155.646/0001-50 RAFAEL NUNES DE ANDRADE

R\$ 12,00

Marca: centralderm  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: centralderm  
Descrição:

Nome de Contato:  
CAMILA

Telefone:  
(51) 3573-4256

Email:  
sonia@solimpbr.com

34.008.505/0001-14 MOURA - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 15,00

Marca: PROERVAS  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PROERVAS  
Descrição:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,99

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Objeto: Aquisição de Autoclave e Materiais Hospitalares.

Descrição: ALCOOL GEL 70% 500ML - ALCOOL GEL 70% 500ML

Data: 10/02/2021 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00000121

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br:8191/transparencia/](http://transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br:8191/transparencia/)

Quantidade: 12

Unidade: FR

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
93.183.051/0001-87 * VENCEDOR *	CENTER GREGIO LTDA	R\$ 5,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 2: ALCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO 1000ML

Preço Estimado: R\$ 6,45 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 6,45	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,45
-------------------------------	---------------	------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	ALCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO, FRASCO DE 1000ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,35

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	Data: 16/11/2020 08:30
Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza dos itens que restaram deserto do Pregão Eletrônico n° 070/2020, em atendimento as secretarias do município de Cafelândia PR..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: CABEÇOTE MOTO-COMPRESSOR - ALCOOL ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO 70° INPM 1000ML	Identificação: N°Pregão:812020 / UASG:987985
	Lote/Item: /4
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
CatMat: 76163 - CABEÇOTE MOTO-COMPRESSOR , CABECOTE DE MOTOR A ALCOOL NOME	Adjudicação: 27/11/2020 07:44
	Homologação: 07/12/2020 09:42
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 1.500
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.717.789/0001-03 * VENCEDOR *	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE	R\$ 4,87

Marca: ARAUCARIA  
Fabricante: ARAUCARIA  
Modelo: ARAUCARIA  
Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO 70° INPM 1000ML

Telefone: (45) 3241-1196      Email: pierdona@pierdona.com.br

26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	R\$ 5,20
--------------------	----------------------	----------

Marca: SUPER VALE  
Fabricante: SUPER VALE  
Modelo: CABEÇOTE MOTO-COMPRESSOR  
Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO 70° INPM 1000ML

Telefone: (45) 3040-1539 / (45) 9976-3592      Email: metalurgica.bari@hotmail.com

29.829.415/0001-54	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5,99
--------------------	----------------------------	----------

Marca: ARAUCARIA  
Fabricante: ARAUCARIA  
Modelo: ARAUCARIA  
Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO 70° INPM 1000ML

Nome de Contato: TATIELE      Telefone: (41) 9994-2546      Email: light.distribuidora@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 7,30

Inc. II Art. 5º de IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: SEG - SETORES

Descrição: ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1000ML - ÁLCOOL 70% LIQUIDO 1000ML

Data: 25/03/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 3782021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: portal.camaqua.rs.gov.br/PRONIMT

B/index.asp?acao=1&item=2/

Quantidade: 50

Unidade: FR

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
87.174.991/0001-07	PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7,30
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(51) 3500-2718

Email:

lisiane@proquill.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 6,69

Inc. II Art. 5º de IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: CRAS

Descrição: ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1000ML - ÁLCOOL 70% LIQUIDO 1000ML

Data: 17/03/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 8352021

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: portal.camaqua.rs.gov.br/PRONIMT

B/index.asp?acao=1&item=2/

Quantidade: 100

Unidade: FR

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
90.587.098/0001-18	ERNI BACHAUS EIRELI	R\$ 6,69
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Item 3: PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 FOLHAS

Preço Estimado: R\$ 9,91 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 9,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,91

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 FOLHAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 10,68

Inc. I Art. 5º de IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: MINISTERIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5ª Região Militar  
5ª Brigada de Infantaria Blindada  
5ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o 5º Esqd C Mec e Organizações Militares pertencentes ao GCALC na Guarnição de Ponta Grossa-PR.

Descrição: TOALHA DE PAPEL - Papel toalha interfolhado descartável com 2 dobras, branco, 23x21cm, fabricados com fibras 100% naturais, pacote com 1000 folhas.

CatMat: 5240 - TOALHA PAPEL - MAO

Data: 08/04/2021 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42021 / UASG:160216

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1.130

Unidade: Pacote

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

40.138.949/0001-77 * VENCEDOR *	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$ 6,00
------------------------------------	--------------------------	----------

Marca: REMAPEL  
Fabricante: REMAPEL  
Modelo: REMAPEL

Descrição: Papel toalha interfolhado descartável com 2 dobras, branco, 23x21cm, fabricados com fibras 100% naturais, pacote com 1000 folhas.

22.366.329/0001-03	NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 6,05
--------------------	-----------------------------------	----------

Marca: NC PAPEIS  
Fabricante: NC IND E COMERCIO DE PAPEIS  
Modelo: FDS

Descrição: Papel toalha interfolhado descartável com 2 dobras, branco, 23x21cm, fabricados com fibras 100% naturais, pacote com 1000 folhas.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
HERINTON	(41) 3385-5300	gerenciacomercial@ncpapeis.com.br

01.942.594/0001-12	MAGAZINE MENEGHEL LTDA	R\$ 20,00
--------------------	------------------------	-----------

Marca: SULPEL  
Fabricante: SULPEL  
Modelo: SULPEL

Descrição: Papel toalha interfolhado descartável com 2 dobras, branco, 23x21cm, fabricados com fibras 100% naturais, pacote com 1000 folhas.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Jean	(54) 3523-1349	jean.mene@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,16

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Objeto: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza..

Descrição: TOALHA DE PAPEL - Toalha de papel interfolhas 23 x 21 com 1000 unidades

CatMat: 5240 - TOALHA PAPEL - MAO

Data: 31/03/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:282021 / UASG:987805

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 800

Unidade: Pacote

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

29.704.594/0001-01 * VENCEDOR *	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	R\$ 7,45
------------------------------------	----------------------------------	----------

Marca: NC PAPEIS  
Fabricante: NC PAPEIS  
Modelo: PAPEL TOALHA C/1000

Descrição: Toalha de papel interfolhas, 23 x 21 aproximadamente, com 1000 unidades

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FERNANDA	(41) 8721-5781	fermaiscomercial@hotmail.com

22.366.329/0001-03	NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 7,58
--------------------	-----------------------------------	----------

081  
7/43

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NC PAPEIS

Fabricante: NC IND E COMERCIO DE PAPEIS

Modelo: FDS

Descrição: Toalha de papel interfolhas 23 x 21 com 1000 unidades

Nome de Contato:

HERINTON

Telefone:

(41) 3385-5300

Email:

gerenciacomercial@ncpapeis.com.br

31.133.295/0001-06 FACIOLI &amp; FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 7,59

Marca: ELITE

Fabricante: ELITE

Modelo: INTERFOLHAS 23 X 21 COM 1000 UNIDADES

Descrição: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 23 X 21 COM 1000 UNIDADES

Telefone:

(54) 3523-1124

06.194.440/0001-03 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 8,98

Marca: SORT

Fabricante: SORT

Modelo: SORT

Descrição: Toalha de papel interfolhas 23 x 21 com 1000 unidades

Nome de Contato:

MAIRA/ALEXANDRE

Telefone:

(46) 3524-5307

Email:

odontomedifb@hotmail.com

81.746.422/0001-02 SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA

R\$ 9,45

Marca: CRISPEL

Fabricante: GUIAPEL

Modelo: PCT

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA CRE,E 23X21 PACOTE COM 1000 FOLHAS

Nome de Contato:

Joel de Souza Ramos

Telefone:

(45) 3228-2953

Email:

distribuidorasouzaramos@ibest.com.br

72.150.550/0001-06 POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA

R\$ 10,87

Marca: GRAMPELL

Fabricante: GRAMPELL

Modelo: C/1000

Descrição: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 23 X 21 COM 1000 UNIDADES

Nome de Contato:

ROGERIO

Telefone:

(46) 3057-1861

Email:

dentalmedchico@cutlook.com

24.384.602/0001-58 MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

R\$ 11,70

Marca: KPEL

Fabricante: KPEL

Modelo: PACOTE

Descrição: Toalha de papel interfolhas 23 x 21 com 1000 unidades

Telefone:

(46) 3225-1326

Email:

ortopedia@promedicpb.com.br

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

R\$ 13,11

Marca: TY Bortholin

Fabricante: Fragancia

Modelo: Toalha interfolha folha simples

Descrição: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 23 X 21 COM 1000 UNIDADES

Telefone:

(19) 3571-1885

Email:

tybortholin@uol.com.br

09.449.195/0001-26 RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

R\$ 13,80

Marca: Alveflor

Fabricante: Abbaspel

Modelo: 23X21

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 23X21 PACOTE COM 1000 UNIDADES.

Telefone:

(45) 3278-3467

Email:

leandro\_colla@hotmail.com

01.942.594/0001-12 MAGAZINE MENEGHEL LTDA

R\$ 15,90

Marca: SULPEL

Fabricante: SULPEL

Modelo: SULPEL

Descrição: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 23 X 21 COM 1000 UNIDADES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Nome de Contato: Jean	Telefone: (54) 3523-1349	Email: jean.mene@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 8,88

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNIC DE TUNAS DO PARANA / (2) TUNAS DO PARANA PR	<b>Data:</b> 04/02/2021 08:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo em atendimento as ações de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (termômetros, viseira facial, capacho sanitizante, fitas para demarcação, jalecos, dispenser de álcool tipo totem de pedal, luvas de procedimentos, macacões e outros), conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Descrição:</b> PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL TOALHA ,interfolhas branco ,com 2 dobras 100% fibras naturais virgens 23 X 20 dobras em pacote com 1000 folhas	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºLicitação:354869
	<b>Lote/Item:</b> 8/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 10/02/2021 07:33
	<b>Homologação:</b> 10/02/2021 07:33
	<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br
	<b>Quantidade:</b> 870
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.686.134/0001-20 * VENCEDOR *	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	R\$ 8,62

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** PAPEL TOALHA ,interfolhas branco ,com 2 dobras100% fibras naturais virgens 23 X 20 dobras em pacotecom 1000 folhas. Marca Snop  
**Telefone:** (54) 9118-3274  
**Email:** snop.papeis@hotmail.com

FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI 04700725982	R\$ 9,01
--	----------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** PAPEL TOALHA, interfolhas. Marca NC

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	R\$ 9,01
--------------------------------------	----------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** LOTE 08 PAPEL TOALHA ,interfolhas branco ,com 2 dobras 100% fibras naturais virgens 23 X 20 dobras em pacote com 1000 folhas MARCA: NC P  
**APÊS VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (QUINZE) DIAS.**PRAZO DE PAGAMENTO:** 10 ( DEZ ) DIAS.**DECLARAMOS ATEND**  
**ER PLENAMENTE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**Declaramos expressamente que nos preços contidos na proposta incluem todos os c  
 ustos, despesas, encargos e tributos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, e que a empresa esta regularmente enquadrada  
 a no Regime de Tributos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

**Item 4: MÁSCARA DESCARTÁVEL**

Preço Estimado: R\$ 20,99 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 20,99      Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,99

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL,CAIXA COM 50 UNIDADES.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 28,05

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	<b>Data:</b> 16/04/2021 08:30
<b>Objeto:</b> Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para utilização em atendimentos realizados nas unidades de saúde do Município de Mercedes..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> NºPregão:342021 / UASG:985531
	<b>Lote/Item:</b> 18/151
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>

032  
9/43

Descrição: MÁSCARA - MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Caixa 50,00 UN

UF: PR

CatMat: 250311 - MÁSCARA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.169.491/0001-46	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 20,80
Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo: DESCARTÁVEL Descrição: Máscara cirúrgica tripla; com elástico; descartável; branca; embalagem com 50 unidades. Telefone: (45) 9956-9898		
07.947.536/0001-68	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 20,90
* VENCEDOR *		
Marca: M2Life Fabricante: M2Life Modelo: Máscara desc Descrição: Máscara cirúrgica tripla; com elástico; descartável; branca; embalagem com 50 unidade Telefone: (44) 3425-1067 Email: paranacontabil@hotmail.com		
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 25,70
Marca: DESCARPACK Fabricante: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK Descrição: MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA Nome de Contato: MAIRA/ALEXANDRE Telefone: (46) 3524-5307 Email: odontomedifb@hotmail.com		
07.978.004/0001-98	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 30,40
Marca: TEXSTAN Fabricante: TEXSTAN Modelo: TEXSTAN Descrição: "Máscara cirúrgica tripla; com elástico; descartável; branca; embalagem com 50 unidades." Nome de Contato: Marcos Luiz da Silva Telefone: (51) 3224-4780 Email: dentalmeds@dentalmeds.com.br		
28.857.335/0001-40	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 33,53
Marca: BEST CARE Fabricante: BEST CARE Modelo: BEST CARE Descrição: Máscara cirúrgica tripla; com elástico; descartável; branca; embalagem com 50 unidades. Nome de Contato: JÚLIO Telefone: (43) 3376-6370 Email: licitacao@licitacoes.londrina.br		
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATTO LTDA	R\$ 43,33
Marca: DESCARPACK Fabricante: DESCARPACK Modelo: TRIPLA Descrição: Máscara cirúrgica tripla; com elástico; descartável; branca; embalagem com 50 unidades. Nome de Contato: ROGERIO Telefone: (46) 3057-1881 Email: dentalmedchico@outlook.com		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 17,75

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR

Data: 31/03/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão.82021 / UASG:937863

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual e Insumos para Gasoterapia, visando o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no município de Santo Antonio do Paraíso/PR, conforme descrição detalhada em edital, fazendo dele parte integrante para todos fins e efeitos..

**Descrição:** MÁSCARA - MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA

**Lote/Item:** /1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 170  
**Unidade:** Caixa 50,00 UN  
**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

22.327.120/0001-30 * VENCEDOR *	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 13,50
------------------------------------	---	-----------

**Marca:** RDM-FLEX  
**Fabricante:** GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA  
**Modelo:** Máscara cirúrgica descartável tripla  
**Descrição:** MÁSCARA, tipo: antialérgico, tipo uso: descartável, único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g/m², tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca  
**Unidade:** Caixa 50,00 UM.

**Telefone:**  
(43) 3033-1211

32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 17,65
--------------------	--------------------------------------	-----------

**Marca:** SP PROTECTION  
**Fabricante:** SP PROTECTION  
**Modelo:** SP PROTECTION  
**Descrição:** MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA

**Telefone:**  
(43) 3354-3621

32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 22,12
--------------------	--	-----------

**Marca:** embramac  
**Fabricante:** embramac  
**Modelo:** cxs  
**Descrição:** MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA

**Telefone:**  
(44) 3523-2776 / (44) 9911-4017

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais** R\$ 17,18

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Paraná  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Serviços Gerais

**Data:** 01/12/2020 09:31  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:1172020 / UASG:153079

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo de uso comum contendo itens de expediente e outros para a USUP/ALMOX da Universidade Federal do Paraná..

**Lote/Item:** /37

**Descrição:** MÁSCARA - MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM BACTERIANA 99%, TRIPLA CAMADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO EM CONCHA

**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 4.500

**CatMat:** 319933 - MÁSCARA

**Unidade:** Caixa 50,00 UN  
**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

37.260.261/0001-50 * VENCEDOR *	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 15,50
------------------------------------	--	-----------

**Marca:** MEDICAL SYSTEM  
**Fabricante:** MEDICAL SYSTEM  
**Modelo:** MEDICAL SYSTEM  
**Descrição:** Máscara tripla descartável com elástico, confeccionada em TNT, com eficiência mínima de filtragem de 95%, tripla camada filtrante. A máscara deverá possuir arame na parte superior para melhor encaixe no nariz e deverá possuir elástico para adaptação às orelhas. Antialérgica e atóxica, não deverá ser inflamável e deverá possuir boa resistência mecânica, não deverá liberar fiados. Cor: branca ou azul. Caixa com 50 unidades. A embalagem deverá ser original do fabricante e deverá trazer impressa a marca, modelo, prazo de validade, sendo este não inferior a 12 meses a contar da data de entrega. Deverá possuir registro na ANVISA. - NUMERO REGISTRO ANVISA 81699320003

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:  
(11) 4654-1362

Email:  
sac@medicalsistembrasil.com.br

23.849.153/0001-03 PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
MEDICOS LTDA.

R\$ 17,39

Marca: Propria  
Fabricante: Próprio  
Modelo: Único

Descrição: Máscara tripla descartável com elástico, confeccionada em TNT, com eficiência mínima de filtragem de 95%, tripla camada filtrante. A máscara deve possuir arame na parte superior para melhor encaixe no nariz e deverá possuir elástico para adaptação às orelhas. Antialérgica e atóxica, não deverá ser inflamável e deverá possuir boa resistência mecânica, não deverá liberar fiados. Cor: branca ou azul. Caixa com 50 unidades. A embalagem deverá ser original do fabricante e deverá trazer impressa a marca, modelo, prazo de validade, sendo este não inferior a 12 meses a contar da data de entrega. Deverá possuir registro na ANVISA. Validade do Produto: 02 anos

Telefone  
(11) 2507-6121

Email:  
faclementedias@gmail.com

34.813.172/0001-04 A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

R\$ 18,64

Marca: Nayr  
Fabricante: Nayr  
Modelo: Máscara descartável

Descrição: Item 37: Máscara tripla descartável com elástico, confeccionada em TNT, com eficiência mínima de filtragem de 95%, tripla camada filtrante. A máscara deverá possuir arame na parte superior para melhor encaixe no nariz e deverá possuir elástico para adaptação às orelhas. Antialérgica e atóxica, não deverá ser inflamável e deverá possuir boa resistência mecânica, não deverá liberar fiados. Cor: branca ou azul. Caixa com 50 unidades. A embalagem deverá ser original do fabricante e deverá trazer impressa a marca, modelo, prazo de validade, sendo este não inferior a 12 meses a contar da data de entrega. Deverá possuir registro na ANVISA. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de modo a representar o valor total a ser pago, não devendo constar na proposta qualquer referência de desconto sobre o preço de outros concorrentes. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão. O prazo de entrega do material será de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de envio da Nota de Empenho ao fornecedor pela unidade solicitante. As entregas dos itens serão realizadas no seguinte endereço, conforme indicação na nota de empenho: Universidade Federal do Paraná Almoarifado Central, Rua Coração de Maria, 92 Jardim Botânico (BR 116, em frente ao Hospital Erasto Gaertner) Curitiba, Paraná - CEP 80210-132. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes correrão por conta das empresas vencedoras e responsáveis pela entrega dos itens. O pagamento será creditado em conta bancária indicada pela empresa, através do Banco do Brasil S.A., até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais, mediante declaração de aferição do recebimento elaborada pela unidade solicitante, na nota fiscal/fatura, encaminhada pela empresa. Os documentos exigidos para o cadastramento no SICAF deverão ser mantidos atualizados, pois será feita consulta on-line, na data do pagamento. Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros. Registro na ANVISA: 82020320001. Procedência: Nacional.

Telefone:  
(44) 3224-3670

Email:  
societario@minelicontabilidade.com.br

Item 5: MÁSCARA DE PANO 100% ALGODÃO.

Preço Estimado: R\$ 2,82 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 2,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,82

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	MÁSCARA DE PANO DUPLA, 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, SENDO 6000-P, 3000-M E 1000-G.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,86

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/RS

Data: 09/04/2021 09:16

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:170175

Lote/Item: /2

Ata: LinkAta

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e insumos aos servidores da Superintendência Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRIPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

Quantidade: 1.950

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.113.359/0001-52 DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 1,32

\* VENCEDOR \*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DPNT CONF

Fabricante: DPNT CONF

Modelo: PROPRIO

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRIPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

11.022.703/0001-37 FORTUNA SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA

R\$ 1,85

Marca: FORTUNA TECNOLOGIA

Fabricante: FORTUNA TECNOLOGIA

Modelo: FORTUNA TECNOLOGIA

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRIPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

Telefone:

(11) 2503-2141

Email:

rafael.americo@fortunametais.com.br

07.388.667/0001-52 BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI

R\$ 1,90

Marca: B mask

Fabricante: Bojo Brasil Ind. e Com. artigos textéis Eireli

Modelo: PFF2-(S)/N95 Compatível

Descrição: Máscara semifacial, proteção individual, reutilizável em tecido 100% algodão, tripla camada, ajuste com elástico na orelhas, tamanho adulto, cor com cor, características adicionais: semifacial, modelo anatômico, com clip nasal, dobrável, produzida conforme ABNT PR 1002/2020

Telefone:

(35) 3558-8001/ (35) 3558-6069

Email:

empresas@csj.cnt.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,88

Inc. I Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA

Data: 25/03/2021 09:30

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objetivando Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - EPI s e produtos de limpeza a serem adquiridos com recurso Federal, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital, a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:342021 / UASG.987649

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 860

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO INFANTIL, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL,C/ PREGAS HORIZONTAIS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.114.237/0001-85 MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI  
\* VENCEDOR \*

R\$ 1,49

Marca: MARCA PRORPIA

Fabricante: M INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES

Modelo: MASCARA LAVAVEL INFANTIL

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO INFANTIL, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL,C/ PREGAS HORIZONTAIS.

Telefone:

(49) 9138-0182

Email:

uleani@hotmail.com

17.694.959/0001-77 ELZA FRANDINA DE GODOI

R\$ 1,62

Marca: L.A. CONFECÇÕES

Fabricante: L.A. CONFECÇÕES

Modelo: L.A. CONFECÇÕES

Descrição: Mascara infantil lavavel em tecido tricolore estampado com desenhos infantis, modelo 3D. Com dupla camada de proteção, com elastico. Para crianças de 2 a 6 anos .

Telefone:

(43) 3571-2438 / (43) 9632-3394

Email:

elzafgodoi@hotmail.com

15.761.310/0001-04 J. C. LIMA DA SILVA

R\$ 1,70

Marca: LA BELLE

Fabricante: LA BELLE

Modelo: MÁSCARA INFANTIL 3D

Descrição: Mascara infantil lavavel em tecido tricolore estampado com desenhos infantis, modelo 3D. Com dupla camada de proteção, com elastico. Para crianças de 2 a 6 anos .

094  
13/43

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Telefone: (45) 3028-3563		
32.296.995/0001-76	V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA	R\$ 2,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: 2021 Descrição: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO INFANTIL, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL,C/ PREGAS HORIZONTAIS		
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	R\$ 2,88
Marca: PONTO COM BRINDES Fabricante: PONTO COM BRINDES Modelo: PONTO COM BRINDES Descrição: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO INFANTIL, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL,C/ PREGAS HORIZONTAIS Nome de Contato: DOUGLAS Telefone: (46) 3524-7757 Email: licitacaopontocombrindes@hotmail.com		
24.765.205/0001-26	GUILHERME CARVALHO COMERCIO	R\$ 2,99
Marca: DESCARPACK Fabricante: MASTER Modelo: CFE LICITAÇÃO Descrição: Mascara infantil lavavel em tecido tricoline estampado com desenhos infantis, modelo 3D. Com dupla camada de proteção, com elastico. Para crianças de 2 a 6 anos.		
40.251.299/0001-71	EXP BUSINESS - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODU	R\$ 3,50
Marca: EXP Fabricante: EXP Modelo: EXP Descrição: Mascara infantil lavavel em tecido tricoline estampado com desenhos infantis, modelo 3D. Com dupla camada de proteção, com elastico. Para crianças de 2 a 6 anos.		
12.533.412/0001-76	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	R\$ 3,50
Marca: RR Fabricante: REIS INDÚSTRIA Modelo: RR MÁSCARA Descrição: Mascara infantil lavavel em tecido tricoline estampado com desenhos infantis, modelo 3D. Com dupla camada de proteção, com elastico. Para crianças de 2 a 6 anos. Marca: RR Modelo: RR Mascara Entrega: 05 dias Pagamento: 30 dias Validade da proposta: 60 dias Amostra: 0 Garantia: Conforme edital Telefone: (31) 2534-4146 Email: reisindustriaecomercio@gmail.com		
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$ 7,16
Marca: TA Fabricante: TA Modelo: MÁ Descrição: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO INFANTIL, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL,C/ PREGAS HORIZONTAIS Telefone: (44) 9919-9947		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 1,96

Inc: 1 Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TAVORA  
 Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objetivando Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - EPI s e produtos de limpeza a serem adquiridos com recurso Federal, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital, a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira.  
 Descrição: MÁSCARA MULTIUSO - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO INFANTIL, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, C/ PREGAS HORIZONTAIS

Data: 25/03/2021 09:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:342021 / UASG:987649  
 Lote/Item: /12  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 1.540  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.761.310/0001-04 * VENCEDOR *	J. C. LIMA DA SILVA	R\$ 1,74
Marca: LA BELLE Fabricante: LA BELLE Modelo: MÁSCARA INFANTIL 3D Descrição: Mascara infantil lavavel em tecido tricoline estampado com desenhos infantis, modelo 3D. Com dupla camada de proteção, com elastico. Crianças de 6 a 12 anos Telefone: (45) 3028-3563		
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	R\$ 2,00
Marca: MARCA PRORPIA Fabricante: M INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES Modelo: MASCARA LAVAVEL INFANTIL COM PREGAS Descrição: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZAVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA A AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO INFANTIL, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, C/ PREGAS HORIZONTAIS Telefone: (49) 9139-0182 Email: uleani@hotmail.com		
17.694.959/0001-77	ELZA FRANDINA DE GODOI	R\$ 2,14
Marca: L.A. CONFECÇÕES Fabricante: L.A. CONFECÇÕES Modelo: L.A. CONFECÇÕES Descrição: Mascara infantil lavavel em tecido tricoline estampado com desenhos infantis, modelo 3D. Com dupla camada de proteção, com elastico. Crianças de 6 a 12 anos. Telefone: (43) 3571-2438 / (43) 9632-3394 Email: elzafgodoi@hotmail.com		

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais** R\$ 4,60

*Inc 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	Data: 15/01/2021 09:30
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para alunos e profissionais da área da Educação do Município da Lapa, para enfrentamento da Pandemia COVID-19, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: MÁSCARA MULTIUSO - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO INFANTIL, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, C/ PREGAS HORIZONTAIS	SRP: SIM
CatMat: 468377 - MÁSCARA MULTIUSO	Identificação: NºPregão:1172020 / UASG:987657
	Lote/Item: /12
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 4.000
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.036.328/0001-23 * VENCEDOR *	PONTOCOM BRINDES LTDA	R\$ 2,17
Marca: PONTO COM BRINDES Fabricante: PONTO COM BRINDES Modelo: PONTO COM BRINDES Descrição: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA A AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO INFANTIL, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, C/ PREGAS HORIZONTAIS Nome de Contato: DOUGLAS Telefone: (46) 3524-7757 Email: licitacaopontocombrindes@hotmail.com		
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	R\$ 2,19
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MALU Modelo: TRÊS PREGAS Descrição: MÁSCARA ANATÔMICA DE TECIDO COM PENCES EM DUPLA CAMADA, CONFORTÁVEL, REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL. TAMANHO INFANTIL (0 A 6 AN OS) - PENCES FRONTAIS DE APROXIMADAMENTE 1,5 CM, ELÁSTICO 10 CM COR: AZUL ROYAL. COMPOSIÇÃO DO TECIDO INTERNO: 100% ALGODÃO. COMPOSIÇÃO DO TECIDO EXTERNO: OXFORDINE (MÍNIMO DE 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO). PERSONALIZAÇÃO: SUBLIMAÇÃO. Telefone: (49) 9138-0182 Email: uleani@hotmail.com		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.095.478/0001-07	SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 2,30
<p>Marca: ELISIL  Fabricante: ELISIL  Modelo: MÁSCARA MULTIUSO  Descrição: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO INFANTIL, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, C/ PREGAS HORIZONTAIS CONFORME ESPECIFICADO DE ACORDO COM O EDITAL</p> <p>Telefone: (43) 3202-3222  Email: silel@elisil.com.br</p>		
32.683.797/0001-65	HOSTIMPORT IT'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 2,50
<p>Marca: Própria  Fabricante: Propria  Modelo: Própria  Descrição: Máscara multiuso, - Tipo de Uso: reutilizavel, - Finalidade: proteção individual, - Características Adicionais: Semifacial, modelo anatômico - Camadas : dupla camada, - tamanho: 0 a 6 anos, - cor: Azul Royal</p> <p>Telefone: (41) 3339-2930  Email: contato@dgroup.com.br</p>		
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R\$ 3,80
<p>Marca: PRÓPRIA  Fabricante: PRÓPRIO  Modelo: CONFORME EDITAL  Descrição: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO INFANTIL, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, C/ PREGAS HORIZONTAIS</p> <p>Telefone: (49) 9885-3473 / (49) 3563-1508 / (49) 3567-2755  Email: fibratoptextil@gmail.com</p>		
15.761.310/0001-04	J. C. LIMA DA SILVA	R\$ 4,00
<p>Marca: LA BELLE  Fabricante: LA BELLE  Modelo: PERSONALIZAÇÃO: SUBLIMAÇÃO  Descrição: MÁSCARA ANATÔMICA DE TECIDO COM PENCES EM DUPLA CAMADA, CONFORTÁVEL, REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL. TAMANHO INFANTIL (0 A 6 ANOS) - PENCES FRONTAIS DE APROXIMADAMENTE 1,5 CM, ELÁSTICO 10 CM. COR: AZUL ROYAL. COMPOSIÇÃO DO TECIDO INTERNO: 100% ALGODÃO. COMPOSIÇÃO DO TECIDO EXTERNO: OXFORDINE (MÍNIMO UNIDADE 4000)</p> <p>Telefone: (45) 3029-3563</p>		
07.388.667/0001-52	BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTIS EIRELI	R\$ 4,20
<p>Marca: Bmask  Fabricante: Bojo Brasil Ind. e Com. artigos texteis Eireli  Modelo: PFF2-(S)/N95 Compativel  Descrição: MÁSCARA ANATÔMICA DE TECIDO COM PENCES EM DUPLA CAMADA, CONFORTÁVEL, REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL. TAMANHO INFANTIL (0 A 6 ANOS) - PENCES FRONTAIS DE APROXIMADAMENTE 1,5 CM, ELÁSTICO 10 CM. COR: AZUL ROYAL. COMPOSIÇÃO DO TECIDO INTERNO: 100% ALGODÃO. COMPOSIÇÃO DO TECIDO EXTERNO: OXFORDINE (MÍNIMO DE 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO). PERSONALIZAÇÃO: SUBLIMAÇÃO. ACOMPANHAR PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO MÍNIMO DE 3 CM X 3CM, 6 CORES QUE COMPÕEM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA. COM ELÁSTICO ROLIÇO 3 MM, COR AZUL ROYAL, MACIO, COM 100 % DE ELASTICIDADE. COM CLIPE NA REGIÃO NASAL DE APROXIMADAMENTE 9 CM. ALOCADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INDICAÇÃO DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIENTAÇÕES DE USO. DIMENSÕES MÍNIMAS EM TABELA ANEXO. (ITEM REQUER ENVIO DE AMOSTRA)</p> <p>Telefone: (35) 3558-8001/ (35) 3558-6069  Email: empresas@csj.cnt.br</p>		
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	R\$ 5,00
<p>Marca: PRÓPRIA  Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES  Modelo: PRÓPRIO  Descrição: MÁSCARA ANATÔMICA DE TECIDO COM PENCES EM DUPLA CAMADA, CONFORTÁVEL, REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL. TAMANHO INFANTIL (0 A 6 ANOS) - PENCES FRONTAIS DE APROXIMADAMENTE 1,5 CM, ELÁSTICO 10 CM. COR: AZUL ROYAL. COMPOSIÇÃO DO TECIDO INTERNO: 100% ALGODÃO. COMPOSIÇÃO DO TECIDO EXTERNO: OXFORDINE (MÍNIMO DE 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO). PERSONALIZAÇÃO: SUBLIMAÇÃO. ACOMPANHAR PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO MÍNIMO DE 3 CM X 3CM, 6 CORES QUE COMPÕEM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA. COM ELÁSTICO ROLIÇO 3 MM, COR AZUL ROYAL, MACIO, COM 100 % DE ELASTICIDADE. COM CLIPE NA REGIÃO NASAL DE APROXIMADAMENTE 9 CM. ALOCADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INDICAÇÃO DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIENTAÇÕES DE USO. DIMENSÕES MÍNIMAS EM TABELA ANEXO. (ITEM REQUER ENVIO DE AMOSTRA)</p> <p>Telefone: (43) 3546-6103  Email: goreti_orient@hotmail.com</p>		
10.953.364/0001-40	DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	R\$ 6,25

Marca: IMPEC

Fabricante: -

Modelo: MÁSCARA REUTILIZAVEL STYLE

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO INFANTIL, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, C/ PREGAS HORIZONTAIS

Telefone:

(45) 3264-0066

03.550.980/0001-94 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

R\$ 7,00

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: NACIONAL

Modelo: MÁSCARA

Descrição: MÁSCARA ANATÔMICA DE TECIDO COM PENCES EM DUPLA CAMADA, CONFORTÁVEL, REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL. TAMANHO INFANTIL (0 A 6 ANOS) - PENCES FRONTAIS DE APROXIMADAMENTE 1,5 CM, ELÁSTICO 10 CM. COR: AZUL ROYAL. COMPOSIÇÃO DO TECIDO INTERNO: 100% ALGODÃO. COMPOSIÇÃO DO TECIDO EXTERNO: OXFORDINE (MÍNIMO DE 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO). PERSONALIZAÇÃO: SUBLIMAÇÃO. ACOMPANHAR PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO MÍNIMO DE 3 CM X 3CM, 6 CORES QUE COMPÕEM O LOGÓTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA. COM ELÁSTICO ROLIÇO 3 MM, COR AZUL ROYAL, MACIO, COM 100 % DE ELASTICIDADE. COM CLIPE NA REGIÃO NASAL DE APROXIMADAMENTE 9 CM ALOCADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INDICAÇÃO DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIENTAÇÕES DE USO. DIMENSÕES MÍNIMAS EM TABELA ANEXO. (ITEM REQUER ENVIO DE E AMOSTRA) Condições de Pagamento: Conforme o Presente Edital. Validade da Proposta: no mínimo 120 (cento e vinte) dias. Prazo de Entrega: Conforme o Presente Edital. Declaramos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos. Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Telefone:

(41) 3677-6863

Email:

onlinesergio@terra.com.br

19.292.314/0001-33 ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI

R\$ 8,00

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo: Próprio

Descrição: MÁSCARA ANATÔMICA DE TECIDO COM PENCES EM DUPLA CAMADA, CONFORTÁVEL, REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL. TAMANHO INFANTIL (0 A 6 ANOS) - PENCES FRONTAIS DE APROXIMADAMENTE 1,5 CM, ELÁSTICO 10 CM. COR: AZUL ROYAL. COMPOSIÇÃO DO TECIDO INTERNO: 100% ALGODÃO. COMPOSIÇÃO DO TECIDO EXTERNO: OXFORDINE (MÍNIMO DE 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO). PERSONALIZAÇÃO: SUBLIMAÇÃO. ACOMPANHAR PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO MÍNIMO DE 3 CM X 3CM, 6 CORES QUE COMPÕEM O LOGÓTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA. COM ELÁSTICO ROLIÇO 3 MM, COR AZUL ROYAL, MACIO, COM 100 % DE ELASTICIDADE. COM CLIPE NA REGIÃO NASAL DE APROXIMADAMENTE 9 CM. ALOCADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INDICAÇÃO DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIENTAÇÕES DE USO. DIMENSÕES MÍNIMAS EM TABELA ANEXO. (ITEM REQUER ENVIO DE E AMOSTRA)

Telefone:

(43) 3033-3642 / (43) 3033-3642

Email:

cindep@cindep.com.br

35.581.117/0001-90 EREGOLD COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 8,75

Marca: H textil

Fabricante: H TEXTIL

Modelo: Mascara

Descrição: MÁSCARA ANATÔMICA DE TECIDO COM PENCES EM DUPLA CAMADA, CONFORTÁVEL, REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL. TAMANHO INFANTIL (0 A 6 ANOS) - PENCES FRONTAIS DE APROXIMADAMENTE 1,5 CM, ELÁSTICO 10 CM. COR: AZUL ROYAL. COMPOSIÇÃO DO TECIDO INTERNO: 100% ALGODÃO. COMPOSIÇÃO DO TECIDO EXTERNO: OXFORDINE (MÍNIMO DE 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO). PERSONALIZAÇÃO: SUBLIMAÇÃO. ACOMPANHAR PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO MÍNIMO DE 3 CM X 3CM, 6 CORES QUE COMPÕEM O LOGÓTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA. COM ELÁSTICO ROLIÇO 3 MM, COR AZUL ROYAL, MACIO, COM 100 % DE ELASTICIDADE. COM CLIPE NA REGIÃO NASAL DE APROXIMADAMENTE 9 CM. ALOCADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INDICAÇÃO DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIENTAÇÕES DE USO. DIMENSÕES MÍNIMAS EM TABELA ANEXO.

Telefone:

(54) 9631-7301

Email:

micheleandrea01@gmail.com

39.777.807/0001-70 BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI

R\$ 8,75

Marca: própria

Fabricante: proprio

Modelo: conforme edital

Descrição: Máscara anatômica de tecido com pences em dupla camada

35.927.779/0001-70 T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA

R\$ 13,00

Marca: TA

Fabricante: TA

Modelo: MM

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO INFANTIL, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL. C/ PREGAS HORIZONTAIS

Telefone:

(44) 9919-9947

**Item 6: refil de sabonete líquido para dispenser**

Preço Estimado: R\$ 12,96 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 12,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,96

Quantidade	Descrição	Observação
180 Unidades	refil de sabonete líquido para dispenser	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 12,59

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Data: 24/03/2021 08:35

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais..

SRP: SIM

Descrição: SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA- DOCE

Identificação: NºPregão:312021 / UASG:987791

Lote/Item: /58

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 405155 - SABONETE LÍQUIDO

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 958

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.316.473/0001-20 * VENCEDOR *	BERNIERI & CIA LTDA	R\$ 10,00

Marca: JB Plus

Fabricante: Bernieri &amp; Cia Ltda

Modelo: Galão 5 litros

Descrição: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA- DOCE

Telefone:

(54) 3321-6577 / (54) 3321-6577

Email:

ebutka@terra.com.br

29.530.767/0001-04 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

R\$ 13,85

Marca: FOUR LINE

Fabricante: BELAQUIMICA

Modelo: -

Descrição: SABONETE LIQUIDO testado dermatologicamente, perolado, com 5 litros, fragrância Floral, pronto para usar sem diluir.

Telefone:

(43) 3242-3241

72.131.402/0001-36 VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 13,34

Marca: SMELL

Fabricante: bellplus

Modelo: und

Descrição: SABONETE LÍQUIDO testado dermatologicamente, perolado, com 5 litros, fragrância Floral, pronto para usar sem diluir

Nome de Contato:

JULIANA

Telefone:

(41) 3273-6234

Email:

vendas@villascestas.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 18,34

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Data: 24/03/2021 08:35

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais..

SRP: SIM

Descrição: SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LIQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA- DOCE

Identificação: NºPregão:312021 / UASG:987791

Lote/Item: /57

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 405155 - SABONETE LIQUIDO

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 2.875

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.316.473/0001-20 * VENCEDOR *	BERNIERI & CIA LTDA	R\$ 10,00
<p>Marca: JB Plus Fabricante: Bernieri &amp; Cia Ltda Modelo: Galão 5 litros Descrição: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 8 00 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA- DOCE</p> <p>Telefone: (54) 3321-6577 / (54) 3321-6577 Email: ebutka@terra.com.br</p>		
29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 13,85
<p>Marca: FOUR LINE Fabricante: BELAQUIMICA Modelo: - Descrição: SABONETE LÍQUIDO testado dermatologicamente, perolado, com 5 litros, fragrância Floral, pronto para usar sem diluir.</p> <p>Telefone: (43) 3242-3241</p>		
72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 13,92
<p>Marca: SMELL Fabricante: bellplus Modelo: und Descrição: SABONETE LÍQUIDO testado dermatologicamente, perolado, com 5 litros, fragrância Floral, pronto para usar sem diluir</p> <p>Nome de Contato: JULIANA Telefone: (41) 3273-6234 Email: vendas@villascestas.com.br</p>		
21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 14,00
<p>Marca: BELLPLUS Fabricante: BELLPLUS Modelo: SABONETE LIQUIDO 5LT Descrição: SABONETE LIQUIDO testado dermatologicamente, perolado, com 5 litros, fragrância Floral, pronto para usar sem diluir.</p> <p>Nome de Contato: KELLY Telefone: (41) 3238-0437 Email: licitadudoempenhos@gmail.com</p>		
16.826.856/0001-50	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 14,90
<p>Marca: SMELL Fabricante: SMELL Modelo: SMELL Descrição: *SABONETE LÍQUIDO testado dermatologicamente, perolado, com 5 litros, fragrância Floral, pronto para usar sem diluir.*</p> <p>Telefone: (41) 3107-6422 Email: licita@acrmedcal.com.br</p>		
09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	R\$ 15,29
<p>Marca: BELL PLUS Fabricante: BELLPLUS Modelo: SABAO Descrição: CONFORME EDITAL</p> <p>Nome de Contato: KLEBER Telefone: (41) 3042-1069 Email: kleberdalabona@hotmail.com</p>		
29.704.594/0001-01	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	R\$ 15,94
<p>Marca: BELL PLUS Fabricante: BELL PLUS Modelo: SABONETE LIQUIDO Descrição: SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA FLORAL, BOMBONA DE 5 LITROS</p> <p>Nome de Contato: FERNANDA Telefone: (41) 8721-5781 Email: fermaiscomercial@hotmail.com</p>		
27.883.505/0001-06	M. E. GRAEBIN	R\$ 16,86
<p>Marca: Deoline Fabricante: Deoline Modelo: Conforme Termo de Referência Descrição: SABONETE LÍQUIDO testado dermatologicamente, perolado, com 5 litros, fragrância Floral, pronto para usar sem diluir.</p> <p>Telefone: (42) 3446-1017 Email: maraesleia@hotmail.com</p>		
04.931.800/0001-87	SOUZA & FLORES LTDA	R\$ 18,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Super Max

Fabricante: GA dos Santos

Modelo: 5l

Descrição: SABONETE LIQUIDO testado dermatologicamente, perolado, com 5 litros, fragrância Floral, pronto para usar sem diluir.

Telefone:

(42) 9813-0315

Email:

sifrao01@yahoo.com.br

07.731.259/0001-51 MULTICENTER &amp; DIGICOLOR ATACADO LTDA

R\$ 18,69

Marca: verdeson

Fabricante: verdesan

Modelo: 0

Descrição: testado dermatologicamente, perolado, com 5 litros, fragrância Floral, pronto para usar sem diluir.

Telefone:

(42) 3438-1048

34.396.791/0001-32 ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA

R\$ 18,70

Marca: belplus

Fabricante: belplus

Modelo: belplus

Descrição: SABONETE LIQUIDO testado dermatologicamente, perolado, com 5 litros, fragrância Floral, pronto para usar sem diluir.

Telefone:

(41) 3095-5031

Email:

atendimento@parecerassessoria.com.br

03.517.560/0001-06 OSMAIR RODRIGUES

R\$ 18,80

Marca: CLARA LUX

Fabricante: Biolux Ind. Com. Prod. Higiene Ltda

Modelo: SABONETE LIQUIDO

Descrição: SABONETE LIQUIDO testado dermatologicamente, perolado, com 5 litros, fragrância Floral, pronto para usar sem diluir.

Nome de Contato:

OSMAIR

Telefone:

(42) 3422-3601

Email:

vendas-rodrigues@hotmail.com

21.189.579/0001-52 BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

R\$ 18,93

Marca: INDUPROL

Fabricante: INDUPROL

Modelo: SBL5000

Descrição: SABONETE LIQUIDO testado dermatologicamente, perolado, com 5 litros, fragrância Floral, pronto para usar sem diluir.

Nome de Contato:

Daniel

Telefone:

(47) 3288-5900

Email:

licitacoes@boingcomercio.com.br

34.754.202/0001-40 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA

R\$ 20,00

Marca: KEL

Fabricante: KEL

Modelo: STANDART

Descrição: SABONETE LIQUIDO testado dermatologicamente, perolado, com 5 litros, fragrância Floral, pronto para usar sem diluir.

Telefone:

(42) 9676-9963/ (41) 9978-4622

Email:

heloisacornelas@gmail.com

11.102.277/0001-41 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

R\$ 20,33

Marca: CLARALUX

Fabricante: CLARALUX

Modelo: CLARALUX

Descrição: SABONETE LIQUIDO testado dermatologicamente, perolado, com 5 litros, fragrância Floral, pronto para usar sem diluir.

Nome de Contato:

YARA

Telefone:

(41) 98875-9187

Email:

solo.licita@gmail.com

27.381.767/0002-45 HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, POZE DE ARVORE E OUTROS EIRELI

R\$ 21,72

Marca: MEYORS

Fabricante: MEYORS

Modelo: MEYORS

Descrição: ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA-DOCE

Telefone:

(71) 3506-3054

Email:

comercial@henferservicos.com

16.872.196/0001-44 BOTANIC DO BRASIL COSMETICOS EIRELI

R\$ 21,72

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DERMACREAM

Fabricante: BOTANIC DO BRASIL

Modelo: GALÃO 5 LITROS

Descrição: SABONETE LÍQUIDO testado dermatologicamente, perolado, com 5 litros, fragrância Floral, pronto para usar sem diluir

Nome de Contato:

Luiz Antonio Martins

Telefone:

(61) 3047-6500

Email:

licita@botanicocosmeticos.com.br

13.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 100,00

Marca: LIRIO DO CAMPO

Fabricante: LIRIO DO CAMPO

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA- DOCE

Nome de Contato:

Delcio Delmar Rambo

Telefone:

(55) 3512-4083

Email:

delciodelmarrambo

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 7,95

Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

30 Batalhão de Infantaria Mecanizado

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de limpeza e higienização, copa, cozinha e acondicionamento de embalagem para suprir as necessidades do 30º BIMEC..

Descrição: SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA- DOCE

CatMat: 405155 - SABONETE LÍQUIDO

Data: 09/12/2020 09:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:172020 / UASG:160206

Lote/Item: /84

Ata: LinkAta

Adjudicação: 11/12/2020 11:41

Homologação: 14/12/2020 15:05

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.631.315/0001-04 LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

R\$ 5,90

\* VENCEDOR \*

Marca: Luar Mágico

Fabricante: Luar Mágico Ind e Com de Produtos de Limpeza Ltda

Modelo: SABÃO LÍQUIDO ERVA DOCE REFIL 800 ML BAG IN BOX

Descrição: Sabonete Líquido, Aspecto Físico Cremoso, Aplicação Saboneteira para Sabonete Líquido, Características adicionais Refil 800 ML para Dispenser, Aroma Erva- Doce. SABÃO LÍQUIDO\_ERVA DOCE\_LUAR MÁGICO\_REFIL 800 ML – BAG IN BOX – HIGIENE DAS MÃOS, Fabricante: Luar Mágico Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. Marca: Luar Mágico, Procedência: Nacional, Notificado na ANVISA / MS: 25351.507501/2015-58 – Vence: 19/08/2020, Validade de Fabricação: 36 meses, Cód. Faturamento (Unid.): 570.004, Cód. Faturamento (Cx c/12): 570.002, Cód. Barra: 7898951 180482.

Nome de Contato:

MARIANA

Telefone:

(11) 2507-7612

Email:

licitacao@luarmagico.com.br

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 10,00

Marca: PREMISSE

Fabricante: PREMISSE

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA- DOCE

Nome de Contato:

Délcio Delmar Rambo

Telefone:

(55) 3512-4083

Email:

delciodelmarrambo

Item 7: dispenser de parede para álcool em gel ou sabonete líquido.

Preço Estimado: R\$ 27,83 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 27,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,83

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	dispenser de parede para álcool em gel ou sabonete líquido.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 28,95

Insc: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA

Data: 25/03/2021 09:30

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objetivando Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e produtos de limpeza a serem adquiridos com recurso Federal, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital, a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:342021 / UASG:987649

Lote/Item: /B

Ata: Link Ata

Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

40.138.949/0001-77 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

R\$ 27,25

\* VENCEDOR \*

Marca: Bell Plus

Fabricante: Bell Plus

Modelo: Bell Plus

Descrição: Dispenser para sabonete líquido sem reservatório 800 ml - aproximadamente 28x12,5x11 cm. Parte frontal em pp. Fundo e gatilho ps auto impacto. Visor em acrílico transparente.

29.704.594/0001-01 FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI

R\$ 27,32

Marca: NOBRE

Fabricante: GOEDERT

Modelo: DISPENSER 800ML

Descrição: Dispenser para sabonete líquido sem reservatório 800 ml - aproximadamente 28x12,5x11 cm. Visor em acrílico transparente. acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

FERNANDA

(41) 8721-5781

fermaiscomercial@hotmail.com

05.019.811/0001-58 TNT NITROS QUIMICA LTDA

R\$ 28,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo: PROPRIO

Descrição: Dispenser para sabonete líquido sem reservatório 800 ml - aproximadamente 28x12,5x11 cm. Parte frontal em pp. Fundo e gatilho ps auto impacto. Visor em acrílico transparente. CONFORME AO EDITAL

11.971.552/0001-63 I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

R\$ 29,...

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo: Dispenser para saboneteoalha

Descrição: Dispenser para sabonete líquido sem reservatório 800 ml - aproximadamente 28x12,5x11 cm. Parte frontal em pp. Fundo e gatilho ps auto impacto. Visor em acrílico transparente.

34.834.488/0001-74 RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA

R\$ 50,00

Marca: Nobre

Fabricante: Nobre

Modelo: Nobre

Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

Telefone:

Email:

(41) 3266-6782/ (41) 9915-3056

lcsr@birturbo.com.br

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 100,00

Marca: PREMISSE

Fabricante: PREMISSE

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

Délcio Delmar Rambo

(55) 3512-4083

delciodelmarrambo



## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 27,33

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC  
 Objeto: Aquisição de produtos de copa e cozinha, para utilização das Secretarias e Fundos Municipais..  
 Descrição: MOBILIARIO DE COZINHA - Dispenser de parede para sabonete líquido/álcool gel, na cor branca, com capacidade para no mínimo 400ml.  
 CatMat: 20346 - MOBILIARIO DE COZINHA

Data: 19/03/2021 09:31  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:172021 / UASG:983049  
 Lote/Item: /30  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 50  
 Unidade: Unidade  
 UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.267.561/0001-82 * VENCEDOR *	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 26,82
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: DISPENSER SABONETE Descrição: Dispenser de parede para sabonete líquido/álcool gel, na cor branca, com capacidade para no mínimo 400ml.		
Nome de Contato: CAMILA	Telefone: (49) 3277-0045	Email: jlm.br@hotmail.com
31.551.960/0001-73	JONAS SCHUTZ	R\$ 27,84
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: NOBRE Descrição: Dispenser de parede para sabonete líquido/álcool gel, na cor branca, com capacidade para no mínimo 400ml.		
Telefone: (48) 9148-0446 / (47) 9148-0446	Email: jns_aw@hotmail.com	

## Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 24,60

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Departamento de Educação e Cultura do Exército  
 Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento  
 Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/PA

Objeto: Aquisição de Higiene e Limpeza..

Descrição: SABONETEIRA - Dispenser De Parede Para Sabonete Líquido ou Álcool gel, Completo, Incluindo Reservatório, Leve e Compacta, Fabricada Em Termoplástico De Alta Resistência E Que Comporta Tanto Refis Como Reservatórios Para Sabonetes, Detergentes, Li Mpadores, Álcool Gel E E Etc. Fabricado em Termoplástico De Alta Resistência; Com Parafusos E Buchas ( incluídos), Sistema Com Trava E Chave De Segurança; Utiliza Refis De 800ml E Reservatórios De 800ml Até 1,5 Lt; Design Moderno E Compacto. Apresentar Catálogo.

CatMat: 53007 - SABONETEIRA

Data: 23/02/2021 08:03  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:132020 / UASG:160391  
 Lote/Item: /108  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 2.235  
 Unidade: Unidade  
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.088.664/0001-54 * VENCEDOR *	D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	R\$ 18,80
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: 800ML Descrição: Dispenser De Parede Para Sabonete Líquido ou Álcool gel, Completo, Incluindo Reservatório, Leve e Compacta, Fabricada Em Termoplástico De Alta Resistência E Que Comporta Tanto Refis Como Reservatórios Para Sabonetes, Detergentes, Li Mpadores, Álcool Gel E E Etc. Fabricado em Termoplástico De Alta Resistência; Com Parafusos E Buchas ( incluídos); Sistema Com Trava E Chave De Segurança; Utiliza Refis De 800ml E Reservatórios De 800ml Até 1,5 Lt; Design Moderno E Compacto. Apresentar Catálogo.		
Telefone: (51) 3019-2478		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.986.684/0001-03	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	R\$ 25,50
Marca: DSL Fabricante: DSL Modelo: XX Descrição: "Dispenser de parede para sabonete líquido ou álcool gel, completo, incluindo reservatório, leve e compacta, fabricada em termoplástico de alta resistência e que comporta tanto refis como reservatórios para sabonetes, detergentes, limpadores, álcool gel e e etc. Fabricado em termoplástico de alta resistência; com parafusos e buchas (incluídos); sistema com trava e chave de segurança; utiliza refis de 800ml e reservatórios de 800ml até 1,5 lt; design moderno e compacto. Apresentar catálogo."		
Telefone: (51) 8622-7991 / (51) 3315-5586		Email: utilidadeswe@gmail.com

23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 29,50
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: NOBRE Descrição: Dispenser de parede para sabonete líquido ou álcool gel, completo, incluindo reservatório, leve e compacta, fabricada em termoplástico de alta resistência e que comporta tanto refis como reservatórios para sabonetes, detergentes, limpadores, álcool gel e e etc.		
Nome de Contato: THIAGO	Telefone: (51) 3341-6950	Email: contato@hospbox.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 31,13

<b>Órgão:</b> PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	<b>Data:</b> 07/01/2021 14:02 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão:12021 / UASG:70014 <b>Lote/Item:</b> /7 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 1.268 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> MG
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza. <b>Descrição:</b> SABONETEIRA - Saboneteira / Dispenser: com reservatório para sabonete líquido ou álcool gel, com capacidade entre 800 e 950ml. Em plástico ABS branco/fumê, com sistema de válvula anti-vazamento. Possibilidade de afixação em paredes. Observações. Não será aceito bico dosador tipo 'mangueirinha'. O dispenser deverá estar acondicionado em saco plástico e/ou em embalagem individual de papelão; Deverá acompanhar o produto: fita dupla face e/ou parafusos e buchas para fixação em parede. Marcas de referência: Columbus Brasil (Mazzo), FortCom (LMSR 800), Edecam (SN400/SN401) ou similar.	
<b>CatMat:</b> 53007 - SABONETEIRA	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.900.846/0001-05	AUDREY VALESCA FIRMINO 08662583610	R\$ 28,91
* VENCEDOR *		
Marca: EDECAN Fabricante: AE2G DP BRASIL Modelo: SN400.eco Descrição: Saboneteira / Dispenser: com reservatório para sabonete líquido ou álcool gel, com capacidade entre 800 e 950ml. Em plástico ABS branco/fumê, com sistema de válvula anti-vazamento. Possibilidade de afixação em paredes. Observações: Não será aceito bico dosador tipo 'mangueirinha'. O dispenser deverá estar acondicionado em saco plástico e/ou em embalagem individual de papelão; Deverá acompanhar o produto: fita dupla face e/ou parafusos e buchas para fixação em parede. Marcas de referência: Columbus Brasil (Mazzo), FortCom (LMSR 800), Edecam (SN400/SN401) ou similar.		
Telefone: (31) 3024-1731		Email: higuremanuel@avfsolucoesintegradas.com

17.544.123/0001-96	JERBRA COMERCIAL LTDA	R\$ 31,08
Marca: MAZZO Fabricante: FORTCOM Modelo: LMSR 800 Descrição: Saboneteira / Dispenser: com reservatório para sabonete líquido ou álcool gel, com capacidade entre 800 e 950ml. Em plástico ABS branco/fumê, com sistema de válvula anti-vazamento. Possibilidade de afixação em paredes. Observações: Não será aceito bico dosador tipo 'mangueirinha'. O dispenser deverá estar acondicionado em saco plástico e/ou em embalagem individual de papelão; Deverá acompanhar o produto: fita dupla face e/ou parafusos e buchas para fixação em parede. MOD. LMSR 800 Marca MAZZO FAB FORTCOM IEAMA -IN-6-2013-compilada-IN-11-2018		
Telefone: (31) 3332-0935		Email: jerbra@jerbra.com.br

00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R\$ 31,87
--------------------	----------	-----------

Marca: EXCCTA PLUS

Fabricante: EXCCTA PLUS

Modelo: EP-SAB46

Descrição: Saboneteira / Dispenser: com reservatório para sabonete líquido ou álcool gel, com capacidade entre 800 e 950ml. Em plástico ABS branco/fume, com sistema de válvula anti-vazamento. Possibilidade de afiação em paredes. Observações: Não será aceito bico dosador tipo 'mangueirinha'. O dispenser deverá estar acondicionado em saco plástico e/ou em embalagem individual de papelão; Deverá acompanhar o produto: fita dupla face e/ou parafusos e buchas para a fixação em parede. Marcas de referência: Columbus Brasil (Mazzo), FortCom (LMSR 800), Edecam (SN400/SN401) ou similar.

Telefone:  
(48) 3244-2360

Email:  
leonikilpp@terra.com.br

## Item 8: refil de álcool em gel 70% para dispenser.

Preço Estimado: R\$ 10,03 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 10,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,03

Quantidade	Descrição	Observação
Unidades	refil de álcool em gel 70% para dispenser	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 8,37
<i>Inc. I Art. 5º da LN 75 de 05 de Agosto de 2020</i>		
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	Data: 12/04/2021 09:00
Objeto: Pregão Eletrônico para a aquisição de Material de Consumo, Materiais de LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, destinados ao Campus Alegrete, Bage, Caçapava do Sul, Itaqui e São Gabriel - Unipampa..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:582020 / UASG:154359
		Lote/Item: /4
		Ata: <a href="#">Link Ata</a>
		Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
		Quantidade: 650
		Unidade: Unidade
		UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.704.594/0001-01

FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI

R\$ 7,02

\* VENCEDOR \*

Marca: NOBRE

Fabricante: GOEDERT

Modelo: REFIL - DISPENSER 800ML

Descrição: REFIL PARA DISPENSER DE ALCOOL EM GEL DE 800 ML.

Nome de Contato:

FERNANDA

Telefone:

(41) 8721-5781

Email:

fermaiscomercial@hotmail.com

14.804.690/0001-46

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO

R\$ 8,40

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo: NOBRE

Descrição: REFIL PARA DISPENSER DE ALCOOL EM GEL DE 800 ML.

Telefone:

(53) 3227-4886

Email:

gabrielgotuzzo@ymail.com

10.925.677/0001-94

J.P.CAVEDON SOARES

R\$ 9,70

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo: NOBRE

Descrição: REFIL PARA DISPENSER DE ALCOOL EM GEL DE 800 ML., Entrega

Telefone:

(51) 3343-8583

Email:

luciane@contabsul.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 12,69

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

Data: 12/03/2021 09:00

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.82021 / UASG:930842

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL - Refil Álcool Gel 70% 800 ml Antisséptico. Indicação: para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeiram higienização eficiente. Recipiente plástico fechado e com válvula. Produto Biodegradável. Deve ter registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde. Para uso em dispenser de parede para refil descartável.

Lote/Item: /24

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Litro

CatMat: 150371 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

11.089.732/0001-16 STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 10,91

\* VENCEDOR \*

Marca: EDUMAX

Fabricante: EDUMAX

Modelo: REFIL 800ML

Descrição: Refil Álcool Gel 70% 800 ml Antisséptico. Indicação: para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeiram higienização eficiente. Recipiente plástico fechado e com válvula. Produto Biodegradável. Deve ter registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde. Para uso em dispenser de parede para refil descartável. ANVISA: 247820010. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

LEANDRO

(41) 3014-0010

licitacoes@cirupar.com.br

32.743.242/0001-61 CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 13,58

Marca: PREMISSE

Fabricante: PREMISSE

Modelo: UNS

Descrição: Refil Álcool Gel 70% 800 ml Antisséptico. Indicação: para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeiram higienização eficiente. Recipiente plástico fechado e com válvula. Produto Biodegradável. Deve ter registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde. Para uso em dispenser de parede para refil descartável.

Telefone:

(44) 3523-2776 / (44) 9911-4017

11.102.277/0001-41 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

R\$ 13,58

Marca: GERMIDERME

Fabricante: GERMIDERME

Modelo: SACHE

Descrição: Refil Álcool Gel 70% 800 ml Antisséptico. Indicação: para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeiram higienização eficiente. Recipiente plástico fechado e com válvula. Produto Biodegradável. Deve ter registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde. Para uso em dispenser de parede para refil descartável.

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

YARA

(41) 98875-9187

solo.licita@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 9,02

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Data: 01/03/2021 08:30

Objeto: Aquisição de itens de higiene (detergentes, sabão em barra, desinfetante e outros) para uso na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, conforme descrições constantes no anexo I do edital, tendo como critério de julgamento o menor preço por item..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão.2912020 / UASG:984675

Descrição: SABAO LIQUIDO - ALCOOL GEL 70%, REFIL COM 800 ML

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

CatMat: 102407 - SABAO LIQUIDO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.886

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.937.152/0001-20 3 PODERES COMERCIO LTDA R\$ 8,35  
\* VENCEDOR \*

Marca: Domus  
Fabricante: Betuel quimica  
Modelo: ALCOOL GEL 70%,  
Descrição: ALCOOL GEL 70%, REFIL COM 800 ML

Nome de Contato:  
Sidnei de Souza Rosario Junio

Telefone:  
(31) 3498-4480

Email:  
topmarcas@gmail.com

18.285.097/0001-91 BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA R\$ 8,97

Marca: DOMUS  
Fabricante: DÔMUS  
Modelo: UND  
Descrição: ALCOOL GEL 70%, REFIL COM 800 ML

Telefone:  
(31) 3571-2496

Email:  
jrcontabilidadessecon@ig.com.br

11.614.643/0001-41 INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 9,74

Marca: Indagel  
Fabricante: Indalabor  
Modelo: Refil 800 ml  
Descrição: Álcool gel 70% (INPM) e glicerina; indicado na fricção antisséptica da pele sem necessidade de enxágue após sua utilização. Laudos de irritabilidade dérmica e bactericida que elimine 99,999% das bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. Refil 800 ml/680 gr Validade 24 meses.

Nome de Contato:  
DULCILENE

Telefone:  
(37) 3551-1874

Email:  
indapharma.licitacao@gmail.com

Item 9: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA USO EM TESTA, MEDIÇÃO SEM TOQUE, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL.

Preço Estimado: R\$ 114,16 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 114,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,16

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA USO EM TESTA, MEDIÇÃO SEM TOQUE, PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA CORP ORAL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 125,26  
Inc. I Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR

Data: 31/03/2021 14:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual e Insumos para Gasoterapia, visando o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no município de Santo Antonio do Paraíso/PR, conforme descrição detalhada em edital, fazendo dele parte integrante para todos fins e efeitos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:82021 / UASG:987863

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO - TERMÔMETRO CLÍNICO. AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO\* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES. MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATE 10 MEDIÇÕES

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.880.586/0001-87 CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI R\$ 123,35  
\* VENCEDOR \*

Marca: BINGZUN  
Fabricante: BINGZUM  
Modelo: UND

Descrição: 438089 - TERMÔMETRO CLÍNICO, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c. tipo : uso em testa, componentes: c. alarmes, medição à distância , memória: memória até 10 medições Unidade: Unidade

Telefone:  
(43) 3478-1150

dos

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 127,16
Marca: md Fabricante: md Modelo: uns Descrição: TERMÔMETRO CLINICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES Telefone: (44) 3523-2776 / (44) 9911-4017		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 94,22  
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	Data: 31/03/2021 10:30
Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de materiais hospitalares e odontológicos para serem utilizados no Hospital Municipal Doutor Antônio Pirotobom, Unidades Básicas de Saúde e Consultórios odontológicos pertencentes ao Município de Nova Tebas Pr e máscaras a serem utilizados por professores e demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Tebas Pr, no decorrer de 12 (doze) meses, através da plataforma comprasnet.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMORIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	Identificação: NºPregão:142021 / UASG:989913
	Lote/Item: /327
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 76,00
* VENCEDOR *		
Marca: BIOLAND Fabricante: BIOLAND Modelo: UNIDADE Descrição: TERMOMETRO CLINICO Nome de Contato: KAMYLLA Telefone: (45) 3224-8308 Email: vendasprolife@hotmail.com		

14.748.489/0001-99	LOGIGO HEALTH & HEALTH, TECNOLOGIA AUTOMOTIVA COMERCIO, IMPORTACAO E FABRICACAO, PRODUTOS PARA AREA MEDICO - HOSPITALAR LTDA	R\$ 80,00
Marca: BIG HEALTHY Fabricante: JIANGXI BIGHEALTHY TECH CO., LTD Modelo: HZK-S01 Descrição: TERMÔMETRO CLINICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATE 50 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMORIA: MEMÓRIA ATE 10 MEDIÇÕES Telefone: (11) 3831-5902 Email: antonio.mngr@logigo.com.br		

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 126,67
Marca: BIOLAND Fabricante: BIOLAND Modelo: BIOLAND MOD. E127 Descrição: BR438089   TERMOMETRO CLINICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATE 50 C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDICAO A DISTANCIA, MEMORIA: MEMORIA ATE 10 MEDICOES - UNIDADE - Marca: BIOLAND - N.Comercial: BIOLAND MOD. E127 - Reg.MS: 10410139003 Nome de Contato: MAICON Telefone: (47) 3520-9000 Email: licitacoes@altermed.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 123,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	Data: 26/03/2021 09:00
	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:292021 / UASG.987921

**Objeto:** Aquisição Eventual e Futura de Materiais diversos e Serviços de Cópias de Materiais Didáticos, para Volta as Aulas Presenciais na Rede Municipal De Ensino, no Município de Terra Roxa-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

**Descrição:** TERMÔMETRO CLÍNICO - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO\* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATE 20 MEDIÇÕES

**CatMat:** 474168 - TERMÔMETRO CLINICO

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 40

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

24.768.176/0001-56 * VENCEDOR *	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	R\$ 36,08
------------------------------------	---	-----------

**Marca:** Stra Medical  
**Fabricante:** Bioland  
**Modelo:** E125

**Descrição:** O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 - Stra Medical, representa uma inovação em medição de temperatura. Seu sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas em hospitais. Alarma e luz indicativa no visor LCD em caso de febre, exibindo diferentes cores como de acordo com a temperatura. Sendo 32°C a 37,5°C (temperatura normal) cor verde, 37,6°C a 37,9°C cor laranja e acima de 38°C (febre) luz vermelha. Indicador de pilha fra ca no visor. Auto desligamento em 60 segundos para economia das pilhas. Temperatura superficial humanos, objetos, alimentos e ambientes (1 segundo). Memória para as últimas 10 medições. Medição da temperatura da testa a 3-5 cm de distância em apenas 1 segundo. Tecnologia infravermelho, não utiliza mercúrio. Garantia de 1 ano. Validado clinicamente. Emite bipe ao término da medição. Simples e fácil de usar. Prático e Higiênico. Sem contato (leitura a uma distância de 3-5 cm de distância). Informações Técnicas: Temperatura de Operação (medição): 32.0°C ~ 42.9°C Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C) Resolução do Display: 0.1°C/°F Unidades de leitura: °C/°F Tempo para medição: 1 s Distância de medição: 3 a 5 cm Tempo de auto desligamento: 60 segundos Peso: 125g (incluindo bateria) Alimentação: Bateria tipo AAA (2X), DC 3V Modo de Operação: Operação contínua Dimensões: 95x45x149 mm Conteúdo da Embalagem: 1 termômetro. 2 pilhas AAA. 1 manual. INMETRO: compulsoriedade da certificação de suprimentos médicos hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19) SUSPENDIDO. Através da Portaria N°102, de 20 de março de 2020 do INMETRO e complemento do Art. 7 e 8 da RDC 349/2020. Registro ANVISA: 80680259010

**Nome de Contato:** FERNANDA  
**Telefone:** (47) 3363-8293  
**Email:** [licitacao@strafer.com.br](mailto:licitacao@strafer.com.br)

18.012.406/0001-50	A. CARNEVALI - EIRELI	R\$ 87,08
--------------------	-----------------------	-----------

**Marca:** HYUNDAI  
**Fabricante:** HYUNDAI  
**Modelo:** F02

**Descrição:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA: VISOR COLORIDO. MEDIÇÃO COM BIP SONORO E ALARME DE COR. AUTO-DESLIGAMENTO EM 30 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO: PILHAS 2\* AAA BATERIAS ALCALINAS DC 3V. MEDIÇÃO: TEMPO DE MEDIÇÃO 1S. RECONHECIMENTO DE LOCAL DE MEDIÇÃO: AUTOMÁTICO MEDIÇÃO DA RADIAÇÃO TÉRMICA NATURAL QUE EMANA DA TESTA. SENSOR: INFRAVERMELHO, PRECISÃO DE EXIBIÇÃO 0.1 °C / °F, UNIDADE DE EXIBIÇÃO °C / °F. FAIXA DE MEDIÇÃO: ACURÁCIA 32.0 ~ 42.9 °C: ±0.3°C, 89.6 ~109.2°F: ±0.2°F. ALARMES COR: VERDE - ENTRE 32°C - 37.4°C, LARANJA - ENTRE 37.5°C - ENTRE 37.5°C; VERMELHO - ENTRE 38.5°C - 43°C. ESCALA DUPLA DE TEMPERATURA: CELSIUS E FAHRENHEIT (°C / °F). MEMÓRIA PARA 32 MEDIÇÕES: FUNÇGARRAFA TIPO "SQUEEZE": SQUEEZE PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA 550 ML CORPO EM PEAD/PEBD FLEXÍVEL, COM TAMPA PP E BICO EM PVC ATÓXICO, COMPOSTO POR MATERIA-PRIMA VIRGEM, DIVERSAS CORES DE CORPO E TAMPA DISPONÍVEIS. GARGALO EM 37MM, ALTURA EM 195 MM E LARGURA DE 71 MMÃO MEMÓRIA PODE AJUDAR A MONITORAR E PRESTAR ATENÇÃO NAS CONDIÇÕES FÍSICAS DAS ÚLTIMAS 32 MEDIÇÕES DE TEMPERATURA.

**Telefone:**  
(44) 3645-2120

11.934.501/0001-61	PNA CONFECÇOES ESPORTIVAS LTDA	R\$ 103,00
--------------------	--------------------------------	------------

**Marca:** MULTILASER  
**Fabricante:** MULTILASER  
**Modelo:** HC260

**Descrição:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO\* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES

25.137.947/0001-70	AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 112,00
--------------------	---	------------

**Marca:** Benwee  
**Fabricante:** Jiangxi Qianyi Eletronic Technology Co. Ltd.  
**Modelo:** SHY-001

**Descrição:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA: VISOR COLORIDO. MEDIÇÃO COM BIP SONORO E ALARME DE COR. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA. MEDIÇÃO: TEMPO DE MEDIÇÃO 1S. RECONHECIMENTO DE LOCAL DE MEDIÇÃO: AUTOMÁTICO. MEDIÇÃO DA RADIAÇÃO TÉRMICA NATURAL QUE EMANA DA TESTA. SENSOR: INFRAVERMELHO, PRECISÃO DE EXIBIÇÃO 0.1 °C / °F, UNIDADE DE EXIBIÇÃO °C / °F. FAIXA DE MEDIÇÃO: 32°C a 42,5°C. TEMPERATURA: CELSIUS E FAHRENHEIT (°C / °F). ANVISA: 81543809001

**Nome de Contato:** SUZANO  
**Telefone:** (48) 3245-8126  
**Email:** [gerencia@aguamed.com.br](mailto:gerencia@aguamed.com.br)

36.360.046/0001-69	PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI	R\$ 123,00
--------------------	---	------------

**Marca:** BH  
**Fabricante:** BH  
**Modelo:** BH

**Descrição:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO\* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA,

**Telefone:** (15) 3324-9000  
**Email:** [marcelo@werneckassessoria.com.br](mailto:marcelo@werneckassessoria.com.br)

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.932.438/0001-31 V. J. R. S. EQUIPAMENTOS - EIRELI R\$ 140,37

Marca: SECOND  
 Fabricante: CHINA  
 Modelo: BING ZUN  
 Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO\* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATE 20 MEDIÇÕES

Telefone: (44) 3645-2120 Email: escritoriocasini@gmail.com

35.927.779/0001-70 T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA R\$ 169,99

Marca: TA/JZIKI  
 Fabricante: TA/JZIKI  
 Modelo: TER  
 Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO\* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES

Telefone: (44) 9919-9947

30.323.616/0001-64 QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI R\$ 170,00

Marca: QUIANYI-SHY 001  
 Fabricante: QUIANYI-SHY 001  
 Modelo: QUIANYI-SHY 001  
 Descrição: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA: VISOR COLORIDO. MEDIÇÃO COM BIP SONORO E ALARME DE COR. AUTO-DESLIGAMENTO EM 30 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO: PILHAS 2\* AAA BATERIAS ALCALINAS DC 3V. MEDIÇÃO. TEMPO DE MEDIÇÃO 1S. RECONHECIMENTO DE LOCAL DE MEDIÇÃO: AUTOMÁTICO MEDIÇÃO DA RADIAÇÃO TÉRMICA NATURAL QUE EMANA DA TESTA. SENSOR: INFRAVERMELHO, PRECISÃO DE EXIBIÇÃO 0.1 °C / F°. UNIDADE DE EXIBIÇÃO C° / F° FAIXA DE MEDIÇÃO: ACURÁCIA 32.0 ~ 42.9 °C: ±0.3°C , 89.6 ~ 109.2°F: ±0.2°F. ALARMES COR: VERDE - ENTRE 32°C - 37.4°C, LARANJA - ENTRE 37.5°C - 38.4°C. VERMELHO - ENTRE 38.5°C - 43°C. ESCALA DUPLA DE TEMPERATURA: CELSIUS E FAHRENHEIT (°C / °F). MEMORIA PARA 32 MEDIÇÕES. FUNÇÃO MEMÓRIA PODE AJUDAR A MONITORAR E PRESTAR ATENÇÃO NAS CONDIÇÕES FÍSICAS DAS ÚLTIMAS 32 MEDIÇÕES DE TEMPERATURA

Nome de Contato: VALDIR Telefone: (43) 3252-7297 Email: valdir@grupovscosta.com.br

35.751.669/0001-08 ANA GABRIELA DOS SANTOS 05039154917 R\$ 180,00

Marca: BIOLAND  
 Fabricante: BIOLAND  
 Modelo: E127  
 Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO\* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATE 20 MEDIÇÕES

Item 10: DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, FRASCO DE 5L DE ALTA DILUIÇÃO

Preço Estimado: R\$ 101,25 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 101,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 101,25

Quantidade Descrição Observação

15 Unidades DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, FRASCO DE 5L DE ALTA DILUIÇÃO

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 68,84

in: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo odontológico para diversos setores da UFSM..

Descrição: VARETA DE VIDRO - ODT01069 Desinfetante hospitalar a base de quaternario de amônio de 5a geração e Biguanina polimérica - Embalagem de 5L. Registro no MS/ANVISA. Validade na entrega superior a 18 meses COTAR VALOR DA EMBALAGEM

CatMat: 56677 - VARETA DE VIDRO

Data: 23/12/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1672020 / UASG:153164

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/02/2021 13:57

Homologação: 05/02/2021 14:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: RS



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

71.505.564/0001-24 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

R\$ 60,06

\* VENCEDOR \*

Marca: GERMI RIO

Fabricante: RIOQUIMICA

Modelo: GERMI RIO

Descrição: 0510201602 - DES INST GERMI RIO 5L RIOQUIMICA - DESINFETANTE NIVEL INTERMEDIARIO LIMPA E DESINFETA PRONTO USO SEM ALCOOL SE M CORANTE SEM PERFUME COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS COMPOSICAO CLORETO DE DIDECILDIMETILAMONIO CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILE NO BIGUANIDA PHMB COADJUVANTE SEQUESTRANTE CONSERVANTE E AGUA PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO CATIONICO 0,55% P/P CLORIDRATO DE POLI HEXAMETILENO BIGUANIDA PHMB 0,1% P/P USADO P/INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS (ARTIGOS SEMI-CRITICOS) SOLUCAO A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIO FRASCO 5 LITRO M - GERMI RIO F - RIOQUIMICA P - NAC RMS- 313290357

Telefone:

(31) 3271-9947

Email:

documento@emigeodonto.com.br

10.807.173/0001-70 MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 71,75

Marca: Labseptic pronto us

Fabricante: labnews

Modelo: Labseptic pronto uso

Descrição: "Desinfetante hospitalar a base de quaternário de Biguanina polimérica - Embalagem de 5L. Registro no MS/ANVISA. Validade na entrega superior a 18 meses."

Nome de Contato:

NATANIE

Telefone:

(51) 3907-1001

Email:

contato@medpoa.com.br

26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI

R\$ 74,70

Marca: RIOQUIMICA

Fabricante: RIOQUIMICA

Modelo: GERMI RIO

Descrição: ODT01069 Desinfetante hospitalar a base de quaternário de amônio de 5ª geração e Biguanina polimérica - Embalagem de 5L. Registro no MS/ANVISA. Validade na entrega superior a 18 meses COTAR VALOR DA EMBALAGEM

Nome de Contato:

REGIANE

Telefone:

(31) 2522-8202

Email:

licita@dentaluniverso.com.br

Preço Site de Domínio Ampla 1

R\$ 120,00

*Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Site: Pontofrio

Produto: Quartenario De Amonia Starbac 5 L Start Quimica

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 27/04/2021 09:47:55

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url: [https://www.pontofrio.com.br/quartenario-de-amonia-starbac-5-l-start-quimica-1512672899/p/1512672899?utm\\_medium=comparadorpreco&utm\\_source=zoom&utm\\_content=1512672899&pid=zoom\\_int&c=zoomCPA&cm\\_mmc=zoom\\_XML\\_-\\_Comparador\\_-\\_1512672899](https://www.pontofrio.com.br/quartenario-de-amonia-starbac-5-l-start-quimica-1512672899/p/1512672899?utm_medium=comparadorpreco&utm_source=zoom&utm_content=1512672899&pid=zoom_int&c=zoomCPA&cm_mmc=zoom_XML_-_Comparador_-_1512672899)

Preço Site de Domínio Ampla 2

R\$ 114,90

*Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Tapete Sanitizante - Conjunto tapete sanitizante + Desinfetante quaternário de amônia Mirax - S - Kapazi / Renko

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 27/04/2021 09:52:11

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: [https://www.americanas.com.br/produto/1901761350?epar=ZOOM&s\\_term=YYNKZU&opn=YSMESP&hl=lower&loja=26290167000128](https://www.americanas.com.br/produto/1901761350?epar=ZOOM&s_term=YYNKZU&opn=YSMESP&hl=lower&loja=26290167000128)

**Item 11: LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, REUTILIZÁVEL, TAMANHOS DIVERSOS P, M E G.**

Preço Estimado: R\$ 5,17 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 5,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,17

Quantidade	Descrição	Observação
55 Pares	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, REUTILIZÁVEL, TAMANHOS DIVERSOS P, M E G.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 5,75

Inc: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA/RS	<b>Data:</b> 08/03/2021 10:01
<b>Objeto:</b> O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene (Lote 01), bem como a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e congêneres (materiais de copa) (Lote 02), para o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul CRO/RS, conforme descrição técnica contida no Anexo I do edital..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> LUVA PROTEÇÃO - LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL MALHA BANHADA A LÁTEX, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 471366 - LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL MALHA BANHADA A LÁTEX APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS	<b>Identificação:</b> NºPregão:22021 / UASG:925176
	<b>Lote/Item:</b> 1/9
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 80
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.403.752/0001-50 * VENCEDOR *	KAPRICHIO DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 5,75
<b>Marca:</b> VOLK		
<b>Fabricante:</b> VOLK		
<b>Modelo:</b> PAR		
<b>Descrição:</b> Luva Látex, Forrada algodão, espessura grossa, cano alto, cor amarela/azul, tamanho M		
<b>Nome de Contato:</b> EDUARDO	<b>Telefone:</b> (51) 3500-2718	<b>Email:</b> kaprichio@outlook.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 5,43

Inc: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS	<b>Data:</b> 04/03/2021 09:01
<b>Objeto:</b> Aquisição de Materiais de Limpeza para o Hospital São Lucas - Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> LUVA SEGURANÇA - LUVA DE LÁTEX FORRO VERNIZ SILVER(AZUL) NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BORRACHA 100% LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA; COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE; PARA USO EM LIMPEZA GERAL E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA; TAMANHOS VARIADOS: 'P', 'M' E 'G' LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (MTE) E OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT/ NBR 13393/1995, OU ALTERAÇÃO POSTERIOR, BEM COMO A NR 06 DE SAÚDE E SEGURANÇA DE TRABALHO. APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CA.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 150196 - LUVA SEGURANÇA	<b>Identificação:</b> NºPregão:32021 / UASG:927971
	<b>Lote/Item:</b> /41
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 800
	<b>Unidade:</b> Par
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.398.257/0001-16 * VENCEDOR *	PGSA COMERCIAL LTDA	R\$ 5,00
<b>Marca:</b> SUPER SAFETY		
<b>Fabricante:</b> SUPER SAFETY		
<b>Modelo:</b> SUPER SILVER		
<b>Descrição:</b> LUVA DE LÁTEX FORRO VERNIZ SILVER(AZUL) NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BORRACHA 100% LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA; COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE; PARA USO EM LIMPEZA GERAL E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA; TAMANHOS VARIADOS: 'P', 'M' E 'G' LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (MTE) E OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT/ NBR 13393/1995, OU ALTERAÇÃO POSTERIOR, BEM COMO A NR 06 DE SAÚDE E SEGURANÇA DE TRABALHO. APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CA. - MARCA SUPER SAFETY		

Telefone: (41) 9956-0912 Email: sandroel@sanepar.com.br

18.274.923/0001-05 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA R\$ 5,09

Marca: CA 16312  
Fabricante: VOLK  
Modelo: VOLK

Descrição: LUVA DE LÁTEX FORRO VERNIZ SILVER(AZUL) NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BORRACHA 100% LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA; COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE; PARA USO EM LIMPEZA GERAL E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA; TAMANHOS VARIADOS: "P", "M" E "G" LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (MTE) E OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT/ NBR 13393/1995, OU ALTERAÇÃO POSTERIOR, BEM COMO A NR 06 DE SAÚDE E SEGURANÇA DE TRABALHO. APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CA.

Nome de Contato: Cleiton Cesar Longo Telefone: (54) 3523-2014 Email: vendasmastersul@hotmail.com

15.328.247/0001-09 B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA R\$ 6,21

Marca: VOLK  
Fabricante: VOLK DO BRASIL  
Modelo: VERNIZ SILVER

Descrição: LUVA DE LÁTEX FORRO VERNIZ SILVER(AZUL) NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BORRACHA 100% LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA; COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE; PARA USO EM LIMPEZA GERAL E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA; TAMANHOS VARIADOS: "P", "M" E "G" LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (MTE) E OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT/ NBR 13393/1995.

Telefone: (43) 3037-6078 Email: maxepi@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 4,33  
Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE Data: 08/12/2020 09:00  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha. Modalidade: Pregão Eletrônico  
gas engarrafado para atender o centro de convivência, conselho tutelar, crás-centro de ref. assistência social, serviços de proteção especial e demais programas e projetos realizado pela Secretaria Municipal de Assistência social. SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:592020 / UASG:987989  
Descrição: LUVA BORRACHA - Luva para limpeza composição borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante tamanho grande na cor amarela deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 13.393. Lote/Item: /136  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 10/12/2020 10:49  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
CatMat: 63320 - LUVA DE BORRACHA - USO DOMESTICO  
Quantidade: 160  
Unidade: Par  
UF: PR

36.046.750/0001-41 F G DE OLIVEIRA LTDA R\$ 3,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: VOLK  
Fabricante: VOLK DO BRASIL  
Modelo: PAR

Descrição: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande, na cor amarela. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.

Telefone: (45) 9974-3838

27.530.345/0001-03 J. M. SILVA NAKKA R\$ 4,00

Marca: BOMPACK  
Fabricante: BOMPACK  
Modelo: LUVA LIMPEZA

Descrição: Luva para limpeza. Composição: borracha de latex natural

Telefone: (45) 9908-5200 / (45) 3267-1489

09.268.993/0001-51 ODAIR S NUNES EIRELI R\$ 6,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: sanro

Fabricante: sanro

Modelo: limpeza

Descrição: de acordo com edital e termo de referencia.

## Item 12: LUVA DE DESCARTÁVEL EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ. CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M.

Preço Estimado: R\$ 99,44 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 99,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,44

Quantidade	Descrição	Observação
20 Caixas	LUVA DE DESCARTÁVEL EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ. CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 83,01

Inc: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Data: 01/04/2021 13:35

Objeto: Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança e Hospitalares.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: LUVA BORRACHA - Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho M, com talco, material latex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartavel, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:182021 / UASG:988641

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 80

Unidade: Caixa

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.708.161/0001-20

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

R\$ 81,16

\* VENCEDOR \*

Marca: NUGARD

Fabricante: NUGARD

Modelo: NUGARD

Descrição: Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho M, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS.

Telefone:

(43) 3354-3621

07.094.705/0001-64

IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 83,00

Marca: UTILE

Fabricante: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A - BRASIL

Modelo: Luva para Procedimento Não Cirúrgico

Descrição: Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho M, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS. Nome Técnico Luvas Descartáveis Registro 10182420009 Processo 25351 030306/2003-92 Fabricante Legal FABRICANTE: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A - BRASIL Classificação de Risco I - BAIXO RISCO Vencimento do Registro VIGENTE - Luva para Procedimento Não Cirúrgico Não Estéril "MARCA UTILE"

Telefone:

(62) 3252-1210

Email:

adm@imagemhospitalar.com.br

10.674.585/0001-89

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

R\$ 84,88

Marca: DESCARPACK

Fabricante: DESCARPACK

Modelo: DESCARPACK

Descrição: Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho M, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS.

Telefone:

(54) 9916-8792

Email:

jerri.gd@hotmail.com

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança e Hospitalares.  
 Descrição: LUVA BORRACHA - Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho M, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS.

Data: 01/04/2021 13:35  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:182021 / UASG:988841  
 Lote/Item: /27  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 2.300  
 Unidade: Caixa  
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.752.236/0001-23 * VENCEDOR *	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 73,92
Marca: LUVIX Fabricante: LUVIX Modelo: LUVIX Descrição: LUVA PROCEDIMENTO LATEX MÉDIO C/100 (35401) LATEX BR RMS 10182420009 Nome de Contato: LUCAS      Telefone: (51) 3718-7630      Email: compradireta@medlive.com.br		
36.757.380/0001-50	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 75,00
Marca: talge Fabricante: talge Modelo: CX Descrição: Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho M, com talco, material latex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS. Telefone: (55) 8151-3282      Email: rafack3@hotmail.com		
11.145.401/0001-56	L A DALLA PORTA JUNIOR	R\$ 77,22
Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo: CX Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO MEDIO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Nome de Contato: Luis Alberto Dallaporta Junior      Telefone: (55) 3025-9900      Email: ladallaporta@hotmail.com		
07.396.733/0001-36	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 80,22
Marca: UNIGLOVES Fabricante: UNIGLOVES Modelo: UNIGLOVES Descrição: Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho M, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS. Nome de Contato: LETICIA      Telefone: (44) 3123-8724      Email: licitacao@maringahospitalar.com.br		
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 81,22
Marca: NUGARD Fabricante: NUGARD Modelo: NUGARD Descrição: Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho M, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS. Telefone: (43) 3354-3621		
07.094.705/0001-64	IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 83,00
Marca: UTILE Fabricante: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A - BRASIL Modelo: Luva para Procedimento Não Cirurgico Descrição: Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho M, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS. Nome Técnico Luvas Descartáveis Registro 10182420009 Processo 25351.030306/2003-92 Fabricante Legal FABRICANTE: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A - BRASIL Classificação de Risco I - BAIXO RISCO Vencimento do Registro VIGENTE - Luva para Procedimento Não Cirúrgico Não Estéril "MARCA UTILE" Telefone: (62) 3252-1210      Email: adm@imagernhospitalar.com.br		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.674.585/0001-89	GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R\$ 85,65
<p>Marca: DESCARPACK  Fabricante: DESCARPACK  Modelo: DESCARPACK  Descrição: Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho M, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS.</p> <p>Telefone: (54) 9916-8792      Email: jerri.gd@hotmail.com</p>		
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 88,00
<p>Marca: UTILE  Fabricante: LATEXBR  Modelo: CAIXA COM 100  Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tamanho M, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa com 100 unidades. RMS. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA/ NÓS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS- RMS: 10182420009</p> <p>Telefone: (54) 3523-2202      Email: licitacao@goldenplus.net.br</p>		
03.505.263/0001-40	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 92,70
<p>Marca: supermax  Fabricante: supermax  Modelo: supermax  Descrição: "LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO MEDIO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA."</p> <p>Telefone: (47) 3323-5244      Email: produvale@yahoo.com.br</p>		
25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 93,00
<p>Marca: UNIGLOVES  Fabricante: UNIGLOVES  Modelo: UNIGLOVES  Descrição: Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho M, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS.</p> <p>Nome de Contato: Ivã Junior      Telefone: (54) 3712-5888      Email: flymedrs@outlook.com</p>		
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 95,84
<p>Marca: NUGARD  Fabricante: NUGARD  Modelo: NUGARD MOD. M  Descrição: LUVA P/ PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO M, COM TALCO, MATERIAL LATEX NATURAL, COMPRIMENTO CANO MINIMO DE 80MM, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. RMS. - Marca: NUGARD - N.Comercial: NUGARD MOD. M - Reg.MS: 80748910006</p> <p>Nome de Contato: MAICON      Telefone: (47) 3520-9000      Email: licitacoes@altermed.com.br</p>		
09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	R\$ 95,94
<p>Marca: DESCARPACK  Fabricante: DESCARPACK  Modelo: LATEX  Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO MEDIO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.</p> <p>Telefone: (41) 3367-6161      Email: marcelor@munhozcontabilidade.com.br</p>		
32.654.902/0001-38	PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS - EIRELI	R\$ 96,90
<p>Marca: DESCARPACK  Fabricante: DESCARPACK  Modelo: 0530301 CA Nº 29.996 ANVISA 10330669104  Descrição: Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho M, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS.</p> <p>Telefone: (55) 3739-1139</p>		
01.733.345/0001-17	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 97,00
<p>Marca: SUPERMAX  Fabricante: SUPERMAX  Modelo: SUPERMAX  Descrição: Luva p/ procedimento não cirurgico tamanho M, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS.</p>		

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:  
(54) 3317-5800

36.516.584/0001-08 NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA R\$ 105,00

Marca: DESCARPACK/SUPERMAX  
Fabricante: DESCARPACK/SUPERMAX  
Modelo: Luva com po

Descrição: LUVA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, TAMANHO M - Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural, tipo não esté ril, descartavel, ambidestra, tipo lubrificada em pó-bioabsorvível, anatômicas, superfície lisa, punhos com bainha, ajuste perfeito, resistente a tracao, com boa sensibilidade tãtil, uniforme, tamanho medio.

Telefone: (11) 7837-4178 Email: gustavofreitas08@hotmail.com

11.183.754/0001-40 LUIZ HUMBERTO PEREIRA - CPF 558.472.776-87 R\$ 135,00

Marca: TALGE  
Fabricante: TALGE  
Modelo: TALGE

Descrição: Luva p/ procedimento não cirurgico tamanho M, com talco, material látex natural, comprimento cano mnimo de 80mm, tipo ambidestra, descartavel, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS.

Telefone: (31) 3292-6287 Email: contabilidade@caconta.com.br

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI R\$ 200,00

Marca: MEDIX  
Fabricante: MEDIX  
Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho M, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS.

Nome de Contato: Délcio Delmar Rambo Telefone: (55) 3512-4083 Email: delciodelmarrambo

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 92,22

Inc. 1 Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

Data: 31/03/2021 08:46

Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no pronto atendimento 24 horas e nos ambulatórios de saude do Município de Pérola D Oeste, Estado do Paraná..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE

Identificação: NºPregão:102021 / UASG:987759

Lote/Item: /96

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/04/2021 15:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.708.161/0001-20 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI R\$ 85,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: NUGARD  
Fabricante: NUGARD  
Modelo: NUGARD

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE

Telefone: (43) 3354-3621

10.143.557/0001-35 KALANA CONFECÇOES LTDA R\$ 85,00

Marca: DESCARPACK  
Fabricante: DESCARPACK  
Modelo: DESCARPACK  
Descrição: CONFORME EDITAL

Nome de Contato: Irene Dellay Telefone: (44) 3017-6361 Email: k.alana@datacampo.com.br

lob  
37143

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	R\$ 91,25
<p>Marca: DESCARPACK  Fabricante: CAREGLOVE GLOBAL SDN. BHD - MALÁSIA  Modelo: PROCEDIMENTO  Descrição: LUVAS DE PROCED. MEDIA DE LATEX, SUPERFÍCIE LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES</p>		
Telefone: (49) 9138-0182	Email: uleani@hotmail.com	
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 91,25
<p>Marca: NUGARD  Fabricante: NUGARD  Modelo: NUGARD MOD. M  Descrição: 276171 LUVAS DE PROCED. MEDIA DE LATEX, SUPERFICIE LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: NUGARD - N.Comercial: NUGARD MOD. M - R eg.MS: 80748910006</p>		
Nome de Contato: MAICON	Telefone: (47) 3520-9000	Email: licitacoes@altermed.com.br
25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 92,00
<p>Marca: UNIGLOVES  Fabricante: UNIGLOVES  Modelo: UNIGLOVES  Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE</p>		
Nome de Contato: Ivo Junior	Telefone: (54) 3712-5888	Email: flymedrs@outlook.com
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATTO LTDA	R\$ 92,22
<p>Marca: UNIGLOVES  Fabricante: UNIGLOVES  Modelo: LATEX  Descrição: LUVAS DE PROCED. MEDIA DE LATEX, SUPERFÍCIE LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES</p>		
Nome de Contato: ROGERIO	Telefone: (46) 3057-1881	Email: dentalmedchico@outlook.com
24.595.202/0001-91	GEOVANE PINHEIRO VARGAS 89800648020	R\$ 92,22
<p>Marca: Talge  Fabricante: Talge  Modelo: Talge  Descrição: LUVAS DE PROCED. MEDIA DE LATEX, SUPERFÍCIE LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES</p>		
Nome de Contato: Geovane	Telefone: (55) 99614-5884	Email: gmed.distribuidora@gmail.com
07.396.733/0001-36	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 92,22
<p>Marca: UNIGLOVES  Fabricante: UNIGLOVES  Modelo: UNIGLOVES  Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE</p>		
Nome de Contato: LETICIA	Telefone: (44) 3123-8724	Email: licitacao@maringahospitalar.com.br
21.596.355/0001-65	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 92,22
<p>Marca: MEDIX  Fabricante: MEDIX  Modelo: MEDIA  Descrição: LUVAS DE PROCED. MEDIA DE LATEX, SUPERFÍCIE LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES</p>		
Nome de Contato: ELAINE	Telefone: (54) 3523-2272	Email: dentax@dentaxodonto.com.br
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 92,22
<p>Marca: UTILE/ LATEX BR  Fabricante: UTILE/ LATEX BR  Modelo: Caixa 100,00 UN  Descrição: Luvas de procedimento M de látex, caixa com 100 unidades PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS / PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS / PAGAMENTO: 15 DIAS / NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.</p>		
Telefone: (54) 3523-2202	Email: licitacao@goldenplus.net.br	



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R\$ 92,22
Marca: NOBER Fabricante: NOBRE Modelo: NOBRE Descrição: LUVAS de Proced. Média de Látex, caixa com 100 unidades		
Telefone: (44) 3016-3500		
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 92,22
Marca: descarpack Fabricante: descarpacil Modelo: cxs Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LATEX, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE		
Telefone: (44) 3523-2776 / (44) 9911-4017		
03.968.926/0001-63	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 92,22
Marca: LATEX BR Fabricante: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A Modelo: NÃO SE APLICA Descrição: LUVAS DE PROCED. MEDIA DE LATEX, SUPERFÍCIE LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
HERMES	(41) 2108-4545	licitacao1@joamed.com.br
00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 92,22
Marca: TALGE Fabricante: TALGE Modelo: TALGE Descrição: LUVAS DE PROCED. MEDIA DE LATEX, SUPERFÍCIE LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES		
Telefone:	Email:	
(41) 3028-2375	alencar.pr@somahospitalar.com.br	
82.291.311/0001-11	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	R\$ 92,22
Marca: medix Fabricante: medix Modelo: medix Descrição: luva		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MARINA	(46) 3524-2405	disprobel@hotmail.com
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 100,00
Marca: DESCARPACK CA:36964 Fabricante: DESCARPACK CA:36964 Modelo: DESCARPACK CA:36964 Descrição: LUVAS DE PROCED. MEDIA DE LATEX, SUPERFÍCIE LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ROSANA	(62) 3277-2879	imperiobandeiras@gmail.com
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 100,00
Marca: UNIGLOVES Fabricante: UNIGLOVES Modelo: UNIGLOVES Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAIRA/ALEXANDRE	(46) 3524-5307	odontomedifb@hotmail.com
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 105,00
Marca: DESCARPACK/SUPERMAX Fabricante: DESCARPACK/SUPERMAX Modelo: Luva com po Descrição: LUVA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, TAMANHO M - Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural, tipo não esteril, descartavel, ambidestra, tipo lubrificada em pó-bioabsorvível, anatômicas, superfície lisa, punhos com bainha, ajuste perfeito, resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, tamanho medio.		
Telefone:	Email:	
(11) 7837-4178	gustavofreitas08@hotmail.com	

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL  
37.045.935/0001-02 ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450 R\$ 130,00  
Marca: TALGE  
Fabricante: TALGE  
Modelo: TALGE  
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE  
Telefone: (83) 8871-7443 Email: comercialribeirolicita@gmail.com

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO R\$ 130,00  
Marca: TALGE  
Fabricante: TALGE  
Modelo: TALGE  
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE  
Nome de Contato JOSE Telefone: (83) 3031-7061 Email: dantasdiniz@gmail.com

11.183.754/0001-40 LUIZ HUMBERTO PEREIRA - CPF 558.472.776-87 R\$ 135,00  
Marca: UNIGLOVES  
Fabricante: UNIGLOVES  
Modelo: UNIGLOVES  
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE  
Telefone: (31) 3292-6287 Email: contabilidade@caconta.com.br

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI R\$ 210,00  
Marca: MEDIX  
Fabricante: MEDIX  
Modelo: NÃO SE APLICA  
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE  
Nome de Contato: Delcio Delmar Rambo Telefone: (55) 3512-4083 Email: delciodelmarrambo

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 135,50  
*Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos Data: 11/02/2021 00:00  
Objeto: Aquisição de EPIs, Material de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: NÃO  
Descrição: CAIXA Luvas de Latex descartável M C/100UN - CAIXA Luvas de Latex descartável M C/100UN Identificação: 00000621  
Lote/Item: 1/2  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br:2181/transparencia/  
Quantidade: 25  
Unidade: CX  
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL  
17.142.916/0001-89 NANDAMELOS UNIFORMES LTDA R\$ 135,50  
\* VENCEDOR \*  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada  
Telefone: (51) 9862-1268

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 93,75

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL  
 Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.  
 Descrição: Luva látex sem pó "M", ambidestra, descartável - caixa com 100 unidades -  
 Luva látex sem pó "M", ambidestra, descartável - caixa com 100 unidades

Data: 06/11/2020 00:00  
 Modalidade: Dispensa por Justificativa  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 90502020  
 Lote/Item: 1/10  
 Ata: N/A  
 Fonte: transparencia.palmaresdosul.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2  
 Quantidade: 20  
 Unidade: Cx  
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.702.558/0001-84 * VENCEDOR *	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 61,65

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Adriano Favarin  
 Telefone: (55) 3226-3304  
 Email: afavarin.distribuidora@gmail.com

00.411.441/0001-86	MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 125,85
--------------------	--------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Item 13: dispenser para álcool em gel, acionamento por pedal

Preço Estimado: R\$ 204,72 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 204,72      Média dos Preços Obtidos: R\$ 204,72

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	dispenser para álcool em gel, acionamento por pedal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 248,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual e Insumos para Gasoterapia, visando o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no município de Santo Antonio do Paraíso/PR, conforme descrição detalhada em edital, fazendo dele parte integrante para todos fins e efeitos..  
 Descrição: DISPENSADOR - DISPENSADOR, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO PARA ÁLCOOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL, COR PRETA, CAPACIDADE 1 L, DIMENSÕES 110X 14 X 20 CM

Data: 31/03/2021 14:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:82021 / UASG:987863  
 Lote/Item: /12  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 6  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.639.901/0001-87 * VENCEDOR *	N.N.A SOARES COMERCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI	R\$ 248,00

**CNPJ****RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: Totem

Descrição: DISPENSADOR, material: aço, aplicação: para álcool gel, características adicionais: acionamento manual, pedal, cor: preta, capacidade: 1 l, dimensões: 110 x 14 x 20 cm

Telefone:

(43) 3254-1333 / (43) 3020-8120

Email:

elshadaibrinquedos@yahoo.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais****R\$ 180,50***in: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020***Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS**Data:** 15/03/2021 09:32**Objeto:** Exclusiva para Beneficiárias da LC 123/06- Aquisição de EPIS para uso nas Escolas Municipais e Estaduais (Portaria nº 1.857/2020-Ministério da Saúde), Saúde Prisional (Portaria nº 506/2020-Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul) e CAPS..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** DISPENSADOR - DISPENSADOR, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO PARA ALCÓOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL, CAPACIDADE 1 L**Identificação:** NºPregão:12021 / UASG:928881**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**CatMat:** 471960 - DISPENSADOR**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 72**Unidade:** Unidade**UF:** RS**CNPJ****RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**

04.664.811/0001-48

MARCELO SIMONI

**R\$ 147,06**

\* VENCEDOR \*

Marca: simoni

Fabricante: simoni

Modelo: simoni

Descrição: Descrição: DISPENSADOR, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO PARA ALCÓOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL, CAPACIDADE 1 L

Telefone:

(54) 3441-951

37.882.013/0001-41

ACO X DE DAMASCO LTDA

**R\$ 150,69**

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: Totem dispensador de álcool gel, com acionamento por pedal. Dimensões 1,20 altura x 35 largura, reservatório de 1.000 ml, estrutura 100 % em aço (Ferro). Pintura eletrostática e pintura em alumínio. - ISENTO DE REGISTRO - RDC 260

27.806.274/0001-29

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**R\$ 243,74**

Marca: VAGALUMY

Fabricante: VAGALUMY

Modelo: VAGALUMY

Descrição: Totem dispensador de álcool gel, com acionamento por pedal. Dimensões 1,20 altura x 35 largura, reservatório de 1.000 ml, estrutura 100 % em aço (Ferro). Pintura eletrostática e pintura em alumínio.

**Nome de Contato:**

FRANCIELE

**Telefone:**

(54) 2106-1270

**Email:**

licitacaopromedi@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais****R\$ 185,66***in: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020***Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS**Data:** 02/02/2021 09:00**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de dispenser de álcool em gel em formato de totem e EPIS para diversas secretarias..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** DISPENSADOR - DISPENSADOR, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO PARA ALCÓOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL, COR PRETA, CAPACIDADE 1 L, DIMENSÕES 110X 14 X 20 CM**Identificação:** NºPregão:32021 / UASG:927791**Lote/Item:** /2**Ata:** [Link Ata](#)**CatMat:** 474802 -**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 110

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.882.013/0001-41	ACO X DE DAMASCO LTDA	R\$ 160,00

\* VENCEDOR \*

Marca: aço x

Fabricante: AÇO X DE DAMASCO

Modelo: AÇO X

Descrição: Dispenser de álcool em gel em formato de totem: dosador de álcool em gel, com suporte e pedal, dimensões mínimas: Altura: 910 mm, tubo de aço: 100 mm, base: 350 x 350 mm, capacidade em volume: 3,8 L, material: aço estampado + tubo de aço, pintura em epóxi, adequado para álcool em gel, tipo de instalação: pedestal.

03.750.414/0001-26	GRAFICA DO PRETO LTDA	R\$ 198,00
--------------------	-----------------------	------------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Dispenser de álcool em gel em formato de totem: dosador de álcool em gel, com suporte e pedal, dimensões mínimas: Altura: 910 mm, tubo de aço: 100 mm, base: 350 x 350 mm, capacidade em volume: 3,8 L, material: aço estampado + tubo de aço, pintura em epóxi, adequado para álcool em gel, tipo de instalação: pedestal

Nome de Contato:

PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO

Telefone:

(65) 3028-4200

Email:

priscila.analu@hotmail.com

34.485.895/0001-13	MOVIPRO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 198,99
--------------------	--	------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: MOVIXPRO

Modelo: MOVX 1L

Descrição: Dispenser de álcool em gel em formato de totem: dosador de álcool em gel, com suporte e pedal, dimensões mínimas: Altura: 910 mm, tubo de aço: 100 mm, base: 350 x 350 mm, capacidade em volume: 3,8 L, material: aço estampado + tubo de aço, pintura em epóxi, adequado para álcool em gel, tipo de instalação: pedestal.

Telefone:

(41) 3056-6461

Email:

erika@movixpro.com



favoritar



Sete Sanitizante - Conjunto tapete sanitizante Desinfetante quaternário de amônia Mirax - S -



sanitizante + Desinfetante  
pazi / RenkoTapete Sanitizante -  
(+) Desinfetante Mirax - S -

R\$ 114,90

em até 11x sem juros no cartão de crédito

em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame

mais formas de pagamento

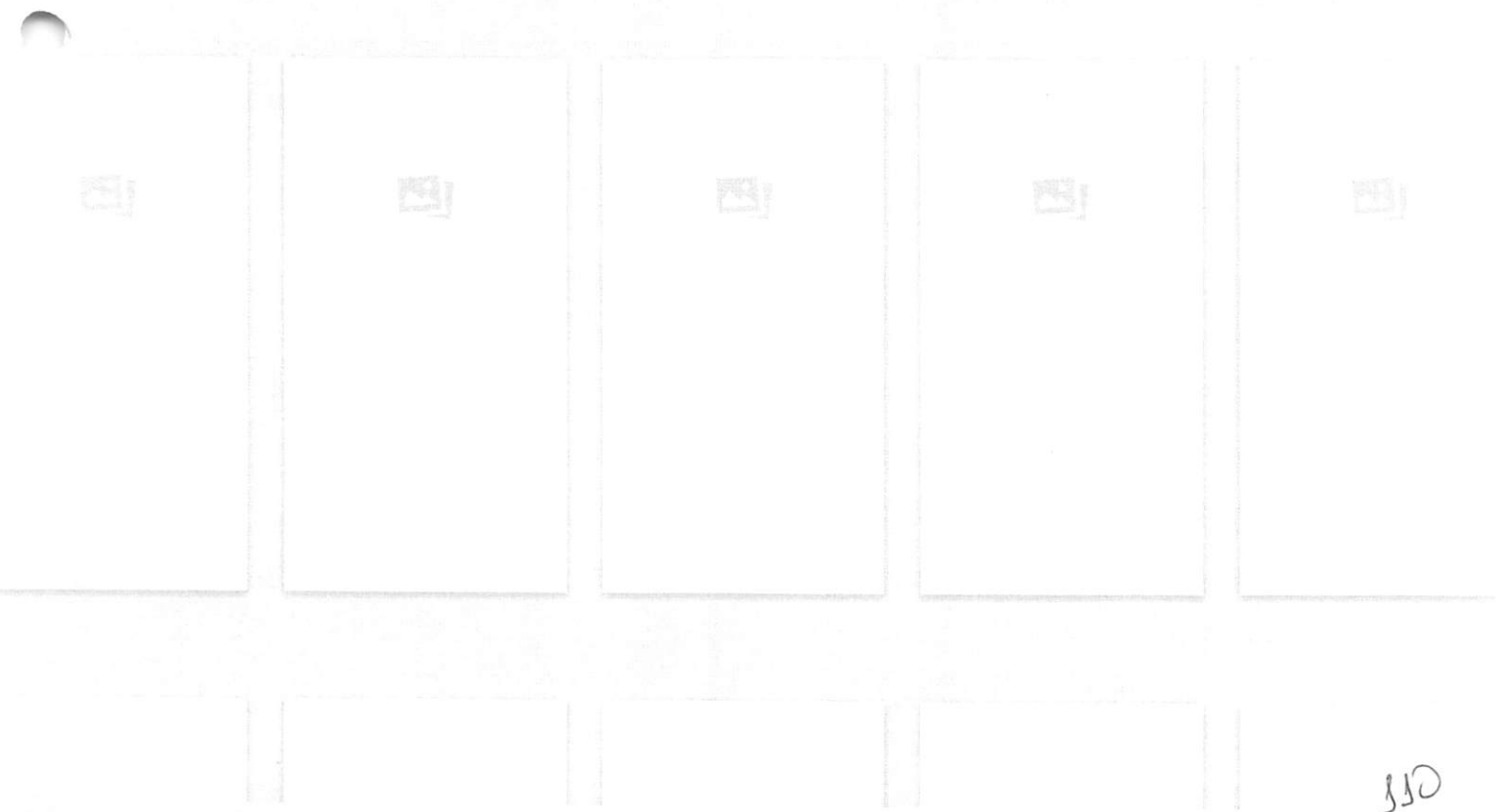


Calculando frete e prazo

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por HYGIENNES SOLUCOES EM LIMPEZA e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.



350

## Informações do produto

Tapete Sanitizante - Conjunto tapete sanitizante + Desinfetante quaternário de amônia Mirax - S - Kapazi / Renko Tapete Sanitizante - Conjunto tapete sanitizante cor preto (+) Desinfetante Mirax - S - Quaternário de amônia super concentrado, embalagem 1 l. Desinfetante à base de Quaternário de Amônio. Apresenta eficiência comprovada conforme RDC nº14/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) para Bactérias testadas: Gram-positivas e Gram-negativas, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa Concentrado – Dilui até: 1:200 Rendimento: Para uso no tapete sanitizante, medida 60x40cm, usar uma tampinha do produto a cada aplicação diária - 1l Rende 100 aplicações Odor: sem perfume / amarelado

## Especificações técnicas

Código	1901761350
Altura Aproximada da Superfície	12mm
Base	vinílico
Peso Aproximado da Embalagem do produto (kg)	2,05
Cor	preto
Dimensões do produto - cm (AxLxP)	9cmx12cmx40
Peso liq. aproximado do produto (Kg)	2,05
Marca	Kapazi e Renko
Fabricante	Kapazi e Renko

[denunciar anúncio](#)

## Avaliações



Seja o primeiro a avaliar

[avaliar produto](#)

## Sugestão de produtos

[tapete de silicone culinário](#) [tapete sala cinza](#) [tapete pele de carneiro](#) [tapete de sala de 2 metros](#) [tapete felpudo peludo](#) [tapete rosa peludo](#)

atendimento 4003-4848

canal de vendas

cartão americanas

ame digital

guia de segurança

b2wads

venda com a gente



saiba mais



B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / atendimento.acom@americanas.com

mana do site

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone/Fax: (046) 3555-8100  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

#### RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, com vistas à contratação de materiais para prevenção e combate ao COVID-19, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, datada de 01 de março de 2021, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, devidamente assinado.
2. Foram anexados (02) orçamento, pesquisa junto ao BPS e Banco de Preços, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação, realizando o lançamento do preço de licitação pela média obtida em referidas fontes de cotação.
3. Os autos foram devidamente paginados e não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Solicitação;
  - b) Termo de referência;
  - c) Orçamentos;
  - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 01 de março de 2021;
  - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 02 de março de 2021;
  - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
5. Na sequência, **em data de 28 de abril de 2021**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a

municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

## ANÁLISE JURÍDICA

### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. Como se vê, a Administração optou pela utilização do pregão eletrônico.

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002<sup>2</sup> admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

<sup>2</sup> Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

13. Assim, há a possibilidade de que a contratação se dê na forma adotada pela Administração Municipal.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

14. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

15. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

16. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### 2.1. Da justificativa da contratação

17. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>3</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

18. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no

<sup>3</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, especialmente quanto à renovação da frota de veículos e em decorrência de haver recurso financeiro vinculado à resolução Sesa nº 596/2020, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

19. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

20. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

21. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

## **2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto**

22. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

23. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que sua autorização para contratação se deu posteriormente à juntada do Termo de Referência.

24. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

25. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter

eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

26. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

27. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

### **2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

28. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

29. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

30. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

31. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

32. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

33. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
- b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
- c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
- d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

34. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

35. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

36. No presente caso, houve a apresentação de 02 (dois) orçamentos fornecidos por empresas distintas, bem como pesquisa junto ao BPS e Banco de Preços.

37. Em orientação prévia, analisei a tabela de referência de valores constante às fls. 12/13 do presente processo licitatório e identifiquei variação considerável de valores, motivo pelo qual orientei a realização de nova pesquisa de preços, ante a nítida falta de certeza sobre qual é o real preço de mercado neste momento, haja vista a variação de preços entre o ano de 2020 e 2021.

38. Assim, entendo que a pesquisa de preços realizada se mostra razoável, porém a mesma deve seguir as orientações trazidas pela Recomendação 009/2021 emitida pelo Gepatria, a qual fora repassada à CPL, devendo fazer a conferência se foram adotadas todas as orientações, justificando eventual impossibilidade de seguir alguma delas.

#### **2.4. Das Exigências de Habilitação**

39. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

40. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

## **2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas**

41. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

42. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

## **2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

43. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

44. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

## **2.7. Autorização para a abertura da licitação**

45. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

46. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

47. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

## **2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos**

48. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

### **CONCLUSÃO**

49. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

a) Que o presente processo licitatório seja numerado e paginado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;

c) Sugiro que a CPL siga as orientações trazidas pela Recomendação 009/2021 emitida pelo Gepatria, a qual fora repassada à CPL, devendo fazer a conferência se foram adotadas todas as orientações, justificando eventual impossibilidade de seguir alguma delas.

d) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;

e) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

50. Recomendo sejam os autos encaminhados ao Controle Interno para emissão de parecer e caso o parecer seja contrário ao presente, solicito me sejam remetidos novamente os autos para análise.

51. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 28 de abril de 2021.

**JOÃO ANDERSON KLAUCK**

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 05 de maio de 2021.

**DE:** Luiz Carlos Boni

**PARA:** Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

Ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 014/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

*Luiz C. Boni*

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021**  
**DATA DA REALIZAÇÃO 20/05/2021**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto- Paraná**  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n.º 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria n.º 1.857, de 28 de julho de 2020.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**20 DE MAIO de 2021 às 09h00min**

**UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Cezar Augusto Soares, designado pela Portaria n.º 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2176, de 11/01/2021.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **20 DE MAIO de 2021 às 09h00min**, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

## **2 DO OBJETO**

Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.**
- 2.1 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)** e **[www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/](http://www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/)**.
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 35558104.
- 2.5 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3555 – 1589.

---

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

### 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **[licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br)**.
  - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **[licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br)**.
- 4.3.1 O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

---

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **[www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

---

## 6 DO CREDENCIAMENTO

---



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, prospecto com as informações técnicas do veículo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante e modelo (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

- 8.1 No dia **20 DE MAIO de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1 no país;
- 8.22.2 por empresas brasileiras;
- 8.22.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.22.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- 8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 8.28 ***Exclusiva*** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 10 DA HABILITAÇÃO

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 10.1.1 **SICAF.**
  - 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
**(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

## 11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

---

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá **conter**:
- 11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 **especificação** detalhada e marca do objeto;
- 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

## 12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

---

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Carla Sabrina Rech Malinski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

## 13 DOS RECURSOS

---

- 13.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

## 14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

## 16 DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DOS ITENS

---

- 16.1. O prazo de entrega dos itens é de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.
- 16.2. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Paraná, 1551, centro, CEP: 85750-000 Município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;
- 16.3. Os itens serão conferidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável em acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 16.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.5. Os itens deverão estar no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade;
- 16.6. Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;
- 16.7. Os produtos devem apresentar em suas embalagens os números de lote, vencimento e fabricante, não podendo ter rasuras, e número de registro na ANVISA, quando for necessário.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

---

## 17 DAS OBRIGAÇÕES

---

### 17.1 São Obrigações da CONTRATANTE:

- 17.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 17.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 17.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 17.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- 17.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 17.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 17.2 São Obrigações da CONTRATADA:

- 17.2.1. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 17.2.2. Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- 17.2.3. Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- 17.2.4. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 17.2.5. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- 17.2.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 17.2.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

---

## 18 DO PAGAMENTO

---

- 18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 19.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 19.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 19.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.
- 19.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 19.7 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 49.860,19 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos)**.
- 19.8 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos da Portaria 1857/2020. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01620	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00494

## 20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.
- 20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento**.
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 20.4 Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

---

## 21 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

### 21.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

21.1.1 À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

21.1.1.1 Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

21.1.1.2 Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

21.1.1.3 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

21.1.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

### 21.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

21.2.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

21.2.2 A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21.2.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

21.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

lei.

21.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

---

## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 22.1 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

---

## 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

---

- 22.9 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 24.2 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.planalto.pr.gov.br/](http://www.planalto.pr.gov.br/).
- 22.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.11 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.12 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 22.13 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 22.14 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firmam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 22.15 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 22.16 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.17 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.19 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.20 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 22.21 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.
- 22.22 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.23 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.24 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 22.25 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 22.26 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.27 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 22.28 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.3 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 22.29 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.30 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.31 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.

22.32 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

22.33 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Minuta de Contrato

Planalto – PR, 05 de maio de 2021.

*Luiz C. Boni*

.....  
**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.**

## ANEXO – I

### I – DESCRIÇÃO:

Constitui objeto deste certame **Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

### II - ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

### III- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Gilmar Luiz Scherer.

### IV - DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

**Considerando** o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** o atual quadro de pandemia, onde houve um aumento na necessidade de utilização de máscaras, materiais descartáveis e EPIs para proteção contra o vírus;

**Considerando** o desabastecimento dos fornecedores de materiais médicos e hospitalares que devido a pandemia de COVID-19 tiveram um aumento exagerado das vendas, ficando desabastecidos de vários itens que são utilizados para prevenir esta doença, ficando difícil para os municípios adquirir muitos destes materiais;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Considerando** a necessidade mais frequente de verificação da temperatura corporal das pessoas, com finalidade de evitar a proliferação do vírus, através do isolamento das pessoas sintomáticas;

**Considerando** a grande necessidade de utilização de álcool e sabonete para higienização das mãos e dos ambientes e também maior necessidade de limpeza e desinfecção dos ambientes públicos;

**Considerando** o recurso disponibilizado através da Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020, que deve ser utilizado como incentivo financeiro aos Municípios e ao Distrito Federal para o combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino. O município de Planalto-Pr juntamente com as direções das escolas municipais e estaduais, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação realizaram um levantamento dos materiais necessários para iniciarmos as atividades escolares, mantendo a segurança em relação a saúde dos nossos alunos, professores e funcionários.

O valor a ser transferido aos Municípios e ao Distrito Federal atende as regras de incentivo financeiro de custeio às ações no âmbito do Programa, Saúde na Escola, instituídas no art. 12 da Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017.

Esse incentivo financeiro se direciona à todos os municípios brasileiros, para todas as escolas da rede básica pública de ensino, sejam essas municipais, estaduais ou federais, contemplando creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, independente de serem aderidos ao Programa Saúde na Escola.

O incentivo financeiro deve ser utilizado para compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, conforme as orientações da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 e conforme as diretrizes do Programa Saúde na Escola.

Com o incentivo financeiro transferido por essa portaria podem ser adquiridos materiais como produtos de higienização; material de limpeza; álcool em gel ou líquido 70%; máscaras; termômetros infravermelho, adesivos de marcação para distanciamento social, materiais educativos para a realização das ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19 e outros.

O Município de Planalto - PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação **DECIDE** pela abertura de licitação para compra dos referidos itens.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## V- DOS PRODUTOS

ITEM	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
1	429225	frasco	Álcool etílico 70% em gel frasco 500 ml	400	R\$ 8,15	R\$3.260,00
2	269941	frasco	Álcool etílico 70% líquido frasco 1000 ml	350	R\$ 7,30	R\$2.555,00
3	5240	pacote	Papel toalha, pacote com 1000 folhas	250	R\$ 11,02	R\$ 2.755,00
4	455228	caixa	Máscara descartável tripla, com elástico e clip nasal, caixa com 50 unidades	70	R\$ 37,99	R\$ 2.659,30
5	69833	unid	Máscaras de pano, 100% algodão, dupla, com elástico, sendo 6000 tamanho P, 3000 tamanho médio e 1000 tamanho grande.	10000	R\$ 1,75	R\$17.500,00
6	312074	unid	Refil de sabonete líquido para dispenser 800ml	180	R\$ 13,55	R\$ 2.439,00
7	404651	unid	Dispenser de parede para álcool em gel/sabonete líquido 800ml	151	R\$ 31,29	R\$ 4.724,79
8	273231	unid	Refil de álcool 70% em gel, para dispenser 800ml	200	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
9	474168	unid	Termômetro infravermelho para uso em testa, medição sem toque. Para verificação de temperatura corporal.	20	R\$ 214,50	R\$ 4.290,00
10	473431	unid	Desinfetante a base de quaternário de amônia, frasco de 5 litros, alta diluição,	15	R\$ 139,37	R\$ 2.090,55
11	450457	par	Luva de látex para limpeza, reutilizável, tamanhos diversos (P, M e G)	55	R\$ 5,09	R\$ 279,95
12	450458	caixa	Luva descartável em látex, lubrificada com pó caixa com 50 pares tamanho M	20	R\$ 78,93	R\$ 1.578,60
13	404651	unid	Dispenser para álcool em gel, acionamento por pedal 500ml.	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Valor total dos produtos **R\$ 49.860,19 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos).**

## VI - CONDIÇÕES DOS ITENS

Os itens deverão estar no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade;

Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

Os produtos devem apresentar em suas embalagens os números de lote, vencimento e fabricante, não podendo ter rasuras, e número de registro na ANVISA, quando for necessário.

## VII - DA ENTREGA

O prazo de entrega dos itens é de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Paraná, 1551, centro, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

Os itens serão conferidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável em acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## VII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## IX- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- 9.3. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.8. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.9. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 9.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 9.11. Entregar as fórmulas em suas embalagens originais fechadas e em boas condições;
- 9.12. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 9.13. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

## X- SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

## XI - CUSTO ESTIMADO

O custo estimado global da presente contratação é de **R\$ 49.860,19 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens;

O custo estimado da contratação foi apurado de acordo com cotação de preços direto com os fornecedores, cotações no banco de preços e saúde (BPS) e cotações no banco de preços em licitações, e o valor final foi obtido pela média destes valores.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.**

## ANEXO – II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

#### Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

30ni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.**

## ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº N° 025/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.**

## ANEXO – VI

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,

com sede na cidade de....., neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 025/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 025/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto,

BONI



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **025/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos da Portaria 1857/2020. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01620	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00494

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

não configurem área econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

PARAGRAFO PRIMEIRO- O prazo de entrega dos itens é de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Paraná, 1551, centro, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

## **4. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens serão conferidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável em acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens deverão estar no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade;

PARÁGRAFO QUARTO - Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos devem apresentar em suas embalagens os números de lote, vencimento e fabricante, não podendo ter rasuras, e número de registro na ANVISA, quando for necessário.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

fornecedora atinentes ao objeto do edital;

- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- c) Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- j) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- k) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- l) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

explicitadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 025/2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marli Salette Dieckel de Lima, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - Pr, ..... de ..... de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BONI

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 025/2021**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 025/2021, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.860,19 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** Dia 19 de maio de 2021, a partir das 09h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**SISTEMA**

**ELETRÔNICO:**

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:**A71F6A6E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2021. Edição 2257

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 025/2021**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 025/2021, RETIFICANDO A DATA, ficando a nova data conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.860,19 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** Dia 20 de maio de 2021, a partir das 09h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**SISTEMA ELETRÔNICO:**  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:073F3EA3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/05/2021. Edição 2259

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# CESTA SOLIDÁRIA

Nesta semana, o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Capanema, recebeu cestas básicas oriundas do programa Cesta Solidária-PR.

Esta é a segunda edição do programa Cesta Solidária, com foco na arrecadação de alimentos para famílias paraenses que estão em situação de maior vulnerabilidade. É uma iniciativa da Superintendência Geral de Ação Solidária (SGAS), ligada à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho.

A primeira edição foi em 2020, quando as crises sanitária e econômica atingiram diversas famílias por conta do novo coronavírus. Na época, o programa conseguiu arrecadar e distribuir 150 toneladas de alimentos à população mais vulnerável e em situação de risco, em todo o Paraná.

A primeira-dama e presidente do Conselho de Ação Solidária, Luciana Saito Massa, reforça a importância da ação diante do novo

cenário da pandemia. “Estamos passando por um momento de grande dificuldade devido à pandemia. Muitas famílias do nosso Paraná estão sofrendo com a fome e a falta de renda. Pensando nos mais necessitados, decidimos lançar a segunda edição desse projeto tão especial, que no ano de 2020 contribuiu com milhares de pessoas”, explica.

Neste momento, toda a equipe da SGAS está concentrada em promover e estimular a cultura da ação solidária. “Eu convido a todos que puderem vir conosco a abraçar essa causa. Pode ser uma cesta básica ou qualquer alimento não perecível, o que puder. Quanto mais pessoas vierem conosco, mais famílias conseguiremos ajudar”, ressalta a primeira-dama.

A campanha faz parte da força-tarefa “Menos Eu, Mais Nós”, da Superintendência Geral de Ação Solidária em parceria com a Coordenação Estadual



da Defesa Civil, que será responsável por receber e coordenar o repasse das doações, de acordo com os critérios estabelecidos.

Ações como o Cesta Solidária têm sido foco da Superintendência desde o início da pandemia do novo coronavírus. Elas já geraram resultados diretos e contribuições que ultrapassaram as barreiras geográficas, como a recente ação da SGAS, juntamente com a Defesa Civil, para arrecadar roupas que foram doadas às vítimas das enchentes que

atingiram o Acre, no último mês. Foram 48 mil peças de roupas doadas por paranaenses para a população daquele estado.

A campanha, que teve também o apoio do Corpo de Bombeiros do Paraná, endossou o prêmio recebido pelo Governo do Paraná de “Estado mais solidário do Brasil”, concedido pelo programa Pátria Voluntária do Governo Federal em 2020.

As cestas serão distribuídas conforme a recomendação do Estado.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0042-65, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para RECEBIMENTO, BENEFICIAMEN-

TO E ARMAZENAGEM DE CEREAIS, NUMERO 23316-R3, VALIDADE 05/05/2027 instalada ENTRADA DA LINHA ANDRADE, S/N, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARANA.

### MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 025/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 025/2021, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.860,19 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** Dia 19 de maio de 2021, a partir das 09h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**SISTEMA ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

LUIZ CARLOS BONI  
 Prefeito Municipal